

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

10 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO 5455

# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Leis.....	06 e 07
Decretos.....	07 a 18
Portarias.....	18
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	18 a 29
Gestão de Pessoas.....	30 a 34
Casa Civil.....	34
Governo e Finanças.....	34
Ipřejun.....	34 a 35
Cijun.....	35
Dae.....	35 a 37
Promoção da Saúde.....	37
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	37 e 38
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	38
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	38
Mobilidade e Transporte.....	38
Educação.....	39 e 40
Cultura.....	40 a 42
Fumas.....	42

## INEDITORIAL

Ineditorial.....	43 a 54
------------------	---------

## PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	55 a 65
------------------------	---------



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 094/2024 – Aquisição e distribuição de kits lanches diversos para os atletas das equipes que participam de competições e campeonatos no Município de Jundiaí e em outras localidades.

Processo SEI Nº 4528/2024

I – Fica expedido NOVO Anexo I, II, III e IV, com as alterações destacadas em vermelho, sendo que os mesmos estarão disponíveis, na íntegra, no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, sob o título “NOVOS Anexos - PE 094-24” ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude das expedições acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 24 de maio de 2024, às 09:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: NAIARA SANCHES CONSENSIO

III – As empresas que já procederam com o envio de proposta no sistema deverão tomar ciência dos teores dos Anexos supracitados e reformularem suas propostas até o prazo acima, no sistema do Compra Aberta, caso julguem necessário.

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 094/2024, de 25 de maio de 2024.

Jundiaí, em 08 de maio de 2024.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

OBJETO: Fornecimento de biscoito maisena tradicional, biscoito maria integral sabor chocolate e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

OBJETO: Fornecimento de Marmitex redonda e Kit lanche, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 08:30 horas do dia 23 de maio de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos (broca aço esférica baixa rotação, sonda exploradora dupla e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 24 de maio de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas,

mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### DESPACHO DECISÓRIO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023** – Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da iluminação pública no Jardim Botânico e Avenida Antônio Frederico Ozanan, todos nesta cidade.

PROCESSO SEI Nº 3020/2023

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data, e;

Considerando o Despacho Decisório da CMHJL aos recursos interpostos pelas empresas CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA e RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA (SEI nºs 1278966 e 1511418);

Considerando as análises técnicas e jurídicas (SEI's nºs 1327672, 1474947, 1479406, 1480037 e 1511418);

Considerando a realização de diligência com a empresa RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA (SEI nºs 1521281 e 1531794) bem como a análise técnica da mesma (SEI nº 1533729);

Considerando que em consulta as empresas participantes quanto ao interesse na renovação de suas propostas, todas apresentaram resposta frutífera (SEI nºs 1548635, 1550485, 1550494, 1550898 e 1550895);

RESOLVE:

- DEFERIR os recursos apresentados pelas empresas CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA e RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, e reconsiderar a decisão com base nas manifestações técnicas constantes dos autos, HABILITANDO-AS.

- Agendar para o próximo dia 14 de maio de 2024, às 14h30, a abertura do Envelope nº 02 – Proposta, das licitantes habilitadas.

Jundiaí, em 08 de maio de 2024  
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
LEONARDO FERNANDES RELA  
HELOÍSA KLEMM SCARPIM  
LAÉRCIO BARADEL  
ELIETE BRUZA MOLINO

**RERRATIFICAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 111/2024** – Fornecimento de medicamentos (sinvastatina 20 mg, carvedilol 12,5mg, isossorbida, mononitrato 20mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo SEI nº 16461/2024.

I – Fica alterado o Valor Máximo Aceitável constante do preâmbulo do Edital, do Pregão Eletrônico em epígrafe conforme abaixo:

Item	Cota	Valor Máximo Aceitável	Novo Valor Máximo Aceitável
1	0 - PRINCIPAL	3,64	3,6385
1	1 - RESERVADA	3,64	3,6385
2	0 - PRINCIPAL	7,22	7,2242
2	1 - RESERVADA	7,22	7,2242
3	0 - PRINCIPAL	1,89	1,8898
3	1 - RESERVADA	1,89	1,8898
4	0 - PRINCIPAL	3,85	3,8543
4	1 - RESERVADA	3,85	3,8543
5	0 - PRINCIPAL	12,27	12,2741
5	1 - RESERVADA	12,27	12,2741
6	0 - PRINCIPAL	19,03	19,0336
6	1 - RESERVADA	19,03	19,0336
7	0 - PRINCIPAL	7,98	7,9809
7	1 - RESERVADA	7,98	7,9809
8	0 - PRINCIPAL	0,08	0,0840
8	1 - RESERVADA	0,08	0,0840
9	0 - PRINCIPAL	0,07	0,0653
9	1 - RESERVADA	0,07	0,0653
10	0 - PRINCIPAL	3,25	3,2526
10	1 - RESERVADA	3,25	3,2526
11	0 - PRINCIPAL	2,36	2,3594
11	1 - RESERVADA	2,36	2,3594

**ADMINISTRAÇÃO**

12	0 - PRINCIPAL	0,19	0,1869
12	1 - RESERVADA	0,19	0,1869
13	0 - PRINCIPAL	0,09	0,0906
13	1 - RESERVADA	0,09	0,0906
14	0 - PRINCIPAL	6,44	6,4353
14	1 - RESERVADA	6,44	6,4353
15	0 - PRINCIPAL	5,91	5,9116
15	1 - RESERVADA	5,91	5,9116
16	0 - PRINCIPAL	0,23	0,2297
16	1 - RESERVADA	0,23	0,2297
17	0 - PRINCIPAL	74,27	74,2712
17	1 - RESERVADA	74,27	74,2712
18	0 - PRINCIPAL	4,74	4,7441
18	1 - RESERVADA	4,74	4,7441

II – As empresas que já acessaram o Pregão deverão tomar conhecimento das alterações supracitadas para fins de participação e habilitação no certame.

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2024, de 07 de maio de 2024, bem como a data de abertura programada para o dia 22 de maio de 2023, às 09:30 horas.

Jundiaí, em 09 de maio de 2024.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 88/2024  
OBJETO: FORMULAS MANIPULADAS - MJ - RP

**RESUMO DOS ATOS****DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 10 - L-CARNITINA 100MG/ML FRASCO 480ML - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 16 - FORMULA MANIPULADA-OMEPRAZOL 20MG/5ML SUSP. ORAL FRASCO 150ML - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 22 - FORMULA MANIPULADA-MELATONINA 4MG/5ML USO ORAL - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

**INABILITAÇÕES**

- Não houve inabilitações.

**ITENS DESERTOS**

14 - (78489) FORMULA MANIPULADA-METILCOBALAMINA 50 MG/ 2 ML INJETAVEL - COTA PRINCIPAL

14 - (78489) FORMULA MANIPULADA-METILCOBALAMINA 50 MG/ 2 ML INJETAVEL - COTA RESERVADA

23 - (82062) FORMULA MANIPULADA-TACROLIMUS 0,03% COLIRIO, 10 ML - COTA PRINCIPAL

23 - (82062) FORMULA MANIPULADA-TACROLIMUS 0,03% COLIRIO, 10 ML - COTA RESERVADA

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 06/05/2024 16:21:46.  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 06/05/2024 17:21:46

- Não houve intenções de recursos.

**RECURSOS**

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO -

88/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

REIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP - Item(ns):

1 - FORMULA MANIPULADA PIRIDOXINA 50 MG - Cota Reservada - Marca: FARMACIA SOBAM - R\$ 0,42/CAPSULA

2 - FORMULA MANIPULADA-ISOFLAVONAS 40% 100 MG - Cota Reservada - Marca: FARMACIA SOBAM - R\$ 0,72/CAPSULA

3 - FORMULA MANIPULADA-CITICOLINA 500MG - Cota Reservada - Marca: FARMACIA SOBAM - R\$ 4,29/CAPSULA

4 - FORMULA MANIPULADA-CITRATO DE CALCIO 500MG + VIT D3 1200UI - Cota Reservada - Marca: FARMACIA SOBAM - R\$ 0,45/CAPSULA

7 - FORMULA MANIPULADA-VITIS VINIFERA 150MG + CASTANHA DA INDI - Cota Reservada - Marca: FARMACIA SOBAM - R\$ 0,85/CAPSULA

8 - FORMULA MANIPULADA-SINVASTATINA 40MG + FENOFIBRATO 200MG - Cota Reservada - Marca: FARMACIA SOBAM - R\$ 1,12/CAPSULA

9 - FORMULA MANIPULADA-COENZIMA Q10 100MG - Cota Reservada - Marca: FARMACIA SOBAM - R\$ 1,50/CAPSULA

10 - L-CARNITINA 100MG/ML FRASCO 480ML - Cota Reservada - Marca: FARMACIA SOBAM - R\$ 138,00/FRASCO

11 - FORMULA MANIPULADA-BIOTINA 5MG - Cota Reservada - Marca: FARMACIA SOBAM - R\$ 0,47/CAPSULA

12 - FORMULA MANIPULADA-SAW PALMETTO 300 MG + DOXAZOSINA 3 MG - Cota Reservada - Marca: FARMACIA SOBAM - R\$ 1,00/CAPSULA

13 - FORMULA MANIPULADA-L-SERINA 5G SACHE - Cota Reservada - Marca: FARMACIA SOBAM - R\$ 3,90/SACHE

15 - FORMULA MANIPULADA-HIDROCORTISONA ACETATO 1 MG CAPSULA - Cota Reservada - Marca: FARMACIA SOBAM - R\$ 0,58/CAPSULA

16 - FORMULA MANIPULADA-OMEPRAZOL 20MG/5ML SUSP.ORAL FRASCO 150ML - Cota Reservada - Marca: FARMACIA SOBAM - R\$ 79,00/FRASCO

17 - FORMULA MANIPULADA-GABAPENTINA 700MG - Cota Reservada - Marca: FARMACIA SOBAM - R\$ 1,94/CAPSULA

19 - FORMULA MANIPULADA - OXANDROLONA 4 MG - Cota Reservada - Marca: FARMACIA SOBAM - R\$ 0,99/CAPSULA

21 - FORMULA MANIPULADA SULFATO DE ZINCO 50 MG - Cota Reservada - Marca: FARMACIA SOBAM - R\$ 0,45/CAPSULA

22 - FORMULA MANIPULADA-MELATONINA 4MG/5ML USO ORAL - Cota Reservada - Marca: FARMACIA SOBAM - R\$ 72,00/FRASCO

24 - FORMULA MANIPULADA - PEG 4.000 - Cota Reservada - Marca: FARMACIA SOBAM - R\$ 80,00/POTE

25 - FORMULA MANIPULADA SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+CONDROITINA 1 - Cota Reservada - Marca: FARMACIA SOBAM - R\$ 1,98/CAPSULA

26 - FORMULA MANIPULADA POLIVITAMINICO (VIT B2 + B3 + B9 + FERRO - Cota Reservada - Marca: FARMACIA SOBAM - R\$ 1,95/SACHE

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME - Item(ns):

16 - FORMULA MANIPULADA-OMEPRAZOL 20MG/5ML SUSP.ORAL FRASCO 150ML - Cota Principal - Marca: IDEAL - R\$ 80,00/FRASCO

19 - FORMULA MANIPULADA - OXANDROLONA 4 MG - Cota Principal - Marca: IDEAL - R\$ 1,00/CAPSULA

NATURAL ESSÊNCIA LTDA - Item(ns):

1 - FORMULA MANIPULADA PIRIDOXINA 50 MG - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 0,42/CAPSULA

2 - FORMULA MANIPULADA-ISOFLAVONAS 40% 100 MG - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 0,72/CAPSULA

3 - FORMULA MANIPULADA-CITICOLINA 500MG - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 4,29/CAPSULA

4 - FORMULA MANIPULADA-CITRATO DE CALCIO 500MG + VIT D3 1200UI - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 0,45/CAPSULA

7 - FORMULA MANIPULADA-VITIS VINIFERA 150MG + CASTANHA DA INDI - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 0,85/CAPSULA

8 - FORMULA MANIPULADA-SINVASTATINA 40MG + FENOFIBRATO 200MG - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 1,12/CAPSULA

9 - FORMULA MANIPULADA-COENZIMA Q10 100MG - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 1,50/CAPSULA

10 - L-CARNITINA 100MG/ML FRASCO 480ML - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 138,00/FRASCO

11 - FORMULA MANIPULADA-BIOTINA 5MG - Cota Principal - Marca:

**ADMINISTRAÇÃO**

PRÓPRIA - R\$ 0,47/CAPSULA  
12 - FORMULA MANIPULADA-SAW PALMETTO 300 MG + DOXAZOSINA 3 MG - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 1,00/CAPSULA  
13 - FORMULA MANIPULADA-L-SERINA 5G SACHE - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 3,90/SACHE  
15 - FORMULA MANIPULADA-HIDROCORTISONA ACETATO 1 MG CAPSULA - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 0,58/CAPSULA  
17 - FORMULA MANIPULADA-GABAPENTINA 700MG - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 1,94/CAPSULA  
18 - FORMULA MANIPULADA-SILIMARINA 200 MG - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 0,69/CAPSULA  
18 - FORMULA MANIPULADA-SILIMARINA 200 MG - Cota Reservada - Marca: PRÓPRIA - R\$ 0,69/CAPSULA  
20 - FORMULA MANIPULADA - CASCARA SAGRADA 400MG + EXTRATO DE SENE - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 0,89/CAPSULA  
20 - FORMULA MANIPULADA - CASCARA SAGRADA 400MG + EXTRATO DE SENE - Cota Reservada - Marca: PRÓPRIA - R\$ 0,89/CAPSULA  
21 - FORMULA MANIPULADA SULFATO DE ZINCO 50 MG - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 0,45/CAPSULA  
22 - FORMULA MANIPULADA-MELATONINA 4MG/5ML USO ORAL - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 72,00/FRASCO  
24 - FORMULA MANIPULADA - PEG 4.000 - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 80,00/POTE  
25 - FORMULA MANIPULADA SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+CONDROITINA 1 - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 1,98/CAPSULA  
26 - FORMULA MANIPULADA POLIVITAMINICO (VIT B2 + B3 + B9 + FERRO - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 1,95/SACHE  
LONGEVITY PHARMA LTDA ME - Item(ns):  
5 - FORMULA MANIPULADA-CRANBERRY 400MG - Cota Reservada - Marca: MANIPULADO - R\$ 0,40/CAPSULA  
5 - FORMULA MANIPULADA-CRANBERRY 400MG - Cota Principal - Marca: MANIPULADO - R\$ 0,40/CAPSULA  
6 - FORMULA MANIPULADA-CRANBERRY 500MG - Cota Principal - Marca: MANIPULADO - R\$ 0,40/CAPSULA  
6 - FORMULA MANIPULADA-CRANBERRY 500MG - Cota Reservada - Marca: MANIPULADO - R\$ 0,40/CAPSULA

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 153/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISOS II E III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE. PROCESSO: 10.859-1/21. ASSINATURA: 07/05/2024. OBJETO: PREST. SERV. DE ASSESS. CONSULT. TÉCNIC. ESPECIAL. PARA GERENC.GESTÃO E MONIT. DA IMPLA. DO PROJ. MODERN. E REESTRUT. DA ÁREA DE SEGUR. PÚBLI. DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL.CELEBRADO COM BASE NO ART. 24, INCISO XIII, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 18 (DEZOITO) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 108/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA. PROCESSO: 06.083-2/22. ASSINATURA: 07/05/2024. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE VIADUTO E DISPOSITIVOS DE CONEXÕES PARA INTERLIGAÇÃO VIÁRIA DA OBRA DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA SAMUEL MARTINS COM A RODOVIA PRESIDENTE TANCREDO NEVES SP 332, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 4/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 081/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO:

nº PMJ.0016010/2024. ASSINATURA: 07/05/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.843.800,00. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUT EM 61.683 PONTOS NO SIST ILLUM PÚBLICA, TAIS COMO DE VIAS, PRAÇAS E JARDINS, ENVOLVA MANUT CORRET, PREVENT E PREDIT, OPER E OBRAS DE AMPLI E MELHORIAS E SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, COM O FORN MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS NEC À EXEC DOS SERVIÇOS, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UGISP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 106/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: OXILUZ COMERCIAL LTDA. - EPP. PROCESSO: 07.101-3/21 E PMJ.0016593/2024. ASSINATURA: 08/05/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 31.366,80. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CILINDROS EM COMODATO, DESTINADOS AOS SETORES EXTERNOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 205/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 098/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP. PROCESSO: 01.728-1/20. ASSINATURA: 08/05/2024. VALOR TOTAL: R\$ 57.960,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO COMPACTADOR WACKER, DESTINADO A REATERRO DAS VALETAS NA IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E OUTROS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: CONVITE Nº 5/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 097/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: 32.746-8/19. ASSINATURA: 08/05/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 260.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS PESADOS DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS. MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 11/2019. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 14335/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: PABLO PEIXOTO DOS SANTOS-ME VALOR TOTAL R\$ 2160,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MANIPULADA (PIRIDOXINA 50MG) - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 576/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 14370/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: FORMATHO DIGITAL PRINT LTDA. - ME VALOR TOTAL R\$ 6930,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (CARTÃO DENGUE/ARBOVIROSES) - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 DISPENSA DE LICITACAO Nº 32/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 14489/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: SG PISOS ESPORTIVOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 8120,00 OBJETO: MANUTENCAO EM QUADRA POLIESPORTIVA - UGEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR COMPRA DIRETA Nº 601/2024.

**LEIS****LEI N.º 10.143, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD**” (19 de maio).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD**” a ser celebrado anualmente no dia 19 de maio.

**Parágrafo único.** Em comemoração à data, poderão ser realizadas ações comemorativas e atividades de conscientização alusivas ao referido Programa.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**LEI N.º 10.144, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **Mês DA LUTA CONTRA AS HEPATITES VIRAIS** – “Julho Amarelo”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **Mês da LUTA CONTRA AS HEPATITES VIRAIS** – “**Julho Amarelo**”, a realizar-se anualmente no mês de julho, sob as seguintes diretrizes:

I - será constituído de um conjunto de atividades e de mobilizações direcionadas ao enfrentamento das hepatites virais, com foco na:

- conscientização e na prevenção;
- assistência e proteção; e
- promoção dos direitos humanos.

II - poderá incluir:

- iluminação de prédios públicos com luzes de cor amarela;
- promoção de palestras e atividades educativas;
- veiculação de campanhas de mídia; e
- realização de eventos.

**Art. 2º.** É revogada a Lei nº. 8.504, de 13 de outubro de 2015, que instituiu a CAMPANHA DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA AS HEPATITES VIRAIS (semana de 21 a 28 de julho).

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**LEI N.º 10.145, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Denomina “**Praça SÍLVIO GEBRAM**” área pública da Av. Odila Azzalin (Vila Nova Jundiainópolis).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Praça SÍLVIO GEBRAM**” a área pública localizada na Av. Odila Azzalin, na Vila Nova Jundiainópolis, conforme croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**LEI N.º 10.146, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Denomina “**Travessa FAUSTO RUFINO GOMES**” a Travessa G do loteamento Jardim Antonieta (Bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

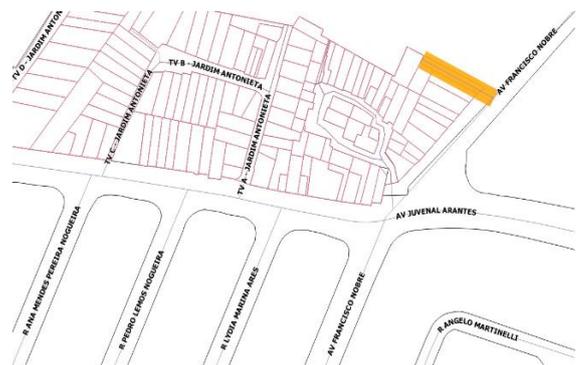
**Art. 1º.** É denominada “**Travessa FAUSTO RUFINO GOMES**” a Travessa G do loteamento Jardim Antonieta, no bairro Medeiros conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



## LEIS

### LEI N.º 10.147, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Redenomina “Praça ISAAC SOUTO” a Praça dos Três Poderes (Bairro Alvorada).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

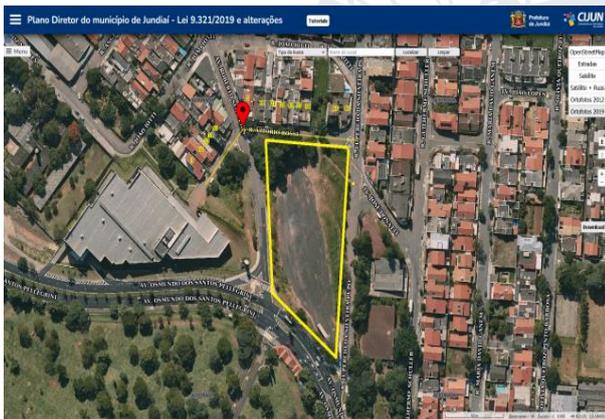
**Art. 1º.** É redenominada “Praça ISAAC SOUTO” a Praça dos Três Poderes, no Bairro Alvorada, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



### LEI N.º 10.149, DE 08 DE MAIO DE 2024

Denomina “ALAMEDA DOS RESEDÁS DO JAPI” a Rua 1 do loteamento Alameda dos Resedás, Bairro Chácara Malota.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** É denominada **ALAMEDA DOS RESEDÁS DO JAPI** a Rua 01 do Loteamento Alameda dos Resedás, Bairro Chácara Malota, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



### LEI N.º 10.150, DE 08 DE MAIO DE 2024

Reconhece a cidade de Gaoyou, província de Jiangsu, na China, como “cidade-irmã”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Ficam declaradas Cidades-Irmãs as cidades de Gaoyou, província de Jiangsu (China) e Jundiaí, Estado de São Paulo (Brasil), com vistas ao fortalecimento de cooperação, relações amistosas, intercâmbio e laços de amizade entre seus povos.

**Art. 2º** A presente declaração servirá como base para realização de acordos e programas de ação com o fim de fomentar conhecimento recíproco nas áreas de economia, comércio, esportes, turismo, cultura e outras áreas de interesse mútuo, trabalhando juntas para promover o estabelecimento de relações irmãs.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## DECRETOS

### DECRETO N.º 33.902, DE 03 DE ABRIL DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006365/2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto Municipal nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 16.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§ 1º O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida nos termos do art. 27 deste Decreto.

§ 2º A prorrogação que trata o caput deste artigo, quando ocorrer, irá vigorar com o quantitativo total máximo estimado para o primeiro período de vigência, independente da sua utilização no primeiro período.” (N.R.)

**DECRETOS**

"Art. 24. (...)

"§ 1º Os órgãos e entidades municipais poderão aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital ou por órgãos e entidades da Administração Pública municipal;

§ 2º A adesão à ata de registro de preços de outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal por qualquer órgão da administração direta ou indireta do Município de Jundiaí poderá ocorrer desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

(...)

§ 6º No caso de adesão à ata de registro de preços (realizadas a atas de órgão ou entidade federal, estadual, distrital e municipal), as quantidades previstas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento), por órgão e entidade aderente, das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório.

(...)

§ 10 Os procedimentos para a adesão do Município em atas de outros órgãos ou entidades ou a concessão para uso das atas do Município por órgãos ou entidades não participantes serão definidos por Instrução Normativa da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas - UGAGP." (N.R.)

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 32.570, de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**DECRETO Nº 33.994, DE 08 DE MAIO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0009530/2021, -----

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovado o uso, a título precário e gratuito, do imóvel público localizado na Rua Nancy Carlota Netto, nº 157, Parque Eloy Chaves, neste Município, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ELOY CHAVES, JARDIM TANNUS E JARDIM ERMIDA I E II - AMO, para o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e de lazer, realizando, ainda, a conservação e manutenção do local, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Ficam convalidados os efeitos decorrentes da permissão de uso do imóvel público, no período de 21 de fevereiro de 2024, até a data do Termo de Permissão de Uso em epígrafe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.003, DE 09 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL. REF. SOLICITAÇÃO 410 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.676

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.399,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$	2.399,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	TOTAL....R\$	2.399,00
5073	FNS/MS/ESTR. DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.004, DE 09 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE. PROCESSO SEI PMJ.0014372/2024. REF. SOLICITAÇÃO 418 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.806  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.617,00 (UM MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5082	FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVIRUS		
	R\$	1.617,00	
	TOTAL....R\$	1.617,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.005, DE 09 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA USO PELAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL. REF. SOLICITAÇÃO 424 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.817  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5082	FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVIRUS		
	R\$		3.600,00
	TOTAL....R\$		3.600,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.008, DE 09 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL - ESTRUTURA CECE NICOLINO DE LUCA - BOLÃO, SC: 798.878. PROCESSO SEI 10.398/2024. REF. SOLICITAÇÃO 443 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.300,00 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545	REVITALIZAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS		
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	R\$	27.300,00
	TOTAL....R\$		27.300,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.009, DE 09 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º, INC IV.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM OS PAGAMENTOS DOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA NO EXERCÍCIO. REF. SOLICITAÇÃO 446 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.400.000,00 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0261	GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
0000	PRÓPRIA	R\$	4.400.000,00
	TOTAL....R\$		4.400.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

08.01.28.846.0000.0250	GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS		
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
0000	PRÓPRIA	R\$	4.400.000,00

TOTAL....R\$ 4.400.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.010, DE 09 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º, INC III.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DA COMISSÃO DE COMPROMISSO, CLAUSULA 19 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO - CAF. PROCESSO SEI PMJ.0021327/2021. REF. SOLICITAÇÃO 449 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.843.0000.0155	GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA	
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	600.000,00
	TOTAL....R\$	600.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

08.01.15.451.0190.1123	PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	600.000,00
	TOTAL....R\$	600.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.011, DE 09 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - RECURSO ESTADUAL BENEFÍCIO EVENTUAL, CONV. 609. REF. SOLICITAÇÃO 453 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2085	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
5174	FEAS/COFIN. ESTADUAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	R\$	50.000,00
	TOTAL....R\$	50.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.996, DE 09 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ATENDER DESPESA COM A DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA N. 65.788 DO 1 ORI DE JUNDIAÍ, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, PEDIDOS DE EMPENHO 2.732, 2.733 E 2.734 -SEI PMJ.0025658/2022. REF. SOLICITAÇÃO 414 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 72.872,10 (SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
8027	F I N I S A O B R A S INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	72.872,10
	TOTAL....R\$		72.872,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.997, DE 09 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART 1.º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM OBRAS DO ARTISTA DIÓGENES DUARTE PAES, REQUISIÇÃO 798845 - CONFORME SEI PMJ.0038666/2023. REF. SOLICITAÇÃO 431 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 112.500,00 (CENTO E DOZE MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.391.0194.2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8027	F I N I S A O B R A S INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	112.500,00
	TOTAL....R\$		112.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.998, DE 09 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER OBRA DE EXECUÇÃO CENOTÉCNICA, AUDIO E VÍDEO NA SALA GLÓRIA ROCHA, MINI TEATRO E SALA DE EVENTOS EM SUBSTITUIÇÃO AO EMPENHO 30.398/2023, CONTRATO 144/2023 EM ATENDIMENTO AO COMUNICADO UGGF/UAF 001/2024 - PROCESSO SEI PMJ.0022470/2022 REF. SOLICITAÇÃO 428 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.594,61 (DEZ MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.1110	CENTRO DAS ARTES - SALA GLÓRIA ROCHA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	10.594,61
TOTAL....R\$			10.594,61

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.999, DE 09 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM O CONTRATO 146/2023, REFORMA DO IMÓVEL DESTINADO AO CRAS NORTE - RECURSO FINISA - PROCESSO SEI 78/2023. REF. SOLICITAÇÃO 441 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.872  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 211.147,68 (DUZENTOS E ONZE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.1301	MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	211.147,68
TOTAL....R\$			211.147,68

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.000, DE 09 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESAS COM AUTOMATIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO, EXTRAÇÃO DE FUMAÇA E ALARME DE INCÊNDIO CONFORME REQUISIÇÕES 798821, 798823 E 798824 - SEI PMJ.0043732/2023. REF. SOLICITAÇÃO 423 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 321.670,79 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.1110	CENTRO DAS ARTES - SALA GLÓRIA ROCHA		
4.4.90.39.00	O U T R O S S E R V TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8027	F I N I S A O B R A S INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	321.670,79
TOTAL....R\$			321.670,79

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.001, DE 09 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO CECE LEO PEREIRA LEMOS NOGUEIRA - SEI 9464/2023. REF. SOLICITAÇÃO 433 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.860  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.022.228,79 (DOIS MILHÕES E VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1115	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CECE LEO PEREIRA LEMOS NOGUEIRA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8027	F I N I S A O B R A S INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	2.022.228,79
TOTAL....R\$			2.022.228,79

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.002, DE 09 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE VIGILÂNCIA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA CONF. S.C. 798857 - PROCESSO SEI PMJ 0006638/2023. REF. SOLICITAÇÃO 439 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 119.042,33 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.391.0194.2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA	R\$	119.042,33
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	119.042,33

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

2.01.13.392.0194.2409	INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS	R\$	119.042,33
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	119.042,33

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.006, DE 09 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA EXTRAVASORA NO LAGO VALE AZUL, CAXAMBU, NESTA CIDADE - SEI PMJ.0002391/2023. REF. SOLICITAÇÃO 425 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.832

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ATENDER DESPESA COM A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA EXTRAVASORA NO LAGO VALE AZUL, CAXAMBU, NESTA CIDADE. SEI PMJ.0002391/2023. REF. SOLICITAÇÃO 426 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.833

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 231.647,71 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1501	CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8027	FINALISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23		
		R\$	231.647,71
		TOTAL....R\$	231.647,71

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.007, DE 09 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 452 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO  
PEDIDO REQUISICÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.000.000,00
		TOTAL....R\$	10.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.000.000,00
		TOTAL....R\$	10.000.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.012, DE 09 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM O CONTRATO DE REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO ACESSÍVEL ENTRE O INSTITUTO BRAILLE E CECE DR. NICOLINO DE LUCA, SC: 797.898. PROCESSO SEI PMJ 17591/2022. REF. SOLICITAÇÃO 301 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE  
PEDIDO REQUISICÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.857.647,33 (UM MILHÃO OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0186.2161	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8026	CAF / PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO		
		R\$	1.857.647,33
		TOTAL....R\$	1.857.647,33

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

11.01.04.122.0189.1116	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO		
		R\$	1.857.647,33
		TOTAL....R\$	1.857.647,33

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.014, DE 09 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA IDEAL PADRÃO, CONFORME SOLICITAÇÕES DE COMPRAS 798.749, 798.754, 798.756, 798.751 - PROCESSO SEI 18130/2024. REF. SOLICITAÇÃO 447 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 245.104,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CENTO E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1500	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23		
		R\$	99.169,00
10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23		
		R\$	145.935,00
		TOTAL....R\$	245.104,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.015, DE 09 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ANTEREDER DESPESA COM CONFECÇÃO DE PLACAS REPRESENTATIVAS DO SELO EMPRESA AMIGA DOS DIREITOS HUMANOS QUE SERÃO ENTREGUES PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES DA EDIÇÃO 2024 - SEI 17072/2024. REF. SOLICITAÇÃO 451 - UNIDADE DE GESTÃO DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.930

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.800,00 (NOVE MIL OITOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.22.661.0188.2202	ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO E O EMPREENDEDORISMO		
3.3.90.31.00	PREMIACÕES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS		
0000	PROPRIA		
		R\$	9.800,00
		TOTAL....R\$	9.800,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

6.01.22.661.0188.2202	ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO E O EMPREENDEDORISMO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	9.800,00

TOTAL....R\$ 9.800,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.013, DE 09 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM ADITAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO CANIL DA GAURDA MUNICIPAL- RECURSO JUNTO AO FINISA - PROCESSOS: PMJ.0000928/2024 E 3062/2022. REF. SOLICITAÇÃO 411 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.731

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 579.293,78 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.1028	CONSTRUÇÃO DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23		
	R\$	579.293,78	
	TOTAL...R\$	579.293,78	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 70, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº 0010330/2024, -----

D E S I G N A, para compor o Escritório Técnico de Projetos Estratégicos para a Região Metropolitana de Jundiaí, na qualidade de técnico responsável do Município de Jundiaí, o servidor ALEXANDRE TORRICELLI DO AMARAL, Arquiteto, lotado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA****PORTARIA UGNJC Nº 19, DE 08 DE MAIO DE 2024**

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0015556/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0015556/2024, em razão de indícios de conduta de servidor municipal que pode configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando ao acusado ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à 7ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA  
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania  
PROCON JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiaí, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro – CEP 13201-010 - Jundiaí/SP

**ATENDIMENTOS NO MÊS DE ABRIL 2024**

Assunto	Total
Alimentos	8
Saúde	34
Habitação	17
Produtos	172
Serviços	153
Essenciais	191
Financeiros	504
Orientações Gerais	514
Retorno Presencial	493
Fiscalização	01
Extra Procon	23
Audiências Realizadas	110
Reclamações Finalizadas	1018
<b>Total de Atendimentos</b>	<b>3.238</b>
Autos Lavrados (constatação/infração/notificação)	4
Visitas Fiscalizatórias	24
Programa de Apoio ao Superendividado	07
Educação para o Consumo	0
<b>Total de Atividades</b>	<b>35</b>



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Observação: Com a adoção do sistema ProConsumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério Justiça e Segurança Pública – SENACON, a partir de janeiro de 2022 alguns critérios de classificação das demandas trabalhadas foram aprimorados, permitindo uma mais precisa contabilização de todas as atividades realizadas que, de fato, representam 'atendimentos' e o que se entende por atividades.

Atenciosamente,

Valéria Tavares Alcântara  
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Fernando de Souza  
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

O PROCON do Município de Jundiaí informa que as reclamações arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiaí, Nº 153, Centro) . Referente às reclamações finalizadas em 07/05/2024 e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso , nos termos da Lei Municipal nº 8.921 de 15 de Março de 2018. Obs: O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jundiaí, situada à Avenida da Liberdade, S/N – setor de Protocolo – Jundiaí/SP ”;

Número de Atendimento - Fornecedor - CNPJ - Resultado ;

23.12.0010.001.00594-301 - WATER PARK SAO PEDRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 28.633.654/0001-71 - Fundamentada Atendida  
23.12.0010.001.00594-302 - THERMAS DAS AGUAS DE SAO PEDRO S/S LTDA - 64.159.965/0001-04 - Fundamentada Atendida  
23.12.0010.001.00594-303 - WAM BRASIL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS SAO PAULO LTDA - 35.728.913/0005-37 - Fundamentada Atendida  
24.01.0010.001.00253-301 - KONTIK FRANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - 73.431.686/0010-30 - Fundamentada Atendida  
24.01.0010.001.00253-302 - GOL LINHAS AÉREAS S/A - 07.575.651/0001-59 - Fundamentada Atendida  
24.01.0010.001.00277-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida  
24.02.0010.001.00571-301 - LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA. - 31.237.773/0001-10 - Fundamentada não Atendida  
24.02.0010.001.00238-301 - Bradesco Vida e Previdência - 51.990.695/0001-37 - Fundamentada Atendida  
24.02.0010.001.00244-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
24.02.0010.001.00245-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada Atendida  
24.02.0010.001.00306-301 - D.D.J COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES EIRELI - 07.774.127/0001-07 - Fundamentada não Atendida  
24.02.0010.001.00321-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não Atendida  
24.02.0010.001.00438-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida  
24.01.0010.001.00850-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 - Fundamentada Atendida  
23.12.0010.001.00517-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida  
24.01.0010.001.00001-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida  
24.01.0010.001.00252-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
24.01.0010.001.00258-301 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada Atendida  
24.01.0010.001.00293-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
24.01.0010.001.00455-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida

24.02.0010.001.00684-301 - Banco CSF S.A - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada Atendida  
24.02.0010.001.00695-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida  
24.02.0010.001.00696-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida  
24.04.0010.001.00009-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
24.04.0010.001.00013-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
24.01.0010.001.00856-301 - TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.644.515/0001-85 - Fundamentada Atendida  
24.01.0010.001.00858-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
24.02.0010.001.00029-301 - Itaú Seguros S.A. - 61.557.039/0001-07 - Fundamentada não Atendida  
24.02.0010.001.00068-301 - Associação de Benefícios e Previdência - 29.992.407/0001-24 - Fundamentada Atendida  
24.02.0010.001.00104-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida  
24.01.0010.001.00804-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida  
24.01.0010.001.00810-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada não Atendida  
24.01.0010.001.00824-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada Atendida  
24.01.0010.001.00824-302 - REAL SERVICOS E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA - 48.939.015/0001-46 - Fundamentada Atendida  
24.01.0010.001.00836-301 - BANCO INBURSA S.A. - 04.866.275/0001-63 - Fundamentada não Atendida  
24.01.0010.001.00842-301 - ROCHAS ESQUADRIAS DE MADEIRA EIRELI - 61.592.135/0001-88 - Fundamentada não Atendida  
24.01.0010.001.00776-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada Atendida  
24.01.0010.001.00776-302 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60 - Fundamentada Atendida  
24.02.0010.001.00062-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida  
24.02.0010.001.00078-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
24.02.0010.001.00081-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
24.02.0010.001.00628-301 - Benchimol, Irmão e Cia LTDA - 04.565.289/0001-47 - Fundamentada Atendida  
24.02.0010.001.00676-301 - Madeiramadeira Comércio Eletrônico S.A. - 10.490.181/0001-35 - Fundamentada Atendida  
24.02.0010.001.00680-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida  
24.02.0010.001.00041-301 - VULCABRAS AZALEIA - SP, COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - 18.565.468/0012-41 - Fundamentada Atendida



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

24.02.0010.001.00042-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00913-301 - MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA. - 14.055.516/0004-90 - Fundamentada não Atendida
24.02.0010.001.00047-301 - CLUBE CONECTAR DE SEGUROS E BENEFICIOS LTDA. - 49.013.819/0001-82 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00920-301 - GMAC Administradora de Consorcios Ltda - 49.937.055/0001-11 - Fundamentada não Atendida
24.02.0010.001.00048-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00859-302 - Serasa S/A - 62.173.620/0001-80 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00013-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00878-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00776-303 - PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 04.862.600/0001-10 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00900-301 - BYHI CONFECCOES EIRELI - 42.535.486/0001-02 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00777-301 - SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. - 35.635.824/0001-12 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00716-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00798-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00718-301 - MASTER PREV CLUBE DE BENEFICIOS - 43.012.440/0001-71 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00798-302 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00641-302 - CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - 46.377.727/0001-93 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00724-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00652-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00742-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00652-302 - PHILCO ELETRONICOS SA - 11.283.356/0001-04 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00743-301 - DOCK INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. - 13.370.835/0001-85 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00652-303 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09.316.105/0016-05 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00747-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00661-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00753-301 - GPBR PARTICIPACOES LTDA. - 15.664.649/0001-84 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00662-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00754-301 - TICKET SERVIÇOS S/A - 47.866.934/0001-74 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00586-301 - MAXPRO LTDA - 13.882.264/0001-68 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00665-301 - N.A. NUCLEO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONALIZANTE E TREINAMENTO LTDA - 42.116.529/0001-15 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00586-302 - LSA TREINAMENTO EM INFORMATICA E IDIOMAS EIRELI - 11.971.233/0001-58 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00674-301 - PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 04.862.600/0001-10 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00590-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00683-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00626-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00702-301 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00626-302 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00057-301 - MGC INGRESSOS LTDA - 35.616.632/0001-69 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00641-301 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00061-301 - ALFA SEGURADORA S.A. - 02.713.529/0001-88 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00902-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida
23.12.0010.001.00061-302 - GEBRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA - 50.939.685/0004-57 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00907-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00062-301 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00907-302 - Luizaseg Seguros S/A - 07.746.953/0001-42 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00110-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00799-301 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45.543.915/0001-81 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00910-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00807-301 - DIEGO BATISTA 36128940803 - 36.196.326/0001-83 - Fundamentada não Atendida



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

24.01.0010.001.00823-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00793-301 - JUNDIAI TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - 47.896.512/0001-41 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00844-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00795-301 - BOA VISTA SERVIÇOS S.A. - SCPC SERVIÇO CENTRAL DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - 11.725.176/0001-27 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00847-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00714-301 - XS5 ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. - 40.011.095/0001-63 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00859-301 - MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A. - 07.976.147/0001-60 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00714-302 - DRACMA SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA - 44.860.511/0001-59 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00759-301 - COLEGIO PASSOS - EIRELI - 05.328.891/0001-23 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00719-301 - JUNDFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA - 28.408.149/0001-23 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00761-301 - JACKSON PARDO CORREA COMERCIO DE TOLDO - 25.356.281/0001-40 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00720-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00561-301 - INSTITUTO EDUCACIONAL PENTAGUNUM DE JUNDIAI EIRELI - 28.558.717/0001-72 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00734-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00563-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00746-301 - Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais Ltda. - 63.063.689/0001-13 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00576-301 - 50653079 Elza Viotto Azevedo Pinto - 50.653.079/0001-28 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00698-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00580-301 - F. FIORESE AUTOMOVEIS - 31.153.902/0001-91 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00456-301 - PAGBANK PARTICIPAÇÕES LTDA - 39.779.978/0001-39 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00584-301 - NS2. COM INTERNET S.A. - 09.339.936/0001-16 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00482-301 - O OLHAR CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA - 43.850.985/0001-57 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00584-302 - NS2.COM INTERNET S.A - 09.339.936/0001-16 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00507-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00510-302 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES - 11.509.421/0001-69 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00509-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00515-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00426-301 - Serasa S/A - 62.173.620/0001-80 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00516-301 - Too Seguros S.A - 33.245.762/0001-07 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00426-302 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00518-303 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00429-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00523-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00430-301 - PERFECT PAY TECNOLOGIA, SERVIÇOS E INTERMEDIÇÃO LTDA - 28.059.320/0001-36 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00530-301 - EMCCAMP RESIDENCIAL S.A. - 19.403.252/0001-90 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00434-301 - Decolar.com Ltda - 03.563.689/0002-31 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00435-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00434-302 - Tam Linhas Aéreas S/A - 02.012.862/0001-60 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00444-301 - Tecnologia Bancária S/A - 51.427.102/0001-29 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00402-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00775-301 - C&A MODAS LTDA. - 45.242.914/0001-05 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00403-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00791-301 - INSTITUICAO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUC E ASS SOCIAL - 43.586.122/0156-50 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00414-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
	24.01.0010.001.00415-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada Atendida



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

24.01.0010.001.00700-301 - CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIIS DO BRASIL - 14.815.352/0001-00 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00359-302 - INTERVALOR COBRANÇA GESTÃO DE CRÉDITO E CALL CENTER LTDA - 03.518.763/0001-17 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00701-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00362-301 - Itaú Seguros S.A. - 61.557.039/0001-07 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00701-302 - PAGSEGURO INTERNET S.A. - 08.561.701/0001-01 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00362-302 - Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A - 02.102.498/0001-29 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00704-301 - MAXPRO LTDA - 13.882.264/0001-68 - Fundamentada não Atendida	23.12.0010.001.00247-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00704-302 - LSA TREINAMENTO EM INFORMATICA E IDIOMAS EIRELI - 11.971.233/0001-58 - Fundamentada não Atendida	23.12.0010.001.00458-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00676-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00030-301 - Banco Inter S/A - 00.416.968/0001-01 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00679-301 - INOVAR MAGAZINE EIRELI - 17.292.698/0001-69 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00030-302 - PAGBANK PARTICIPAÇÕES LTDA - 39.779.978/0001-39 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00679-302 - MADE NOVA MOVEIS LTDA - 34.770.259/0001-33 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00046-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00682-301 - BUENOS CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 50.714.851/0001-74 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00055-301 - SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. - 35.635.824/0001-12 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00690-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida	24.02.0010.001.00002-302 - PAGSEGURO INTERNET S.A. - 08.561.701/0001-01 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00693-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00870-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00416-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00870-303 - PAGSEGURO INTERNET S.A. - 08.561.701/0001-01 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00425-301 - N.A. NUCLEO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONALIZANTE E TREINAMENTO LTDA - 42.116.529/0001-15 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00886-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORCA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00370-301 - B2W Companhia Digital - 00.776.574/0001-56 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00890-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00370-302 - Madeiramadeira Comércio Eletrônico S.A. - 10.490.181/0001-35 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00903-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00375-301 - Decolar.com Ltda - 03.563.689/0002-31 - Fundamentada não Atendida	24.02.0010.001.00002-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00375-302 - Tam Linhas Aéreas S/A - 02.012.862/0001-60 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00831-301 - SEBRASEG CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA - 38.075.234/0001-70 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00387-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0157-63 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00647-301 - RAMOS & CASELLA COMERCIO DE MOVEIS NOVOS E USADOS LTDA. - 31.972.120/0001-84 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00387-302 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00650-301 - J. SANTOS DA SILVA OPTICA - 15.722.723/0001-71 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00347-302 - MARISA LOJAS S.A. - 61.189.288/0001-89 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00657-301 - LEINALDO VANDERLEI LINS JUNIOR - 42.809.262/0001-41 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00348-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00670-301 - CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - 47.658.539/0001-04 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00359-301 - SESES - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA - 34.075.739/0001-84 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00670-302 - DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - 59.395.061/0001-48 - Fundamentada não Atendida
	24.01.0010.001.00670-303 - COMERCIAL LIBERATO LIMITADA - 50.953.447/0001-53 - Fundamentada não Atendida



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

24.01.0010.001.00602-301 - LSA TREINAMENTO EM INFORMATICA E IDIOMAS EIRELI - 11.971.233/0002-39 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00547-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00611-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00549-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00621-301 - LSA TREINAMENTO EM INFORMATICA E IDIOMAS EIRELI - 11.971.233/0002-39 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00551-301 - CER EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA - 07.304.620/0001-63 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00631-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00565-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00638-301 - IRMAOS MANIERO E CIA LTDA - 54.364.930/0001-53 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00514-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00839-301 - FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 06.881.898/0001-30 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00531-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORCA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00841-301 - SPE WGS A 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - 19.924.962/0001-65 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00532-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00866-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00536-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00869-301 - Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv - 02.206.577/0001-80 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00768-302 - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - 33.352.394/0001-04 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00870-301 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00771-301 - RICO COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA - EIRELI - 22.482.014/0001-21 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00806-301 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI - 03.779.133/0137-70 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00786-301 - VAGNER ELETRO EIRELI - 04.844.410/0001-70 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00809-301 - PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA - 15.245.499/0001-74 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00599-301 - SALATIEL DOS SANTOS NASCIMENTO 30941289800 - 40.728.320/0001-87 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00816-301 - SEBRASEG CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA - 38.075.234/0001-70 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00635-301 - ROSELI A. DA SILVEIRA BUENO VEICULOS - 18.363.456/0001-81 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00818-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00636-301 - TERCA DA SERRA RESIDENCIAL SENIOR JUNDIAI LTDA - 33.942.857/0001-80 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00819-301 - VAGNER ELETRO EIRELI - 04.844.410/0001-70 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00692-301 - ROI DIGITAL LTDA - 50.679.303/0001-50 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00822-301 - MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - 01.472.720/0003-84 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00715-301 - CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO - 01.027.058/0001-91 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00748-301 - RIZZI DE PAULA CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LIMITADA - 18.835.567/0001-43 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00715-302 - RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A. - 05.032.035/0001-26 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00763-301 - PAGSEGURO INTERNET S.A. - 08.561.701/0001-01 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00529-302 - Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento - 09.464.032/0001-12 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00768-301 - ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A - 42.644.220/0001-06 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00535-301 - RIZZI DE PAULA CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LIMITADA - 18.835.567/0001-43 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00640-301 - TRANSURB TRANSPORTES URBANOS DE JUNDIAI LTDA - 58.361.775/0001-72 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00543-301 - QI SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A. - 35.340.796/0001-06 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00540-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00596-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00541-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00596-302 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida
	24.01.0010.001.00537-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

24.01.0010.001.00538-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00365-301 - NELSON ACASIO DE SENA 39147452668 - 42.628.877/0001-71 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00471-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A. - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00453-301 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45.543.915/0001-81 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00473-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00453-302 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00475-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00458-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00487-301 - JUNDIAI COMERCIO DE LIVROS E INFORMATICA LTDA. - 15.219.764/0001-40 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00406-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00497-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00437-301 - BOTOCLINIC FRANCHISING GESTAO EMPRESARIAL S.A. - 31.324.392/0001-78 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00499-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00440-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00445-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A. - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00441-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00447-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A. - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00441-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00448-301 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. - 10.760.260/0001-19 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00443-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00598-301 - RN EVOLUTION COMERCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA - 20.112.517/0001-80 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00381-301 - INOVAR MAGAZINE EIRELI - 17.292.698/0026-17 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00493-302 - PAGBANK PARTICIPAÇÕES LTDA - 39.779.978/0001-39 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00381-302 - INOVAR MAGAZINE EIRELI - 17.292.698/0001-69 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00494-301 - RIZZI DE PAULA CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LIMITADA - 18.835.567/0001-43 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00389-301 - ASBAMG - ASSOCIACAO DOS BANCARIOS DE MINAS GERAIS - 04.028.295/0001-65 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00498-301 - NUCLEO DE EDUCACAO SEMENTINHA/CRESCER DE JUNDIAI S/S LTDA - 01.837.965/0001-04 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00390-301 - N.A. NUCLEO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONALIZANTE E TREINAMENTO LTDA - 42.116.529/0001-15 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00508-302 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00404-301 - GABRIELA BARBOSA MARI - ESCOLA DE BELEZA - 19.167.879/0001-99 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00525-301 - GABETTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 04.690.721/0001-21 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00405-301 - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B ANHANGABAU S/S LTDA - 50.036.383/0001-26 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00529-301 - Lojas Riachuelo S/A - 33.200.056/0001-49 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00363-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00428-301 - UNIMED DE JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - 56.727.134/0001-63 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00364-301 - HAVAN S.A. (Matriz) - 79.379.491/0001-83 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00436-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00364-302 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00450-302 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00367-301 - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B ANHANGABAU S/S LTDA - 50.036.383/0001-26 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00452-301 - OLX ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. - 11.818.248/0001-80 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00369-301 - LOMA PROTECAO VEICULAR E BENEFICIOS - 29.407.831/0001-64 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00452-302 - OLX PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - 17.204.944/0001-83 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00378-301 - EMCCAMP INCORPORACAO JUNDIAI SPE LTDA - 35.643.179/0007-75 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00493-301 - PAGSEGURO INTERNET S.A. - 08.561.701/0001-01 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00338-301 - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B ANHANGABAU S/S LTDA - 50.036.383/0001-26 - Fundamentada não Atendida

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

24.01.0010.001.00281-301 - UNIODONTO DE JUNDIAI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA - 59.527.440/0001-44 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00326-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00301-301 - Boticário Produtos de Beleza Ltda. - 11.556.055/0001-07 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00329-301 - PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA - 15.245.499/0001-74 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00301-302 - O BOTICARIO FRANCHISING LTDA - 76.801.166/0001-79 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00334-302 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00301-303 - BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA - 77.388.007/0001-57 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00334-303 - Too Seguros S.A - 33.245.762/0001-07 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00323-301 - UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA - 88.630.413/0002-81 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00201-301 - SEMA TRAINING JUNDIAI INFORMATICA E IDIOMAS LTDA - 04.893.598/0001-46 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00347-301 - M CARTÕES - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA - 08.262.343/0001-36 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00224-301 - OLX PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - 17.204.944/0001-83 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00340-301 - ELIZETE MARIA SANTOS CRUZ 32169021884 - 29.380.215/0001-67 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00234-301 - PORTO SEGURO S/A - 02.149.205/0001-69 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00342-301 - IMPERIO LASER DEPILACAO LTDA - 44.207.588/0003-96 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00312-303 - COLCHÕES SUL-MATO-GROSSENSE LTDA - 04.419.279/0001-01 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00344-301 - Banco C6 S.A - 31.872.495/0001-72 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00314-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00361-301 - Itaú Administradora de Consórcio Ltda. - 00.000.776/0001-01 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00316-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00363-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00320-301 - Sorocred Crédito Financiamento e Investimento S/A - 04.814.563/0001-74 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00321-302 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00320-302 - CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A - 12.109.247/0001-20 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00322-301 - MELINE AMARAL DA CRUZ 34582917844 - 27.694.750/0001-67 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00321-301 - PAQUETA CALCADOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 01.098.983/0092-40 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00332-301 - INOVAR MAGAZINE EIRELI - 17.292.698/0001-69 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00276-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00332-303 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00279-301 - CSF - CENTRAL DE SOLUÇÕES FINANCEIRAS EIRELI - 33.866.927/0001-68 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00335-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00291-301 - GRAZIELA NOGUEIRA DE LIMA - 06.067.348/0004-25 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00335-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00292-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00393-301 - GIFT STORE LOJA DE VARIEDADES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - 09.630.889/0001-65 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00308-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00410-301 - ODONTOPREV S/A - 58.119.199/0001-51 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00234-302 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00412-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00237-301 - PAGSEGURO INTERNET S.A. - 08.561.701/0001-01 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00418-301 - PLANE ART LTDA - 51.514.439/0001-73 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00237-302 - PAGBANK PARTICIPAÇÕES LTDA - 39.779.978/0001-39 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00419-301 - TORQUE BOMBAS DIESEL - PECAS E SERVICOS LTDA - 22.384.536/0001-90 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00059-301 - RAFAELA CAMPOS BRAGA DA SILVEIRA 38411485811 - 39.548.061/0001-23 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00263-301 - PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 22.896.431/0001-10 - Fundamentada não Atendida	
24.01.0010.001.00263-302 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada não Atendida	



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

24.01.0010.001.00060-301 - RODRIGO CONCENTINO VEICULOS - 08.268.949/0001-89 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00188-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00062-301 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00193-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00067-301 - UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA - 13.416.634/0001-71 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00199-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00140-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORCA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00204-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00148-301 - UNIVERSO ONLINE S/A - 01.109.184/0001-95 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00209-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00310-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00211-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00251-301 - ACREDITTI HOLDING LTDA - 31.106.797/0001-30 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00175-301 - CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIIS DO BRASIL - 14.815.352/0001-00 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00255-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00182-303 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00257-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00182-304 - Google Brasil Internet Ltda. - 06.990.590/0001-23 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00265-301 - DAL COL EVENTOS E TURISMO EIRELI - 17.331.896/0001-94 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00187-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00267-301 - WILMA PAIM DAS VIRGENS MAIA 01253915520 - 39.154.390/0001-90 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00187-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00269-301 - DAL COL EVENTOS E TURISMO EIRELI - 17.331.896/0001-94 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00187-303 - LR BARCELLOS SERVICOS FINANCEIROS LTDA - 43.237.898/0001-29 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00226-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00159-301 - COMERCIO DE PNEUMATICOS BSF LTDA - 49.623.510/0001-04 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00239-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORCA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00163-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00245-301 - Madeiramadeira Comércio Eletrônico S.A. - 10.490.181/0001-35 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00167-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00246-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00168-301 - B2W Companhia Digital - 00.776.574/0001-56 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00247-301 - DIGICEL COMERCIO E SERVICOS DE CELULARES LTDA - 08.071.120/0001-91 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00168-302 - BELA MAGAZINE COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - 30.048.726/0001-65 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00250-301 - Ismael Candido do Prado Junior - 428.654.718-37 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00174-301 - M. S. PROMOCAO E INTERMEDIACAO EM VENDAS LTDA - 51.422.347/0001-63 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00212-301 - UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 01.079.210/0001-80 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00149-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00213-301 - FABRISPUMA COLCHOES E MOVEIS LTDA - 02.932.651/0002-26 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00151-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00217-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00153-301 - Banco Safra S/A - 58.160.789/0001-28 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00220-301 - EBM NGCS DIGITAIS LTDA - 52.479.597/0001-00 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00154-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00222-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00154-302 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00223-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida	



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

24.01.0010.001.00155-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00073-301 - DMS PROVEDOR DE CONTEUDO NA INTERNET EIRELI - 36.760.885/0001-74 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00106-301 - CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A - 40.083.667/0001-10 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00074-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00106-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00012-301 - Mapfre Seguros gerais S.A. - 61.074.175/0001-38 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00110-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00013-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00121-301 - Iberia Lineas Aereas de Espana Sociedad Anonima Operadora - 13.115.840/0001-41 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00014-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00123-301 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00016-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00142-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00018-301 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. - 07.207.996/0001-50 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00090-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00032-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00094-301 - UNIVERSO ONLINE S/A - 01.109.184/0001-95 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00466-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00094-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00469-301 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00096-301 - Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv - 02.206.577/0001-80 - Fundamentada não Atendida	23.12.0010.001.00474-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00096-302 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não Atendida	23.12.0010.001.00477-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00096-303 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00005-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00074-302 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não Atendida	24.01.0010.001.00006-301 - F. FIORESE AUTOMOVEIS - 31.153.902/0001-91 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00079-301 - BANCO CREFISA S.A. - 61.033.106/0001-86 - Fundamentada não Atendida	23.12.0010.001.00445-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00081-301 - BRASIL PROTECT ENTIDADE DE AUTOGESTAO - 34.817.964/0001-49 - Fundamentada não Atendida	23.12.0010.001.00450-301 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45.543.915/0001-81 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00082-301 - YEESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 33.936.497/0001-03 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00452-301 - Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos - 59.105.999/0028-04 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00084-301 - JUNDIAI COMERCIO DE COLCHOES E ACESSORIOS LTDA - 51.428.627/0001-89 - Fundamentada não Atendida	23.12.0010.001.00464-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00088-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida	23.12.0010.001.00465-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00034-301 - CLINICA IMPLANTE & VIDA TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 24.006.062/0004-11 - Fundamentada não Atendida	23.12.0010.001.00466-301 - EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - 45.745.537/0001-19 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00039-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida	23.12.0010.001.00411-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00042-301 - CNK ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - 62.798.475/0001-22 - Fundamentada não Atendida	23.12.0010.001.00414-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00057-301 - Mapfre Seguros gerais S.A. - 61.074.175/0001-38 - Fundamentada não Atendida	23.12.0010.001.00414-302 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida
	23.12.0010.001.00415-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida
	23.12.0010.001.00437-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.12.0010.001.00443-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00354-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00399-302 - FERNANDO R. DE OLIVEIRA CIRURGICA - 16.984.697/0001-12 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00333-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00403-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00334-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00404-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00335-301 - IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A. - 14.380.200/0001-21 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00405-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00335-302 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA - 42.591.651/0001-43 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00405-302 - Gazin Indústria de Comércio de móveis e Eletrodomésticos Ltda - 77.941.490/0001-55 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00336-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00409-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00336-302 - Madeiramadeira Comércio Eletrônico S.A. - 10.490.181/0001-35 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00389-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00290-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00393-301 - Banco Votorantim S.A - 59.588.111/0001-03 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00301-301 - DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA - 78.738.101/0020-14 - Fundamentada não Atendida
23.12.0010.001.00394-301 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00307-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada não Atendida
23.12.0010.001.00394-302 - CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - 46.377.727/0001-93 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00319-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00398-301 - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO JOLI LTDA - 51.769.255/0015-50 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00320-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00399-301 - Potencial Metal Industria E Comercio Ltda - 50.732.433/0001-00 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00326-301 - EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - 45.745.537/0001-19 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00355-301 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - 01.181.521/0001-55 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00279-301 - DIRETRIZ SOLUCOES E RECUPERACAO DE ATIVOS LTDA - 31.626.206/0002-36 - Fundamentada não Atendida
23.12.0010.001.00359-301 - DRIELEN VIANA DA SILVA 18426306799 - 44.118.203/0001-52 - Fundamentada não Atendida	23.12.0010.001.00281-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00360-301 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00282-301 - SAO JORGE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 47.013.982/0001-10 - Fundamentada não Atendida
23.12.0010.001.00360-302 - LAUNCH PAD TECNOLOGIA, SERVIÇOS E PAGAMENTOS LTDA. - 13.427.325/0001-05 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00288-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00381-301 - PANASONIC DO BRASIL LIMITADA - 04.403.408/0013-07 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00288-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00388-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00289-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida
23.12.0010.001.00337-301 - BISCHOFF CREATIVE GROUP EIRELI - 08.960.572/0014-49 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00251-301 - Olinda Indústria e Comércio de Colchões Ltda - 02.748.323/0001-93 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00346-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00252-301 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 76.535.764/0001-43 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00349-301 - Electrolux do Brasil S/A - 76.487.032/0026-83 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00252-302 - Oi Móvel S.A. - 05.423.963/0001-11 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00349-302 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00262-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00354-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00265-301 - Banco Safra S/A - 58.160.789/0001-28 - Fundamentada Atendida



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.12.0010.001.00275-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00209-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00209-302 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00176-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00210-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00176-302 - MILTON GREY RAFTOPULOS ORTIZ JUNOR 01500390003 - 30.935.288/0001-57 - Fundamentada Atendida
23.12.0010.001.00224-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00176-303 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida
24.02.0010.001.00052-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00188-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada não Atendida
24.02.0010.001.00054-301 - DROGARIA SAO PAULO S.A. - 61.412.110/0175-54 - Fundamentada Atendida	24.01.0010.001.00873-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00892-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00195-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00898-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00196-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida
24.02.0010.001.00008-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00115-301 - COBRAFIX COBRANÇAS E RELACIONAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - 33.152.244/0001-49 - Fundamentada Atendida
24.02.0010.001.00022-301 - RAFAEL MARIANO DA SILVA 22788322801 - 34.460.375/0001-56 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00115-302 - DAMASIO EDUCACIONAL LTDA. - 07.912.676/0001-09 - Fundamentada Atendida
24.02.0010.001.00025-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00160-301 - CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO - 01.027.058/0001-91 - Fundamentada Atendida
24.02.0010.001.00027-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00160-302 - RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A. - 05.032.035/0001-26 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00504-301 - Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.) - 00.558.456/0001-71 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00160-303 - Serasa S/A - 62.173.620/0001-80 - Fundamentada Atendida
24.01.0010.001.00521-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	23.12.0010.001.00171-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida
24.01.0010.001.00562-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada Atendida	
24.01.0010.001.00575-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida	
24.01.0010.001.00575-302 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida	
23.12.0010.001.00225-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada Atendida	
23.12.0010.001.00237-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada não Atendida	
23.12.0010.001.00243-301 - COMERCIAL NASAN SUPLEMENTOS LTDA - 03.038.655/0001-47 - Fundamentada Atendida	
23.12.0010.001.00196-302 - Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. - 71.371.686/0001-75 - Fundamentada não Atendida	
23.12.0010.001.00199-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida	
23.12.0010.001.00203-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida	
23.12.0010.001.00206-301 - DIRETRIZ SOLUCOES E RECUPERACAO DE ATIVOS LTDA - 31.626.206/0002-36 - Fundamentada não Atendida	
23.12.0010.001.00206-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada Atendida	

Total de Registros: 502

Valéria Tavares Alcântara  
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Fernando de Souza  
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/ DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS****EDITAL N° 195, DE 09 DE MAIO DE 2024****EDITAL 193, DE 03 DE MAIO DE 2024**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.0003697/2024.

RESOLVE retificar o Edital 42, de 01 de fevereiro de 2024, publicado na Imprensa Oficial do Município 5407, de 02 de fevereiro de 2024, para constar a correção e então considerar o servidor **FERNANDO DE SOUZA SANTOS apto à progressão salarial, referente ao período de FEVEREIRO DE 2024**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013.

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA N.º 679, DE 06 DE MAIO DE 2024**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no PMJ.0007186/2024.

FAZ SABER que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal o servidor abaixo discriminado, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Nome	Vencimento
PABLO RODRIGO CAMPELO ALVES	15/03/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL 194, DE 06 DE MAIO DE 2024**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.0007186/2024.

RESOLVE retificar o Edital 92, de 29 de fevereiro de 2024, publicado na Imprensa Oficial do Município 5419, de 01 de março de 2024, para constar a correção e então considerar o servidor **PABLO RODRIGO CAMPELO ALVES apto à progressão, referente ao período de MARÇO DE 2024**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013.

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta no Processo nº PMJ.0039216/2023.

FAZ SABER os resultados das análises de heteroidentificação realizadas pela Comissão Especial de Heteroidentificação, para os cargos abaixo:

## Agente Comunitário de Saúde Almerinda Chaves

Inscrição	Nome do candidato	Situação
63893177	MARIA JESSICA LIMA DE OLIVEIRA	Deferido
64078159	ROZANA MARTA FERREIRA	Deferido

## Agente Comunitário de Saúde Novo Horizonte

Inscrição	Nome do candidato	Situação
63891360	ANA LUCIA XAVIER QUEIROZ	Deferido
64102688	JACQUELINE DE OLIVEIRA BRANDAO	Deferido
64788075	JOAO PAULO LUCCAS DA SILVA	Deferido
64095924	JULIANA FREITAS DE SOUZA ARAUJO	Deferido

## Agente Comunitário de Saúde Ponte São João

Inscrição	Nome do candidato	Situação
64313360	ALEX SANDRO EVANGELISTA	Deferido
64384438	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	Deferido
64789101	JOSIMAR SILVA SANTOS	Deferido
63967006	REBECA FRANCELINO DE ANDRADE	Deferido

## Auxiliar de Saúde Bucal

Inscrição	Nome do candidato	Situação
63960907	DEBORA KAROLINE MARTINS DOS SANTOS	Deferido
64822834	JORGE LUIS DE ARAUJO	Deferido
63892499	VERONICE PEREIRA EVANGELISTA	Deferido

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL N° 196, DE 09 DE MAIO DE 2024**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo nº PMJ.0039216/2023.

FAZ SABER o resultado da perícia médica da candidata concorrente à reserva de vagas para pessoas com deficiência do cargo Agente Comunitário de Saúde Novo Horizonte, conforme abaixo:

Inscrição	Nome do candidato	Resultado
64269078	SUSI OLIVEIRA XAVIER	Deferido

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.



## GESTÃO DE PESSOAS

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### EDITAL N.º 197, DE 09 DE MAIO DE 2024.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.917-5/2021**.

**FAZ SABER** que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, situada na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 2º andar, no dia 17 de maio de 2024 (sexta-feira) às 09h00, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior completo - Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar e 05 (cinco) anos em atividades docentes**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **DIRETOR DE ESCOLA**.

**FAZ SABER ENTÃO**, que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

CLASS. DEFICIENTE	NOME
01º Lugar	CLAUDIMAR ABADIO DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

#### EDITAL N.º 198, DE 09 DE MAIO DE 2024.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO** Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0015033/2022**.

Tendo em vista a desistência dos candidatos VINICIUS VIEIRA DE SOUZA e JESSICA PAULA DE CARVALHO, classificados em 12º Lugar na Classificação Final – Deficientes e 30º Lugar na Classificação Final – Negros, respectivamente.

**FAZ SABER** que, ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR INFANTIL**.

CLASS. DEFICIENTES	NOME
13º Lugar	ADRIANA LEPORE
14º Lugar	JULIANA DA SILVA XAVIER

CLASS. NEGROS	NOME
31º Lugar	SUE ELLEN SILVA PEREIRA

CLASS. GERAL	NOME
105º Lugar	EDILAMAR CARVALHO DE SOUZA
106º Lugar	ANA PAULA DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

#### EDITAL N.º 199, DE 09 DE MAIO DE 2024

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **01.808-7/2022**.

Tendo em vista a desistência dos candidatos VINICIUS NASSER DE CARVALHO e GISLAINE CRISTINA DE PAULA MOREIRA, classificados em 08º e 09º Lugar na Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO CARDIOLOGISTA**.

CLASS. GERAL	NOME
10º Lugar	IVANA SIQUEIRA MAURO
11º Lugar	ROBERTA DELGADO PEREIRA DE ARAUJO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

#### EDITAL N.º 200, DE 09 DE MAIO DE 2024.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0024484/2022**.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PEDIATRA**.

CLASS. GERAL	NOME
20º Lugar	ELOIZE APARECIDA DOTTA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

#### EDITAL N.º 201, DE 09 DE MAIO DE 2024.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas

**GESTÃO DE PESSOAS**

atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022**.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. NEGROS	NOME
09º Lugar	GABRIELA MIRANDA FLORENCIO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL N.º 202, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0034365/2023**.

Considerando o Decreto nº 68.368, de 05 de março de 2024, que “Declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão da epidemia de dengue”.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **até o dia 15 de maio de 2024, quarta-feira, das 09h às 17h, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASS. GERAL	NOME
20º Lugar	BEATRIZ MORRONI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**PORTARIA N.º 708, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, aos servi-

dores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0016788/2024	BELMIRA BELLINI PRADO	Professor de Educação Básica I	60 (sessenta)	30/04/2024
PMJ.0016960/2024	DAMARES NOLACIO DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I	60 (sessenta)	30/04/2024
PMJ.0015862/2024	GALILEIA MAGALHAES DE MARIA ROCHA	Educador Infantil	15 (quinze)	02/05/2024
PMJ.0016337/2024	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	Professor de Educação Básica I	60 (sessenta)	19/04/2024
PMJ.0003694/2024	ROSA INES MARIA CASOTI	Educador Infantil	60 (sessenta)	13/05/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA N.º 709, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**R E S O L V E** prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0042132/2023	ADRIANA NUNES GUALBERTO RAMIRES	Professor de Educação Básica I	15 (quinze)	04/05/2024
PMJ.0038131/2023	ANDREIA DA SILVA SIMON	Educador Infantil	90 (noventa)	06/05/2024
PMJ.0037710/2023	ANTONIO MARCOS DA SILVA FEITEIRO	Motorista de Veículos Pesados	120 (cento e vinte)	09/05/2024
PMJ.0037513/2023	CLEIDE DA SILVA SANTOS TOLEDO	Cozinheira	10 (dez)	06/05/2024
PMJ.0004302/2024	EDNA BARRAS LUIZ	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	13/05/2024
PMJ.0032683/2023	ELISABETE FERNANDES MAZIERO	Cozinheira	30 (trinta)	03/05/2024
PMJ.0004664/2024	FLAVIO JOSE LIMA JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI	Motorista de Veículos Leves	20 (vinte)	06/05/2024
PMJ.0014588/2023	JOSE CARLOS FONSECA	Diretor de Escola	90 (noventa)	05/05/2024
PMJ.0034295/2023	KELLY DELGADO DE OLIVEIRA	Médico	120 (cento e vinte)	30/04/2024
PMJ.0021473/2023	LETICIA DE JESUS RIBEIRO COUTINHO	Professor de Educação Básica I	120 (cento e vinte)	12/05/2024
PMJ.0008206/2024	MARIA APARECIDA MENDES FERREIRA	Cozinheira	90 (noventa)	05/05/2024
PMJ.0002670/2023	REGINA MORENO ALVES DA CRUZ	Assistente Social	120 (cento e vinte)	11/05/2024
PMJ.0004005/2024	ROGERIO DE OLIVEIRA	Educador Infantil	90 (noventa)	13/05/2024
PMJ.0038459/2023	ROGERIO GOMES	Assistente de Administração	90 (noventa)	30/04/2024
PMJ.0042083/2023	ROGERIO GOMES	Operador de Máquinas	20 (vinte)	04/05/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA N.º 716, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

**GESTÃO DE PESSOAS**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde de pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (dias)	DATA INÍCIO
PMJ.0017960/2024	CASSIO JOSE FERREIRA	Professor de Educação Básica II	15 (quinze)	02/05/2024
PMJ.0017421/2024	CESAR DE SOUZA	Agente de Serviços Operacionais	10 (dez)	02/05/2024
PMJ.0017654/2024	CLAUDILENE ALVES DE SOUZA CAMPOS	Educador Infantil	09 (nove)	29/04/2024
PMJ.0014294/2024	CRISTINA MARIA FONTES PARRA	Educador Infantil	30 (trinta)	08/04/2024
PMJ.0015863/2024	DAIANE SOARES DA SILVA GONÇALVES	Professor de Educação Básica I	10 (dez)	08/04/2024
PMJ.0017026/2024	FERNANDA PEREIRA HELMINSKY LIMA	Professor de Educação Básica I	29 (vinte e nove)	29/04/2024
PMJ.0014865/2024	GLEIDES MAZZOLI CLEMENTE DE SOUZA	Professor de Educação Básica I	11 (onze)	09/04/2024
PMJ.0017274/2024	KELLI CRISTINA CANDIDO DE LIMA	Professor de Educação Básica I	12 (doze)	29/04/2024
PMJ.0017017/2024	LUCAS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	Professor de Educação Básica I	10 (dez)	29/04/2024
PMJ.0017257/2024	MARIA MARCELA FEITOZA MIRANDA	Cozinheira	10 (dez)	24/04/2024
PMJ.0017036/2024	VALERIA PASCHOARELLI PAIVA MONAROLO	Educador Infantil	20 (vinte)	26/04/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 700, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

Exonera, a pedido, TIAGO DE OLIVEIRA GOMES GONÇALVES, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeado pela Portaria nº. 172, de 08 de janeiro de 2021, a partir de 13 de maio de 2024.

**PORTARIA N.º 701, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

Exonera, a pedido, a servidora BRUNA VENDRAMINI DE OLIVEIRA, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2024.

**PORTARIA N.º 702, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

Exonera, a pedido, a servidora ISABELA ANTONELLI, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 08 de maio de 2024.

**PORTARIA N.º 703, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

Exonera, a pedido, o servidor GUSTAVO BRIAN ALMEIDA SILVA, do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 10 de maio de 2024.

**PORTARIA N.º 704, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

Exonera, a pedido, a servidora JULIANA CARNEIRO DA SILVA, do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 13 de maio de 2024.

**PORTARIA N.º 705, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

Exonera, a pedido, o servidor LEOPOLDO TIAGO DE ALMEIDA E PONTES, do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 10 de maio de 2024.

**PORTARIA N.º 706, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

Resolve revogar a designação da servidora ANA PAULA DONIZETE DA SILVA, Terapeuta Ocupacional, na função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, publicada pela Portaria nº 1314/2022, a partir de 17 de maio de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0017013/2024.

**PORTARIA N.º 707, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

Resolve designar a servidora MARIA CLARA MIRRA MEIRELLES, Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, a partir de 20 de maio de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0017413/2024.

**PORTARIA N.º 710, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

Resolve conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
PMJ.0017878/2024	CLAUDIO NASCIMENTO CARDOSO	08/05/2024	07/06/2024
PMJ.0005362/2022	MARISTELA DE JESUS NASCIMENTO SIQUEIRA	08/05/2024	07/06/2024
PMJ.0017326/2024	ELAINE APARECIDA ROQUE CHIQUETO	22/05/2024	21/06/2024
PMJ.0011272/2024	JOZELENE DE CAMARGO RIBEIRO	22/05/2024	21/06/2024
PMJ.0016570/2023	ANTONIO MALHEIRO DE OLIVEIRA	27/05/2024	26/06/2024
PMJ.0002545/2023	CASSIO ROBERTO NICOLA	29/05/2024	28/06/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA N.º 711, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

Exonera, a pedido, a servidora TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 09 de maio de 2024.

**PORTARIA N.º 712, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

Resolve designar a servidora FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Casa Civil, durante o impedimento do titular TALEs VICTOR CALEGARI DA SILVA, em gozo de férias regulamentares, no período de 20 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo a gratificação especial I (GECCI) da servidora, publicada pela Portaria nº 1323/2022, conforme consta no processo PMJ.0016861/2024.

**PORTARIA N.º 713, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

Resolve designar a servidora CAMILA ÁVILA DE LIMA, Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular FERNANDA TORRES APOLLONIO, em gozo de férias-prêmio, no período de 04 de junho de 2024 a 03 de julho de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0012757/2024.

**PORTARIA N.º 714, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

Resolve designar o servidor MARCUS VINICIUS PAGLIARINI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC - 2, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular JANE RODRIGUES CAMPOS TONETTI, em gozo de férias regulamentares, no período de 03 de junho de 2024 a 22 de junho de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme

**GESTÃO DE PESSOAS**

consta no Processo PMJ.0012571/2024.

**PORTARIA N.º 715, 08 DE MAIO DE 2024.**

Resolve designar a servidora MEIRE ELLEN BRANDO LOPES CUNHA, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Abastecimento, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, durante o impedimento da titular GEORGEA CARLA LEITE CASOTI, em gozo de férias regulamentares, no período 03 de junho de 2024 a 22 de junho de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no processo PMJ.0016111/2024.

**PORTARIA Nº 717, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

Nomeia KLEBER TANDELLO PEREIRA, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC - 4, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**PORTARIA Nº 718, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

Resolve designar o servidor ROBERTO SILVA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Equipe, símbolo FC-4, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0015543/2024.

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Na Portaria nº 659, de 30 de abril de 2024, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5451, de 01 de maio de 2024, Gestão de Pessoas:

Onde se lê:

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TERMINO
PMJ.0008427/2024	RODRIGO LUCAS DE LIMA	09/05/2024	08/06/2024

Leia-se:

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TERMINO
PMJ.0008427/2024	RODRIGO LUCAS DE LIMA	05/05/2024	04/06/2024

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****RETIFICAÇÃO**

EDIÇÃO Nº 5452, DE 03 DE MAIO DE 2024  
EDITAL Nº 180, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Onde se lê:

BRASIL. Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019 - Institui a Política Nacional de Alfabetização.

Leia-se:

Decreto nº 11.556/2023 - Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

**CASA CIVIL****EXTRATO**

CONTRATO DE GARANTIA Nº 376/2024/PFN QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO E O BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. COM A INTERVENIÊNCIA DO TOMADOR MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP.

PROCESSO SEI nº 36632/2023

OBJETO: INVESTIMENTOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO, REFORMAS E AQUISIÇÕES, NO ÂMBITO DO FINISA.

VALOR: R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024

**CASA CIVIL****EXTRATO**

CONTRATO DE VINCULAÇÃO DE RECEITAS E DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO, EM CONTRAGARANTIA Nº 377/2024/PFN, QUE, ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO E O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A. E DO(S) BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S), REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE A ABERTURA DE CRÉDITO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

PROCESSO SEI nº 36632/2023

OBJETO: INVESTIMENTOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO, REFORMAS E AQUISIÇÕES, NO ÂMBITO DO FINISA.

VALOR: R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024

**GOVERNO E FINANÇAS****EDITAL 018/2024****UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA  
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES**

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM:

126.367-6  
LTDA ME  
127.348-5  
149.305-1

Razão Social:

SAM COMERCIO E SERVIÇOS VETERINARIOS  
DANIEL DE SOUZA GARCIA 07389002654  
R.B SERVICOS AERONAUTICOS LTDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 09/05/2024.

**ROSELI C. DE PAIVA**

Diretora do Depto. Receita Tributária

**IPREJUN****IPREJUN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ****EDITAL Nº 008, DE 10 DE MAIO DE 2024**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e alterações, e face ao que consta do Processo nº IPJ. 00353/2022;

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2022 promovido pelo Instituto de Previdência do Município de Jundiá, para provimento das vagas de Assistente de Administração, Assistente Técnico de Gestão (Informática), Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento e Assistente Social;

Tendo em vista a desistência da candidata AYME ODA SAITO, classificado em 03º Lugar da Classificação Final – Ampla para o cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento;

FAZ SABER que, fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer no IPREJUN, situado à Avenida Doroty Nano Martinasso, nº 100 – Vila Bandeirantes, no horário das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo nas áreas de atuação de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Administração de Empresas, Comprovação de registro no respectivo Órgão de Classe, Currículo e comprovação de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área de atuação, a fim de tratar da

**IPREJUN**

documentação necessária ao ingresso no quadro de pessoal do IPREJUN, no cargo de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E ORÇAMENTO**:

CLASSIFICAÇÃO FINAL AMPLA NOME

4º Lugar MATHEUS BIZINOTTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de maio do ano de 2024.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**  
**EDITAL Nº 009 de 10 DE MAIO DE 2024**

**JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta no Decreto Municipal nº 32.683 de 20 de março de 2023, e no Processo SEI IPJ. 0000147/2023, FAZ SABER que ficam os segurados abaixo relacionados notificados da não realização da prova de vida anual e **da suspensão imediata do pagamento dos benefícios de aposentadoria** até que seja regularizada a situação nos termos do Art. 12 do Decreto 32.683/2023:

CREONICE DE FÁTIMA COUTO

RAIMUNDA OLIVEIRA DA COSTA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 071 DE 10 DE MAIO DE 2024

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve revisar os proventos de pensão por morte de ISABEL DOS ANJOS DE MORAIS, em virtude de novo entendimento sobre a forma de cálculo do benefício de pensão por morte do instituidor SEBASTIÃO PEDROSO DE MORAIS, com base na Nota Informativa SEI nº 33521/2020/ME, editada pela Secretaria de Previdência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2024.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

**CIJUN****COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN**

CNPJ Nº 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 584 e SEI nº0178205, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa EMC Tecnologia Ltda. Processo SEI CIJ.00840/2024. Licitação pelo RCE nº435/2023. ARP nº 17. Objeto: Locação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de microcomputadores, notebooks e monitores, contemplando assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico remoto e local, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua última assinatura eletrônica. Assinatura: 07/05/2024.

Jundiá, 07 de maio de 2024.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN**

CNPJ Nº 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº582/2024 e SEI nº0177567, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa FACINI INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Dispensa de licitação. Processo SEI CIJ.00600/2024. Objeto: Fornecimento de duas unidades do óculos de realidade virtual “VR Oculus Quest 2 128GB”, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$3.980,16 (três mil novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos). Vigência: O contrato a ser celebrado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE vigorará a partir da data da sua última assinatura eletrônica, e se estenderá até o término do prazo de garantia previsto na cláusula 12. Assinatura: 07/05/2024.

Jundiá, 07 de maio de 2024.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN**

CNPJ: 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** 587  
**Contratante:** Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN  
**Contratada:** Park Place Technology Brasil Telecomunicações Ltda.  
**Processo administrativo (SEI):** CIJ.00357/2024  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Data de assinatura:** 8/5/2024  
**Valor global:** R\$ 15.726,24 (quinze mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)  
**Objeto:** Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de manutenção e suporte para o hardware do switch Dell Brocade DS-300B  
**Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da última assinatura eletrônica

Jundiá, 8 de maio de 2024  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor-Presidente

**DAE****Extrato de Contrato**  
**Dispensa-Obra nº 009/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: CENTRAL DAS BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Contrato nº 050/2024, assinado em 24/04/2024, Processo DAE nº 1.223/2024.

Objeto: Execução de serviços de instalações elétricas e hidráulicas no Espaço das Águas no Parque Mundo das Crianças.

Prazo: 60 DIAS.

Valor: R\$ 128.330,00.

Classificação dos recursos: 8.6.3.01 – Diretoria de Mananciais – DIM.

06/05/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa



**DAE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2024  
PROC. 1.785-3/2024**

se o valor de R\$ 668.757,08.

Referente: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS NÃO VISÍVEIS NOS DISTRITOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE DENOMINADOS VILA RIO BRANCO (VRP 01-ZL) E VALE AZUL (MED-06-ZL) DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ATRAVÉS DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, POR PRAZO DE 12 MESES.

No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal 13.303.2016, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 006/2024, declarada pelo Diretor Superintendente de Engenharia, com fundamento no caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 para contratar a empresa: STATUS4 CIDADES INTELIGENTES E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 20.266.531/0001-38, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DAE - JUNDIAÍ, 07 de maio de 2024

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO  
Diretor Presidente

**Pregão Eletrônico nº 046/2024  
Edital de 06/05/2024**

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais de escritório. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 27/05/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 07 de maio de 2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Extrato de Contrato  
Pregão Eletrônico nº 022/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: OCC-QUIMICA LTDA.  
Contrato nº 059/2024, assinado em 02/05/2024, Processo DAE nº 930/2024.  
Objeto: Registro de preço para a aquisição de hipoclorito de sódio a 12%.  
Prazo: 12 MESES.  
Valor: R\$ 4.656.000,00.  
Classificação dos recursos: 8.6.1.14 – Gerência de Tratamento Água (GTA).

09/05/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Extrato de Contrato  
Modo Disputa Fechado nº 007/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: ROMME CONSTRUTORA LTDA  
Contrato nº 058/2024, assinado em 30/04/2024, Processo DAE nº 0852/2024.  
Objeto: Construção de edifício da sede da Rede Brasileira de Cidade das Crianças com fornecimento de materiais e mão de obra.  
Prazo: 06 MESES.  
Valor: R\$ 1.576.122,10.  
Classificação dos recursos: 9.3.1.0070 – Diretoria de Mananciais (DIM).

08/05/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento  
Pregão Presencial nº 068/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: TRANSPORTADORA PH EIRELI.  
Termo de Aditamento nº 037/2024 assinado em 02/05/2021, Processo DAE nº 3.834/2020.  
Objeto: Execução de serviço de locação de veículos dotado de tanque para transporte e entrega de água potável na região de Jundiaí com mão de obra especializada.  
4º aditamento que se faz ao contrato nº 030/2021 para o reajuste de 3,40% e a prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses, presumindo-

09/05/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento  
Modo Disputa Fechado nº 005/2023**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: A.R. GALZONI – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Termo de Aditamento nº 038/2024 assinado em 02/05/2024, Processo DAE nº 2737/2023.

Objeto: Fornecimento e instalação de guarda-corpos, escadas, e rufos nos reservatórios da DAE S.A., no Município de Jundiaí-SP, apontados pela ARES-PCJ.

1º Aditamento que se faz ao contrato nº 004/2024 para acréscimo de 22,462%, bem como a prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias para o prazo de execução, bem como o prazo de vigência, presumindo-se o valor total de R\$ 165.050,53 (cento e sessenta e cinco mil cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

08/05/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Extrato de Contrato  
Pregão Eletrônico nº 025/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: ATENAS COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI.  
Contrato nº 055/2024, assinado em 30/04/2024, Processo DAE nº 1017/2024.

Objeto: Registro de preço para a aquisição de areia grossa, bica corrida e pedra britada.

Prazo: 12 MESES.

Valor: R\$ 71.280,00.

Classificação dos recursos: Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

08/05/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Extrato de Contrato  
Pregão Eletrônico nº 025/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: MAURICIO GUIMARÃES CASSALHO JUNDIAÍ ME.  
Contrato nº 056/2024, assinado em 30/04/2024, Processo DAE nº 1017/2024.

Objeto: Registro de preço para a aquisição de areia grossa, bica corrida e pedra britada.

Prazo: 12 MESES.

Valor: R\$ 105.480,00.

Classificação dos recursos: Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

08/05/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Extrato de Contrato  
Pregão Eletrônico nº 025/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Contrato nº 057/2024, assinado em 30/04/2024, Processo DAE nº 1017/2024.

Objeto: Registro de preço para a aquisição de areia grossa, bica corrida e pedra britada.

Prazo: 12 MESES.

Valor: R\$ 210.600,00.

Classificação dos recursos: Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

08/05/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**DAE****Pregão Eletrônico nº 028/2024**  
**Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 028/2024, referente a aquisição de mobiliários para as áreas externas do Parque Mundo das Crianças, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 06/05/2024: "Adjudico e homologo o objeto deste certame à licitante JBR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA, pelo valor total de R\$ 254.320,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais), segundo o critério de Menor Preço por Item.

09/05/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL VISA Nº 190, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 88, 112, inciso I e artigo 122, incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 23 de abril de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 068/2024 de Advertência, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de Atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza com uso de equipamento sem apresentar licença sanitária e sem a presença de responsável técnico legalmente habilitado, conforme Auto de Infração nº 055/2024, lavrado em 27 de março de 2024.

MARCOS ROGERIO SILVESTRE DE MORAES 32970150808  
CNPJ: 11.532.937/0001-24  
Endereço: Rua João Batista Figueiredo, 60, Jardim Brasil  
CEP: 13.201-848  
PROCESSO SEI nº PMJ.0012940/2024

Jundiaí, 08 de maio de 2024.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****PORTARIA FMJ – 096/2024, de 07/05/2024**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ-044/2021;

**RESOLVE**

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor **FERNANDO BRAGA DA COSTA**, Professor Adjunto, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Faculdade, Licença para tratamento de saúde no período de 22/04/2024 a 18/10/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro ( 07/05/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro ( 07/05/2024 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
**DO CONTRATO 03/2024, FIRMADO EM**  
**08/01/2024**

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****Contrato nº 03/2024****Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí**Contratada:** JMI ORÇAMENTOS E ENGENHARIA LTDA. - ME**Objeto:** Serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo e complementares, referente a obra de construção do Novo Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiaí (Unidade 5), localizado na Rua Prof. João Luiz de Campos – Vianelo – Jundiaí – SP**Vigência:** 120 (cento e vinte) dias**Valor:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**Assinatura:** 07/05/2024**Término:** 04/09/2024

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO E**  
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2022**  
**FIRMADO EM 09/05/2023**

**Contrato n.º 14/2022****Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí**Contratado:** BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**Objeto:** Prestação de serviço de seguro de vida de 950 discentes da Faculdade de Medicina de Jundiaí.**Vigência:** 12 (doze) meses**Valor:** R\$ 27.985,94 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**Assinatura:** 07/05/2024**Término:** 09/05/2025

**RETIFICAÇÃO**  
**IMPRESSA OFICIAL**  
**EDIÇÃO Nº 5454 – 08/05/2024 – PÁG. 47**

**ONDE SE LÊ:****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n.º 10/2024****Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí**Contratado:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

...

**Vigência:** 120 (cento e vinte) dias**Assinatura:** 03/05/2024**Término:** 31/08/2024**LEIA-SE:****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n.º 10/2024****Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí**Contratado:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

...

**Vigência:** 12 (doze) meses**Assinatura:** 03/05/2024**Término:** 02/05/2025**PORTARIA FMJ- 097/2024, de 08/05/2024**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva e autorização da Coordenação de Curso;  
2) o que consta do processo FMJ- 080/2023;

**RESOLVE**

Artigo 1º - Autorizar a REDUÇÃO da carga horária semanal da Dra. **ALANA VALLE BOTELHO CASTELANI**, Professora ASSISTENTE do Departamento de SAÚDE COLETIVA, no período de 02 de maio de 2024, passando de 30 (trinta) horas para 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro ( 08/05/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (08/05/2024).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**EDITAL FMJ- 024/2023 – CONVOCAÇÃO**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 024/2023, de 29/06/2023, de abertura do processo seletivo público; de 25/07/2023, de divulgação de resultado publicado em 26/07/2023;  
2) o que consta do Processo FMJ- 182/2023;

1. FAZ SABER, que fica o candidato abaixo nominado, convocado a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária para contratação temporária pela Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na sua desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
2º	DEMETRIUS PAIVA ARÇARI	24.741.230-2

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (08/05/2024).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 11/2024

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: JTI NETWORK INFORMÁTICA E IMPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de plataforma unificada para contatos, chamados e atendimentos, sem perda de históricos e segurança na troca de informações para 20 usuários da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 12 (doze) meses no período de 08/05/2024 a 07/05/2025

Valor: R\$ 5.769,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais)

Assinatura: 09/05/2024

Término: 07/05/2025

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**COMUNIQUE-SE**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que, ficam a **SRA. CÁSSIA BIANCA SOARES PEREIRA e os SRES E SRA. ROSANA DA GRAÇA SPIANDORELLO E OUTROS** citados e cientes através desta publicação sobre o andamento dos processos que seguem:

SEI: **PMJ.0021816/2023– AI 17073 e AI 15823**

Situação: **EXTINTOS**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

10 de Maio 2024

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 019/2024**

**CONVOCAÇÃO PARA A 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

De acordo com a Lei Municipal 9.716 de 04 de março de 2022 que institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, convoca-se todos os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para a 9ª reunião ordinária do biênio 2023-25 que ocorrerá no dia 16 de maio de 2024, às 10h no Maxi Shopping Jundiaí - Piso G3 - Ala Oeste, Av. Antonio Frederico Ozanam, 6000, Jundiaí - SP, 13215-900

Segue a pauta definida:

- 1) Resumo de assuntos tratados pelo Conselho nesta gestão;
- 2) Ações do Sebrae com as Startups do Município (10 minutos);
- 3) Edital de Fluxo Contínuo e suas ações - responsável FATEC
- 4) Demais informes.

**SAMI MANSOUR**

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

**PROTOCOLO DA JARI I**

**DEFERIDO Data: 16/04/2024**

00221/2024

**INDEFERIDO Data: 16/04/2024**

00227/2024

00198/2024

00192/2024

00248/2024

00235/2024

00224/2024

00189/2024

00237/2024

00225/2024

00190/2024

00188/2024

00180/2024

**EM TRAMITAÇÃO Data: 16/04/2024**

00234/2024

00233/2024

00231/2024

**DEFERIDO Data: 17/04/2024**

00247/2024

00296/2024

00250/2024

00228/2024

00249/2024

00218/2024

**INDEFERIDO Data: 17/04/2024**

00252/2024

00185/2024

00217/2024

**EM TRAMITAÇÃO Data: 17/04/2024**

00232/2024

00230/2024

00219/2024

**DEFERIDO Data: 19/04/2024**

00241/2024

**INDEFERIDO Data: 19/04/2024**

00220/2024

00222/2024

00226/2024

00238/2024

00239/2024

00240/2024

00243/2024

**TRAMITAÇÃO Data: 19/04/2024**

00223/2024

00229/2024

00236/2024

00242/2024

**PROTOCOLO DA JARI II**

**DEFERIDO Data: 29/04/2024**

00245/2024

00246/2024

00251/2024

**INDEFERIDO Data: 29/04/2024**

00284/2024

00277/2024

00273/2024

00263/2024

00259/2024

00278/2024

00271/2024

00269/2024

00118/2024

00279/2024

00276/2024

00272/2024

00256/2024

**DEFERIDO Data: 30/04/2024**

00265/2024

00303/2024

00264/2024

00286/2024

**INDEFERIDO Data: 30/04/2024**

00267/2024

00270/2024

00274/2024

00275/2024

00266/2024

00268/2024

00261/2024

00260/2024

**EM TRAMITAÇÃO Data: 30/04/2024**

00281/2024

**DEFERIDO Data: 06/05/2024**

00255/2024

00257/2024

00258/2024

00262/2024

00283/2024

**INDEFERIDO Data: 06/05/2024**

00254/2024

00282/2024



## EDUCAÇÃO

TERMO DE PATROCÍNIO UGE/GG n. 008/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a DIÁLOGOS EMBALADOS LTDA tem por objeto a parceria para a doação de 11 kits do Clube de assinatura de livros Diálogos Embalados para formação de professores e 05 livros de literatura infantil, como patrocínio de prêmios para o concurso de vídeos e brincadeiras edição 2024, no âmbito da educação pública municipal de Jundiaí.

Processo SEI PMJ n. 0012014/2024  
Edital de Convocação Pública n. 001/2024

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Educação, Sra Vastí Ferrari Marques, por força da Lei nº 5.641, de 06 de julho de 2001, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, a DIÁLOGOS EMBALADOS LTDA, com registro junto ao CNPJ sob nº 16.617.872/0001-33, cuja sede administrativa localiza-se à Rua Boa Esperança 106, Chácara Santo Antônio (Zona Leste), São Paulo - SP, CEP 03408-000, neste ato representada por sua Sócia e Administradora, Francisca Telma Holanda Ferreira, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Aiuaba/CE, nascida em 15/08/1965 empresaria inscrita no CPF sob nº 104 357 628 26 portadora da cédula de RG 17 062 331 SSP/SP, residente domiciliada Rua Rui Barbosa, nº 83 (apto 806) Vila Augusta, Guarulhos/SP CEP 07023 030, doravante designado simplesmente PATROCINADORA, celebram o presente TERMO DE PATROCÍNIO, decorrente do edital de convocação pública ou convite nº 001/2024, na Edição da Imprensa Oficial Edição nº 5417, de 23 de fevereiro de 2024, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE PATROCÍNIO tem por objeto a parceria para a doação de 11 kits do Clube de assinatura de livros Diálogos Embalados para formação de professores e 05 livros de literatura infantil, como patrocínio de prêmios para o concurso de vídeos e brincadeiras edição 2024, no âmbito da educação pública municipal de Jundiaí.

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do patrocínio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela PATROCINADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

#### I – Do MUNICÍPIO:

- receber o patrocínio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela PATROCINADORA;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- exigir da PATROCINADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- elaborar o relatório, na forma do Anexo II e nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- quando o patrocínio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis.

#### II – Da PATROCINADORA:

- executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da PATROCINADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- no caso de patrocínio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda:
  - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais

- vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
- manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
- obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
- observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
- não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
- prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a PATROCINADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao patrocínio ofertado ao MUNICÍPIO, nos termos dos arts. 13 e 16 da Lei nº 8.901, de 2018.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à PATROCINADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da PATROCINADORA ao MUNICÍPIO. Qualquer transferência de recurso financeiro à PATROCINADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PATROCINADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 07 meses a partir da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

- este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
- a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;
- constituem motivo para a denúncia desta parceria:
  - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e
  - o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a PATROCINADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a PATROCINADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Educação, e protocolados no endereço Avenida Dr Cavalcanti 396, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato. Caberá à Unidade de Gestão de Educação analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo



## EDUCAÇÃO

desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes. E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, ..... de ..... de 2024

Prof.<sup>a</sup> Vastí Ferrari Marques  
Gestora da Unidade de Educação

Francisca Telma Holanda Ferreira  
Gestão de Novos Negócios e Curadoria Pedagógica  
DIALOGOS EMBALADOS CNPJ: 16.617.872/0001-33

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Cícera Aparecida Escoura Bueno  
CPF: 070778118-32

2. \_\_\_\_\_  
Alda da Cruz Pinheiro  
CPF: 158058928-63

### Plano de Trabalho

Proposta para a convocação pública UGE/GG N° 001/2024 obtenção de patrocínio na área da educação do município de Jundiaí- SP

1. Identificação do objeto a ser executado, juntamente com o valor estimado de patrocínio

Patrocínio de prêmios para o concurso de vídeos e brincadeiras edição 2024 no âmbito da educação pública municipal - Doação de 11 kits do Clube de assinatura de livros Diálogos Embalados para formação de professores e 05 livros de literatura infantil.

### Quantidade

Título	Valor unitário	
01	Brasileirinhos da Amazônia	R\$ 57,90
02	Da minha janela	R\$ 85,80
01	Coisa de menina	R\$ 47,90
01	A garrafa	R\$ 52,90
11	kits variados contendo, cada um: 1 livro com temática relacionada à educação e formação de professor, 1 envio de prática cotidiana compartilhada por uma escola brasileira, mimo Diálogos.	R\$ 67,20
16	11 kits do Clube de assinatura de livros Diálogos Embalados para formação de professores e 05 livros de literatura infantil	R \$ 983,70

### 2. Metas a serem atingidas

Participação nas ações de promoção da qualidade do ensino e o programa Escola Inovadora, para educandos das escolas municipais de Jundiaí e apoio ao Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas da Infância (CIEMPI) para a premiação das crianças vencedoras do concurso Brinc@r.com 2024

11 adultos  
05 crianças

3. Etapas ou fases de execução / Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.

Mês	Programação
Maio	Encontro com os responsáveis pelo concurso Brinc@r.com 2024 para as tratativas de doação dos prêmios.
Junho	Entrega dos prêmios para a Unidade de Gestão de Educação Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas da Infância (CIEMPI).
Setembro a dezembro	Participação nas atividades de encerramento do concurso conforme regimento previsto no edital específico a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

São Paulo 30 de abril de 2024

Francisca Telma Holanda Ferreira  
Gestão de Novos Negócios e Curadoria Pedagógica  
DIALOGOS EMBALADOS CNPJ: 16.617.872/0001-33

## CULTURA

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC DE JUNDIAÍ / SP

No 7º (sétimo) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 19 horas e 12 minutos, realizou-se online, mas com sede em referência na Sala B1, no Complexo Expressa (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (*Decreto Municipal 21.326/2008*), a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, sob a presidência de Elizeu Marcos Franco. Assim, organizada:

- **Mesa dos Trabalhos:** Presidida pelo Presidente, Conselheiro Elizeu Marcos Franco, e com ata elaborada pelo mesmo, com auxílio da Vice-Presidente, Conselheira Joyce Chiquini, e secretariada pelos Conselheiros Odair José Guimarães e Ivan Henrique Gottardo;
- Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.
- Pela ordem, justificaram ausência os Conselheiros e as Conselheiras que encaminharam comunicado ao Presidente, cuja certificação de "ausência justificada" consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta "ausente" acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade. Aos titulares substituídos pelos suplentes, consta "substituído pelo (a) suplente".

- Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Presidente e pelos Secretários, que, no uso de suas atribuições (Art. 16 do Regimento Interno), certificaram a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, que, no uso de suas atribuições (*art. 16, "I", do Reg. Interno*), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I. Expediente (comunicações do Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).

II. Palavra aos Conselheiros:  
Aos Conselheiros, foi aberta a palavra:

- A palavra não foi requerida.

III. Ordem do dia: pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1. OITIVA – CPTM / JGP – Projeto para o Trem Intercidades – TIC Eixo Norte e Segregação Noroeste do Transporte Ferroviário de Cargas (SNO);

- Pelo representante da JGP Consultoria e Participações Ltda, Marlon Rocha, Geógrafo e Coordenador de Projetos, foi explicado que sua empresa foi contratada para desenvolver os estudos sócios ambientais dos projetos em questão;

- Explicou que se trata de dois empreendimentos propostos pelo Governo do Estado de São Paulo e a MRS Logística S.A., entre Rio Grande da Serra e Campinas, o que inclui Jundiaí, e que neste momento está se buscando o licenciamento ambiental junto à CETESB e IBAMA, de forma unificada pela CETESB, pois os dois empreendimentos têm programas idênticos/sobrepostos em área comum. Além disso, que esses empreendimentos só serão possíveis devido ao transporte de carga previsto na Segregação Noroeste do Transporte Ferroviário de Cargas (SNO);

- Por Marlon, também foi explicado sobre os novos serviços de passageiros, TIC e TIM, e o existente, Linha 7 da CPTM, aproveitando o traçado existente, o que também reduziria os impactos de implantação dos empreendimentos; por ele, também, foi explicado sobre a situação projetada para as linhas e pontos em que há o cruzamento de linhas, como é o caso do que ocorre em Jundiaí, ao largo do Espaço Expressa (as antigas Oficinas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, bem tombado pelo IPHAN e também protegido pelo por sua inclusão no IPPAC); também foi falado sobre possíveis desapropriações ao longo da linha e de eventuais impactos em bens culturais protegidos como patrimônio histórico pelas diferentes esferas de governo;

- Por Marlon, foram apresentadas a concepção e as premissas dos projetos, inclusive que o projeto ainda está na fase conceitual (projeto referencial), com nível de detalhe suficiente para a avaliação da viabilidade socioambiental dos empreendimentos;

- Entre tantas informações, foi explicado que, na estação de Jundiaí, prevê-se a construção de um mezanino para acesso às plataformas, inclusive a partir do terminal de ônibus da Vila Arens;

- Também foram apresentadas as intervenções previstas para os bens tombados em Jundiaí (Estação CPTM, Espaço Expressa, Estaçãozinha e Viaduto São João Batista);



## CULTURA

- Pelo Presidente, foi aberto espaço para as perguntas por parte dos Conselheiros e Conselheiras;
  - Pela Conselheira Alissandra, foi perguntado se foram feitos estudos que apontassem outras formas de acesso da estação, além da passarela entre o terminal de ônibus da Vila Arens, como, por exemplo, em nível, de forma a valorizar o patrimônio e privilegiar os pedestres;
  - Por Marlon, foram explicados os motivos por que as passagens em nível foram descartadas e que por meio da passarela seria melhorada a conectividade entre os meios de transporte;
  - Pelo Presidente, complementando a observação da Conselheira Alissandra, foi lembrado que, além dos usuários vindos do terminal de ônibus, a estação também será acessada por pedestres, passageiros de carros e aplicativos e bicicletas, o que sugere uma entrada independente do terminal de ônibus;
  - Por Marlon, foi ratificada a atual fase do projeto, que ainda está no nível conceitual/referencial, que admite propostas e diretrizes apontadas pelo município, que poderão ser incorporadas ao projeto e viabilizadas pela concessionária;
  - Pelo Presidente, foi explicado que a aprovação da proposta, com apontamento de diretrizes, poderá ser tratada em outro momento, desde que o Conselho esteja suficientemente bem informado a respeito;
  - Pela Conselheira Tatiana, foi comentado sobre a interferência dos empreendimentos (trilhos) no Parque Urbano do Espaço Expressa, diminuindo a área de parque e impacto sobre a visibilidade do conjunto arquitetônico;
  - Por Marlon, foi explicado que os traçados foram determinados em função do raio necessário para curvas, que é o caso da área em questão, mas que foi afastado o máximo possível, considerando a área operacional;
  - Pelo Presidente, foi lembrado que nessa área ao lado do Parque Urbano será construído um viaduto para o cruzamento de linhas, o que causará impacto no destaque e visibilidade do conjunto arquitetônico;
  - Pela Conselheira Alissandra, foi comentado que já há um porto seco para cargas na altura da estação e que há um projeto de requalificação do Rio Jundiaí, e que esses pontos deveriam ser considerados no projeto, admitindo-se que deverá haver um aumento de caminhões e contêineres transitando pela cidade e região;
  - Pelo Conselheiro Eduardo, foram feitas críticas à proposta de acesso às plataformas por meio de um mezanino, sugerindo as passagens subterrâneas;
  - Por Marlon, foi dito que se trata de área de várzea e lembrado que ainda não há projetos definitivos, e que a proposta de passagem subterrânea poderá ser discutida e eventualmente passível de aplicação;
  - Pelo Presidente, foi lido parecer técnico do DPH previamente enviado aos Conselheiros e Conselheiras, com a ressalva de que com o parecer não se pretende fazer sugestões de projeto, mas esclarecer pontos do projeto conceitual, principalmente os impactos sobre os bens, e gerar o debate em torno de possíveis diretrizes ou demandas por informações complementares;
  - Pelo representante da CPTM, Silvestre Eduardo Rocha Ribeiro, foi explicado o cronograma e prazos para a implantação dos empreendimentos;
  - Por Marlon, foi informado que as rampas previstas em terra armada para as rampas do viaduto atrás do Expressa também poderão ser convertidas em estruturas de concreto armado, e que isso poderá constar nas demandas do Município; quanto à estação, explicou que o trem fará a parada sob a gare frontal da estação; por Marlon foi perguntado se o parecer geraria um comunique-se ou se seriam ressalvas;
  - Pelo Presidente, foi respondido que só após uma eventual deliberação favorável do Conselho;
  - Por Silvestre, foi explicado que haverá a transposição do prédio da estação para implantação dos serviços de passageiros previstos (TIM e Linha 7);
  - Pelo Presidente, foi proposto aos Conselheiros e Conselheiras se estariam suficientemente preparados para votar o parecer técnico apresentado, ou se seria necessário chamar uma nova reunião, extraordinária, ao que, por unanimidade, decidiram que a deliberação fosse decidida em reunião extraordinária (proposta para o dia 21/05/2024);
  - Por Marlon e Silvestre, foi dito que as sugestões poderão ser incorporadas aos empreendimentos/projetos e solicitado que o Conselho se manifestasse rapidamente, por conta dos cronogramas apresentados;
  - Pela Conselheira Viviane, foi manifestada a necessidade desse intervalo para que o Conselho possa se manifestar com segurança;
2. SEI PMJ 0017662/2024 – Projeto para o Trem Intercidades – TIC Eixo Norte e Segregação Noroeste do Transporte Ferroviário de Cargas (SNO);
- Não houve deliberação, pois o Conselho entendeu que é necessário prazo para conhecer melhor o projeto conceitual e propor diretrizes que possam ser incorporadas ao projeto definitivo, decidindo

pelo dia 21/05/2024 para uma reunião extraordinária;

3. SAEPRO 2024/835 – Regularização de salão comercial – Rua Major Sucupira, 171
- Pelo Presidente foi apresentado o parecer técnico previamente compartilhado com os membros do Conselho;
  - Em debate;
4. SAEPRO 2024/1136 – Regularização de demolição de uma garagem – Rua do Rosário, S/N
- Pelo Presidente foi apresentado o parecer técnico previamente compartilhado com os membros do Conselho;
  - Em debate;
  - Foi solicitado pelos Conselheiros e Conselheiras que constasse a informação de que a aprovação não se refere ao gradil remanescente da antiga residência há muito demolida; Portanto, o gradil não pode ser demolido;
5. SAEPRO 2024/1355 – Reparos no prédio – Rua Barão de Jundiaí, 936;
- Pelo Presidente foi apresentado o parecer técnico previamente compartilhado com os membros do Conselho;
  - Em debate;
6. SAEPRO 2023/828 – Reparos no prédio – Rua XV de Novembro, 1871.
- Pelo Presidente foi apresentado o parecer técnico previamente compartilhado com os membros do Conselho;
  - Em debate;
  - Os Conselheiros Eduardo, Ali e Paulo se manifestaram contrariamente à aprovação devido à irregularidade do proprietário;
  - Pelo Conselheiro Odair, foi manifestado repúdio pela irregularidade;
  - Pela Conselheira Alissandra, foi perguntado se há alguma punição prevista para o proprietário por não ter seguido eventual parecer do COMPAC e se foi feito algo para corrigir erro do sistema de aprovação;
  - Pelo Presidente, foi explicado que, após cometer a irregularidade, a obra foi denunciada e em seguida embargada; o proprietário buscou o DPH para pedir instruções sobre como proceder, ao que recebeu a orientação de protocolar processo SAEPRO para tentar aprovar projeto de recuperação da fachada; que o SAEPRO foi protocolado, mas por erro da Prefeitura o projeto não foi enviado para o DPH/COMPAC, tendo sido aprovado pela UGPUMA e recebido indevidamente o alvará; também explicou que, tendo o caso sido percebido pelo DPH, foi feita a observação à UGPUMA, que cancelou o alvará e que, em seguida, o proprietário atendeu as orientações do DPH e encaminhou, via SAEPRO, para DPH/COMPAC; ainda, pelo Presidente, que o Conselho deveria se manifestar sobre a recuperação do conjunto, a partir de projeto que chegou regularmente via SAEPRO;
  - Pelo Conselheiro Ali, foi salientado que o responsável técnico não seguiu a lei, antes mesmo de o sistema da Prefeitura ter se equivocado na aprovação sem a manifestação do COMPAC;
  - Pela Conselheira Gisela, foi entendido que o caso não pode ser tratado de forma diferente de caso similar já ocorrido na mesma Rua XV de Novembro;
  - Pelo Conselheiro Eduardo, foi dito que se deve proteger o patrimônio e não o proprietário.

IV. Deliberações: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus membros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:

2. SEI PMJ 0017662/2024 – Projeto para o Trem Intercidades – TIC Eixo Norte e Segregação Noroeste do Transporte Ferroviário de Cargas (SNO);
- Não houve deliberação, pois o Conselho entendeu que é necessário prazo para conhecer melhor o projeto conceitual e propor diretrizes que possam ser incorporadas ao projeto definitivo, decidindo pelo dia 21/05/2024 para uma reunião extraordinária.
3. SAEPRO 2024/835 – Regularização de salão comercial – Rua Major Sucupira, 171
- Pelo Conselho, foi deliberada por unanimidade (16 votos favoráveis, 0 contrários e 0 abstenções) a aprovação do pedido.
4. SAEPRO 2024/1136 – Regularização de demolição de uma garagem – Rua do Rosário, S/N
- Pelo Conselho, foi deliberada por unanimidade (16 votos favoráveis, 0 contrários e 0 abstenções) a aprovação do pedido.
5. SAEPRO 2024/1355 – Reparos no prédio – Rua Barão de

**CULTURA**

Jundiá, 936;

- Pelo Conselho, foi deliberada por unanimidade (16 votos favoráveis, 0 contrários e 0 abstenções) a aprovação do pedido.

6. SAEPRO 2023/828 – Reparos no prédio – Rua XV de Novembro, 1871.

- Pelo Conselho, foi deliberada pela maioria (7 votos favoráveis, 3 contrários e 6 abstenções) a aprovação do pedido.

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, eu, o Presidente, encerrei a reunião às 21h55, onde eu, Elizeu Marcos Franco, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes:

- 1) **Mesa:**
- Elizeu Marcos Franco – Presidente
  - Joyce Chiquini – Vice-Presidente
  - Odair José Guimarães – 1º Secretário
  - Ivan Henrique Gottardo – 2º Secretário

2) **Pelo Poder Público (art. 8º, "I", da Lei Compl. 443/2007):**

TITULARES

- I- Elizeu Marcos Franco (PMJ/UGC) – presente
  - II- Paulo Vicentini (PMJ/UGC) – presente
  - III- Ali Mamed M. Qbar (PMJ/UGPUMA) – presente
  - IV- Viviane de Cássia OlivatoGaliano (PMJ/UGPUMA) – presente
  - V- Odair José Guimarães (PMJ/UGPMA) – presente
  - VI- Pedro Alves Mendes (PMJ/UGGF) – presente
- SUPLENTES
- VII- Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC)
  - VIII- Nilson César Chignolli (PMJ/UGC) - presente
  - IX- Milena Cristina Ferrarezi de Fraga (PMJ/UGPUMA)
  - X- Bruno Ferrari Brandão da Silva (PMJ/UGPUMA)
  - XI- Alissandra Bernardini de Oliveira (PMJ/UGPUMA) – presente
  - XII- Jairo Barbosa da Silva Junior (PMJ/UGPUMA)

3) **Pelas Associações (art. 8º, "II", da Lei Compl. 443/2007):**

TITULARES

- I- Joyce Chiquini (IAB) – presente
  - II- Tiago de Souza Alves (Diretoria de Ensino – SP) – ausência justificada
  - III- Raphaela de Lemos Damato Lopes (OAB) – ausência justificada
  - IV- Adriana Perroni Ballerini (FATEC) – presente
  - V- Tatiana Elizabeth Domingos de Sousa (UNIP) – presente
  - VI- Vago
- SUPLENTES
- VII- Fabiane Ferreti(IAB)
  - VIII- Daniele Jorge Batista de Sousa (Diretoria de Ensino – SP) – presente
  - IX- Gisela Andrade Vieira (OAB) – presente
  - X- Instituição suplente = Vago
  - XI- Instituição suplente = Vago
  - XII- Instituição suplente = Vago

4) **Pela Comunidade (art. 8º, "III", da Lei Compl. 443/2007):**

TITULARES

- I- Ana Isabel Ferreira Rebello – presente
  - II- Eduardo Carlos Pereira – presente
  - III- Ivan Henrique Gottardo – presente
  - IV- Luan Henrique Linhares Vieira – presente
  - V- Ronaldo José Monteiro – presente
  - VI- Vago
- SUPLENTES
- VII- Vago
  - VIII- Vago
  - IX- Vago
  - X- Vago
  - XI- Vago
  - XII- Vago

Elizeu Marcos Franco  
Presidente do COMPAC

**CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JUNDIÁ**  
**EDITAL Nº 10/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA**  
**PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ABERTO DE PARTE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JUNDIÁ – COMPAC**  
**JUNDIÁ – COMPAC**  
**BIÊNIO 2023-2025**

**RELAÇÃO DOS INSCRITOS APTOS E NÃO APTOS**

Considerando o Edital Nº 10/2024, publicado na Imprensa Oficial do Município na sua Edição 5429, de 20 de março de 2024, que trata da convocação da assembleia de eleição para preenchimento das vagas em aberto de parte dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá – COMPAC, faz-se necessária nova eleição dos representantes da Sociedade Civil para as vagas remanescentes de titulares e suplentes para o Biênio 2023-2025;

Considerando o Parágrafo Único do Art. 16 do referido edital, que prevê a publicação da relação final dos eleitores e candidatos aptos e dos indeferidos na Imprensa Oficial do Município de Jundiá de 10 de maio de 2024.

Segue abaixo a relação dos inscritos por segmentos e os inscritos como eleitores, aptos e não aptos:

Candidatos Representantes da Comunidade – Inscritos APTOS:

1. Aline Carla Alves Carvalho
2. Carlos Eduardo Augusto Pereira
3. Denis Valenzuela das Neves
4. Robson Santana
5. Willian Luiz Assis Souza

Candidatos Representantes de Associações Ligadas ao Patrimônio Histórico – Inscritos APTOS:

1. João Valentim – Sindicato do Comércio Varejista de Jundiá e Região Carlos Eduardo Augusto Pereira
2. Marfisa Oliveira Cacau – Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiá e Região

Inscritos como votantes – APTOS:

1. Denilson Ricardo André

OBS: Não houve inscrições de candidatos para os dois segmentos e para votantes que fossem consideradas NÃO APTAS.

COMISSÃO ELEITORAL

**FUMAS****ATO NORMATIVO Nº 19, de 09 de maio de 2024**

TIAGO ADAMI, Superintendente em substituição da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo FUMAS nº 80-0/2024.

Art. 1º - NOMEIA a Sra. ARIANA RIBEIRO SEGATTO ARRUDA para exercer o cargo de ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e suas alterações, que institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e conforme Lei Municipal nº 7.828, de 29 de Março de 2012, e suas alterações, que reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

TIAGO ADAMI

Superintendente em substituição

**ATO NORMATIVO Nº 20, de 09 de maio de 2024**

TIAGO ADAMI, Superintendente em substituição da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo FUMAS nº 737-9/2022.

Art. 1º - Resolve EXONERAR, a pedido, a partir de 08 de maio de 2024, o servidor GERALDO LUIZ NASTARO SANT'ANNA do cargo de ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO, nomeado pelo Ato Normativo nº 67, de 03 de outubro de 2022, junto à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

TIAGO ADAMI

Superintendente em substituição



**INEDITORIAL**

**SEGATO**  
AUDITORES  
+55(11)3964-6000

CNPJ:- 38.880.381/0001-13 CRC2SP015697/O-9

# **RELATÓRIO DO AUDITOR NDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2023**

À Diretoria da Entidade

## **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE**

CNPJ:- 50.958.859/0001-86

Jundiaí – SP.

## **INTRODUÇÃO**

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da entidade **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

## **OPINIÃO DA AUDITORIA:**

Em nossa opinião as demonstrações contábeis do referido período **representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira** da entidade INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE, em 31/12/2023, os resultados de suas operações, e as mutações de seu patrimônio social e os seus fluxos de caixa relevantes ao exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## **BASE DE OPINIÃO**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir,

AVENIDA ANTONIO SEGRE, 420 - CEP:- 13201-145  
PONTE DE CAMPINAS - JUNDIAÍ - S.P.



## INEDITORIAL

**SEGATO**  
AUDITORES  
+55(11)3964-6000

CNPJ: - 38.880.381/0001-13 CRC2SP015697/O-9

intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à ENTIDADE, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Ênfase** – destacamos o contido nas notas explicativas:

- 5 - Ativo Imobilizado – demonstrado ao custo de aquisição com respectivas despesas reconhecidas pelo método linear que não considera a vida útil conforme determina o CPC 27 e a NBC TG-27 do CFC sobre a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil.
- 7 e 8 – Doações de PF e PJ, e a as receitas com bazar, recicláveis e notas fiscais paulistas são reconhecidas no momento de suas realizações (regime caixa) conforme preceitua a norma contábil NBC TG 25 (CFC) – sobre ativo contingentes, por se tratar de receitas incertas.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis

AVENIDA ANTONIO SEGRE, 420 - CEP:- 13201-145  
PONTE DE CAMPINAS - JUNDIAÍ - S.P.



## INEDITORIAL

**SEGA TO**  
AUDITORES  
+55(11)3964-6000

CNPJ: - 38.880.381/0001-13 CRC2SP015697/0-9

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia,

AVENIDA ANTONIO SEGRE, 420 - CEP: - 13201-145  
PONTE DE CAMPINAS - JUNDIAÍ - S.P.



**INEDITORIAL**

**SEGATO**  
AUDITORES  
+55(11)3964-6000

CNPJ: - 38.880.381/0001-13 CRC2SP015697/0-9

eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da entidade. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da entidade e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela entidade a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Jundiaí, 29 de abril de 2.024.

**Segato Consultores – Auditoria e Contabilidade Ltda**

**CRC 2SP15.697/O-9**

Valdir Donizete Segato - CRC 1SP171.269/0-1

Cadastro Nacional de Auditores Independentes - **CNAI-CFC 1.776**

Membro do Ibracon – 5º. Seção Regional – Auditores Independentes – **5.386**

AVENIDA ANTONIO SEGRE, 420 - CEP: - 13201-145  
PONTE DE CAMPINAS - JUNDIAÍ - S.P.



**INEDITORIAL**



**INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2023 E 31/12/2022**

BALANÇO PATRIMONIAL						
	Notas Explicativas	2023	2022	Notas Explicativas	2023	2022
<b>ATIVO</b>		<b>3.866.729,30</b>	<b>3.831.981,53</b>		<b>3.866.729,30</b>	<b>3.831.981,53</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>1.430.255,05</b>	<b>1.899.373,53</b>		<b>1.591.373,57</b>	<b>1.317.724,91</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES</b>		<b>556.013,98</b>	<b>503.759,02</b>		<b>710.933,34</b>	<b>638.281,89</b>
Caixa		502,35	171,71		455.770,83	397.460,14
Bancos Conta Corrente Com Restrição		100.767,26	213.436,28		255.162,51	240.821,75
Bancos Conta Corrente Sem Restrição		3.245,90	1.327,67		66.000,00	102.000,00
Aplicações Liquidez Imediata	4	451.498,47	288.823,36		542.199,28	443.720,63
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>		<b>874.241,07</b>	<b>1.395.614,51</b>		<b>542.199,28</b>	<b>443.720,63</b>
Duplicatas a Receber	10.1	838.496,11	1.360.140,03		127.588,76	102.600,17
Adiantamentos de Salários		25.306,92	26.084,82		354.166,74	58.445,61
Adiantamentos a Terceiros		10.438,04	9.030,70		37.707,77	25.443,53
Impostos a Compensar		-	358,96		-	-
Seguros a Apropriar	11	-	-		-	-
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>2.436.474,25</b>	<b>1.932.608,00</b>		<b>212.313,26</b>	<b>11.857,33</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>135.101,66</b>	<b>112.474,72</b>		<b>207.371,46</b>	<b>11.646,22</b>
Duplicatas a Receber	10	-	110.524,72		4.941,80	211,11
Depósitos Judiciais		135.101,66	1.950,00		88.219,92	198.421,53
<b>IMOBILIZADO</b>	5	<b>2.301.372,59</b>	<b>1.820.133,28</b>		<b>88.219,92</b>	<b>198.421,53</b>
Edifícios		1.085.306,17	1.085.306,17		1.053.610,31	1.350.398,37
Máquinas e Equipamentos		3.647.249,99	3.500.403,19		602.054,14	842.875,90
Outros Imobilizados		584.764,54	571.848,34		602.054,14	842.875,90
Construção em Andamento - Benfeitorias em imóveis próprios		560.397,48	-		451.556,17	507.522,47
(-) Depreciação Acumulada		(3.576.345,59)	(3.337.424,42)		451.556,17	507.522,47
<b>INTANGÍVEL</b>		<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.221.745,42</b>	<b>1.163.858,25</b>
Softwares		1.200,00	1.200,00		1.163.858,25	1.557.619,38
(-) Amort. Acumulada		(1.200,00)	(1.200,00)		57.887,17	(393.761,13)
<b>PASSIVO</b>						
<b>CIRCULANTE</b>						
<b>FORNECEDORES E FINANCIAMENTOS</b>						
Fornecedores		455.770,83	397.460,14		455.770,83	397.460,14
Financiamentos e Empréstimos		255.162,51	240.821,75		255.162,51	240.821,75
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	6	<b>542.199,28</b>	<b>443.720,63</b>		<b>542.199,28</b>	<b>443.720,63</b>
Salários a Pagar		127.588,76	102.600,17		127.588,76	102.600,17
Encargos Sociais a Pagar		60.443,78	58.445,61		60.443,78	58.445,61
Férias a Pagar		354.166,74	282.674,85		354.166,74	282.674,85
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>		<b>37.707,77</b>	<b>25.443,53</b>		<b>37.707,77</b>	<b>25.443,53</b>
Impostos Retidos a Recolher		37.707,77	25.443,53		37.707,77	25.443,53
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>		<b>212.313,26</b>	<b>11.857,33</b>		<b>212.313,26</b>	<b>11.857,33</b>
Adiantamentos de Clientes		207.371,46	11.646,22		207.371,46	11.646,22
Telefone, Energia Elétrica e Seguro a Pagar		4.941,80	211,11		4.941,80	211,11
<b>RECEITAS DIFERIDAS</b>		<b>88.219,92</b>	<b>198.421,53</b>		<b>88.219,92</b>	<b>198.421,53</b>
Subvenções		88.219,92	198.421,53		88.219,92	198.421,53
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>1.053.610,31</b>	<b>1.350.398,37</b>		<b>1.053.610,31</b>	<b>1.350.398,37</b>
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>602.054,14</b>	<b>842.875,90</b>		<b>602.054,14</b>	<b>842.875,90</b>
Empréstimos		602.054,14	842.875,90		602.054,14	842.875,90
<b>RECEITAS DIFERIDAS</b>		<b>451.556,17</b>	<b>507.522,47</b>		<b>451.556,17</b>	<b>507.522,47</b>
Subvenções		451.556,17	507.522,47		451.556,17	507.522,47
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.221.745,42</b>	<b>1.163.858,25</b>		<b>1.221.745,42</b>	<b>1.163.858,25</b>
Patrimônio Social da Entidade		1.163.858,25	1.557.619,38		1.163.858,25	1.557.619,38
Déficits Acumulados		-	-		-	-
Superávit ou (Déficit) do Exercício		57.887,17	(393.761,13)		57.887,17	(393.761,13)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO				DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Notas	2023	2022		PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>		<b>11.460.091,27</b>	<b>8.195.384,90</b>				
<b>COM RESTRICÇÃO</b>	8	<b>11.085.720,33</b>	<b>7.840.371,35</b>				
Assistência a Saúde		11.069.973,67	7.825.271,35				
Convenios Públicos - Saúde		10.966.957,91	7.737.051,43				
Emendas Públicas		103.015,76	88.219,92				
Assistência a Educação		15.746,66	15.100,00				
Termo de Colaboração - Educação		15.746,66	15.100,00				
Convenios Públicos - Educação		-	-				
<b>SEM RESTRICÇÃO</b>		<b>229.686,49</b>	<b>244.468,15</b>				
Captação de Recursos Próprios		229.686,49	244.468,15				
Promoções e Eventos	8	18.317,50	4.066,00				
Doações Pessoas Jurídicas e Físicas	7	129.874,35	148.828,97				
Captação de Recursos		39.257,04	54.520,38				
Serviços Voluntários	15	42.237,60	37.252,80				
<b>ISENÇÕES USUFRUÍDAS</b>		<b>144.684,45</b>	<b>110.545,40</b>				
Contribuição Previdenciária Patronal	12	144.684,45	110.545,40				
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>11.460.091,27</b>	<b>8.195.384,90</b>				
<b>CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(10.965.267,21)</b>	<b>(7.648.831,51)</b>				
Com Programas (Atividades) de Assistência a Saúde - Convênio		(10.965.267,21)	(7.648.831,51)				
Custos Serviços Prestados - Gratuidades		(5.318.696,79)	(3.837.832,76)				
Despesas com Pessoal - Gratuidades		(3.917.145,28)	(2.871.196,18)				
Despesas com Pessoal - Benefícios		(162.894,22)	(133.136,56)				
Despesas com Serviços de Terceiros		(461.733,09)	(154.616,56)				
Despesas Gerais		(1.104.797,83)	(652.049,45)				
Com Programas (Atividades) de Assistência a Saúde - Emendas		(103.015,76)	(88.219,92)				
Custos Serviços Prestados - Gratuidades		-	-				
Despesas com Pessoal - Gratuidades		-	-				
Despesas com Serviços de Terceiros		-	-				
Despesas Gerais		(103.015,76)	(88.219,92)				
Com Programas (Atividades) de Educação		(15.746,61)	(15.099,96)				
Despesas com Pessoal - Gratuidades		(15.746,61)	(15.099,96)				
<b>RESULTADO BRUTO</b>		<b>376.061,69</b>	<b>443.233,51</b>				
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(229.939,08)</b>	<b>(695.877,83)</b>				
Despesas com Captação de Recursos		(229.939,08)	(695.877,83)				
Despesas com Pessoal - Gratuidades		-	(20.800,89)				
Despesas com Contribuição Previdenciária Patronal	12	(144.684,45)	(110.545,40)				
Despesas com Pessoal - Benefícios		(5.500,00)	(75.475,53)				
Despesas com Serviços de Terceiros		(1.500,00)	(84.795,03)				
Despesas com Serv. Voluntários	15	(42.237,60)	(37.252,80)				
Despesas Gerais		(266.842,67)	(343.129,92)				
Outras Gratuidades		(639,41)	(3.795,49)				
Despesas Tributárias		(19.478,12)	(20.082,77)				
Doações/Brindes		(2.829,61)	-				
(-) Recuperação de despesas	9	253.772,78	-				
Despesas e Receitas Financeiras		(95.771,00)	(141.116,81)				
Receitas Financeiras		53.385,96	29.412,62				
Despesas Financeiras		(149.156,96)	(170.529,43)				
<b>Resultado Não Operacional</b>		<b>7.535,56</b>	<b>-</b>				
Alienação de Imobilizado		7.535,56	-				
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>		<b>57.887,17</b>	<b>(393.761,13)</b>				
<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO</b>		<b>57.887,17</b>	<b>(393.761,13)</b>				

	2023	2022
<b>CONTAS ESPECIFICAÇÕES</b>		
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>1.124.370,83</b>	<b>420.062,92</b>
Ajuste de Exercício Anterior	13.185,63	-
Superávit / Déficit do Período	-	393.761,13
Transferência	420.062,92	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>1.557.619,38</b>	<b>(393.761,13)</b>
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>1.163.858,25</b>	<b>57.887,17</b>

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO			
	2023	2022	
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</b>			
Superávit/Déficit do período	57.887,17	(393.761,13)	
<b>Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:</b>			
Depreciação e Amortização	238.921,17	216.367,84	
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	13.185,63	
<b>Redução (aumento) do ativo</b>	<b>498.746,50</b>	<b>214.267,07</b>	
Contas a Receber	632.168,64	182.171,24	
Outros Créditos	(133.422,14)	32.095,83	
<b>Aumento (redução) do passivo</b>	<b>369.509,51</b>	<b>162.880,98</b>	
Fornecedores	58.310,69	123.734,67	
Obrigações Trabalhistas	98.478,65	138.047,22	
Obrigações Fiscais	12.264,24	2.098,16	
Outras Obrigações	200.455,93	(100.999,07)	
<b>Geração (Utilização) de caixa proveniente das atividades operacoi</b>	<b>1.165.064,35</b>	<b>199.754,76</b>	
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:</b>			
Aquisições de Ativos Imobilizados	(720.160,48)	(803.885,26)	
Títulos de Capitalização	-	-	
<b>Geração (Utilização) de caixa em atividades de investimentos</b>	<b>(720.160,48)</b>	<b>(803.885,26)</b>	
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:</b>			
Geração (Utilização) de caixa em atividades de financiamentos	(392.648,91)	1.086.978,61	
<b>Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes</b>	<b>52.254,96</b>	<b>482.848,11</b>	
Caixa e equivalentes no Início do Período	503.759,02	20.910,91	
Caixa e equivalentes no Fim do Período	556.013,98	503.759,02	
<b>Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes</b>	<b>52.254,96</b>	<b>482.848,11</b>	

TOYOMI KAMURA  
PRESIDENTE  
CPF: 610.134.208-53

ANDREA REGINA BONANÇA  
CONTADORA  
CRC 1SP253400/O-3

## INEDITORIAL



### INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE

#### NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

Em reais

##### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto Jundiaense Luiz Braille – De Assistência ao Deficiente da Visão, também designada Braille, fundada em 20 de dezembro de 1941, é uma Associação Civil, educacional beneficente, assistencial, reabilitacional e saúde, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no município de Jundiaí. Tem como missão, servir e desenvolver as habilidades potenciais das pessoas deficientes da visão prestando – lhes serviços de diagnóstico, habilitação e reabilitação, gratuitos, permanentes a quem necessitar, sem qualquer discriminação.

O Braille possui os títulos de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal e manteve-se devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Certificação de entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS)

##### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, incluindo as alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07 e Resolução do órgão nº 1.374/11 onde é apresentado a norma de apresentação das demonstrações contábeis vigentes e especificamente a NBC ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC N.º 1.409/12, aplicável, a Entidades Sem Finalidade de Lucros e demais disposições complementares, exceto pelo Imobilizado, que não foi avaliado a valor presente na adoção inicial.

No ano de 2008, entrou em vigor a Lei nº 11.638/07, que alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matéria contábil. Essa nova legislação tem, principalmente, o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade (IFRS) e permitir que novas normas e procedimentos sejam expedidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC em consonância com os padrões internacionais de contabilidade.

##### 3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

###### a) Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

###### b) Apuração do superávit do exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, exceto as receitas com doações são registradas por sua realização financeira.

###### c) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos, e outras transações. As demonstrações incluem, portanto, estimativas referentes a provisões, créditos a receber e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

###### d) Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outras obrigações.

###### e) Ativos circulantes e não circulantes

###### Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

###### Aplicações financeiras

São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

###### Ativo imobilizado

Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades



## INEDITORIAL



ou exercidos com essa finalidade inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens da entidade.

É demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear.

### Redução ao valor recuperável

Não houve indicações de perda de valor do ativo imobilizado, ativo intangível e estoques. Portanto, a Entidade não identificou qualquer evidência que justifica a necessidade de provisão.

### f) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

### g) Gratuidades e Assistência Social

Estão demonstradas conforme dispostos do Art. 4.º parágrafo único, do Decreto N.º 8.242/2014 e também de acordo com a Lei Complementar 187/2021.

## 4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	Saldo 2023	Rentabilidade	Saldo 2022
Banco Santander - C. Poup. 60.005592-8	388,03	29,31	358,72
Banco Santander – Contamax	0,00	4,61	290,22
Aplicação BB RF CP AUT EMPRESA c/c 12397-8	2.121,75	4.603,94	0,00
Aplicação Caixa Econômica Federal c/c 003 3185-5	45.275,68	4.935,61	40.347,30
Aplicação BB RF AUTOM EMPRESA C/C 10109-5	59,35	5.470,37	0,00
Aplicação BB RF Automático Empresa c/c 440-5	0,00	6.582,79	0,00
Aplicação Rende Fácil - Banco do Brasil c/c 106935-7	4.576,42	28,91	17.000,81
Aplicação Rende Fácil - Banco do Brasil c/c 208481-3	1.337,03	8,76	0,00
Aplicação BB RF CP AUT c/c 353-0	0,00	3.135,47	0,00
Aplicação BB RF SIMPLES AGIL 106872-5	1,24	148,21	0,00
Aplicação BB CDB DI C/C 967-9	0,00	757,68	230.826,31
Aplicação BB RF CP AUT c/c 967-9	754,92	3.105,43	0,00
Aplicação BB Automática - C/C 11487	0,00	11.392,62	0,00
Aplicação BB RF CP Automático C/C 13277	116.100,64	983,79	0,00
Aplicação BB RF Simples Ágil C/C 1328-5	176.240,36	5.831,02	0,00
Aplicação BB RF CO Automático 2271	0,00	72,82	0,00
Aplicação BB RF CP Automático C/C 1329-3	104.452,66	3.186,79	0,00
Aplicação Caixa Econômica C/C 4371-3	190,39	5,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>451.498,47</b>	<b>50.283,13</b>	<b>288.823,36</b>



## INEDITORIAL



### 5. IMOBILIZADO

	2023				2022
	Taxa de Depreciação	Custo Histórico	Depreciação Acumulada	Imobilizado Líquido	Imobilizado Líquido
Edifícios	4,17%	1.085.306,17	215.659,04	869.647,13	914.904,41
Máquinas e Equipamentos	10%	3.647.249,99	2.831.081,26	816.168,73	840.871,31
Móveis e Utensílios	10%	239.399,95	206.912,31	32.487,64	23.039,12
Veículos	20%	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Computadores e Periféricos	20%	162.333,57	151.801,88	10.531,69	1.628,72
Instrumental Cirúrgico	10%	169.031,02	156.891,10	12.139,92	39.688,82
Benfeitorias e Imóveis Próprios	0%	560.397,48	0,00	560.397,48	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.877.718,18</b>	<b>3.576.345,59</b>	<b>2.301.372,59</b>	<b>1.820.133,28</b>

### 6. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2023	2022
Salários a Pagar	127.588,76	102.600,17
INSS a Pagar	26.982,23	20.821,94
FGTS a Pagar	30.220,46	24.016,25
Contribuições Sindicais a Recolher	3.241,09	13.607,42
Férias a Pagar	354.166,74	282.674,85
Décimo Terceiro a Pagar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>542.199,28</b>	<b>443.720,63</b>

### 7. DOAÇÕES

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e jurídicas:

	2023	2022
Pessoa Física	110.101,35	109.672,83
Pessoa Jurídica	19.773,00	38.956,14
<b>TOTAL</b>	<b>129.874,35</b>	<b>148.628,97</b>

### 8. CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E OUTRAS RECEITAS

	2023	2022
Convênios	10.982.704,57	7.752.151,43
Subvenções	103.015,76	88.219,92
Feiras / Eventos / Projetos	18.317,50	4.066,00
Outras Receitas	39.257,04	54.520,38
<b>TOTAL</b>	<b>11.143.294,87</b>	<b>7.898.957,73</b>



## INEDITORIAL



### 9. RECUPERAÇÃO DE DESPESAS

No ano de 2023 foram reclassificadas como recuperação de despesas, o montante de R\$ 253.772,78, que são despesas identificadas como duplicadas ou notas de remessas classificadas no passivo como fornecedor a pagar.

### 10. DUPLICATAS A RECEBER

Há na entidade valores em contas a receber, classificados em curto e longo prazo.

Existem processos de cobrança sendo representados pelo Jurídico contratado da entidade, como não há previsão de recebimento imediato, essas duplicatas estão classificadas em Realizável a Longo Prazo e com Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa no ano de 2023. O valor é de R\$ 110.524,72.

Prefeitura	Valor	Competência
Prefeitura do Município de Francisco Morato	94.892,00	2014
Prefeitura do Município de Leme	15.632,72	2013/2014

### 11. SEGUROS

A entidade mantém apólices para cobertura de seguros em montantes julgados suficientes para cobrir os eventuais sinistros dos bens patrimoniais.

### 12. ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA USUFRUÍDA

Em atendimento ao artigo 4º, Parágrafo Único, do Decreto 2.536 de 06 de abril de 1998, os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas em 2023, como se devidas fossem foram de R\$ 144.684,45.

### 13. APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social.

### 14. NÃO REMUNERAÇÃO DE CONSELHEIROS, DIRETORES E ASSOCIADOS

O Instituto Jundiaense Luiz Braille não remunera e não concede benefícios e vantagens a conselheiros, diretores, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, sob qualquer forma, título ou pretexto, em razão das competências, funções ou atividades que lhe são atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

### 15. VOLUNTÁRIOS

O reconhecimento do valor de trabalho voluntário foi feito conforme valor justo da hora trabalhada como se fosse feito ocorrido o desembolso financeiro da empresa, tanto para voluntários em eventos, quanto para os membros da diretoria.

No ano de 2023 a entidade contabilizou serviços voluntários de R\$ 42.237,60 no corpo diretivo.

	Qdte	Captação de Recursos
Diretoria	4	28.500,00
Projeto Tampinha Legal	9	13.737,60
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>42.237,60</b>

## INEDITORIAL



### 16. OBRIGAÇÕES DA SAÚDE PARA FINS DE CEBAS

A entidade formalizou o recadastramento no Ministério da Saúde, em 09/10/2018 sob o registro nº 2500.164687/2018-79, considerando a Lei Complementar 187/2021 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, Portaria nº 2.500/GM/MS de 28/09/2017, da Lei nº 12.101 de 27/11/2009.

O Instituto Jundiaense Luiz Braille, mantém atualizados seus dados no Cadastro Nacional de Entidades de Saúde (CNES).

O Instituto atende na área de oftalmologia aproximadamente a 5.700 consultas oftalmológicas por mês, integralmente pelo SUS. No serviço de oftalmologia, além do atendimento ambulatorial, também são realizados os exames e cirurgias de média e alta complexidade dando assim, total resolução aos pacientes atendidos.

### 17. CUMPRIMENTO DE METAS COM O SUS

Conforme determinação da Lei Complementar 187/2021, a Entidade cumpriu as metas quantitativas e qualitativas de atendimentos ambulatoriais estabelecidas no convênio, e estas foram atestadas pelo Gestor Local do SUS, no quadro abaixo demonstraremos os dados dos atendimentos:

#### CONVENIO 07/2021 E 15/2023

Serviços Prestados	Quantitativos-SUS	Qualitativos-SUS	Quantitativos-Ñ/SUS	Qualitativos-Ñ/SUS
Consultas	71.644	Relatórios mensais ao Gestor	-	Prontuários
Exames	175.687	Relatórios mensais ao Gestor	-	Prontuários
Cirurgias	8.681	Relatórios mensais ao Gestor	-	Prontuários
<b>TOTAL</b>	<b>256.012</b>		-	

#### CONTRATO 29/2022- GLAUCOMA

Serviços Prestados	Quantitativos-SUS	Qualitativos-SUS
Consultas	11.861	Relatórios mensais ao Gestor

#### SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

##### SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – REABILITAÇÃO 22/2022

Serviços Prestados	Quantitativos-SUS	Qualitativos-SUS
Consultas	15.051	Relatórios mensais ao Gestor

#### CONVENIO 03-2023

Serviços Prestados	Quantitativos-SUS	Qualitativos-SUS
Consultas – Francisco Morato	482	Relatórios mensais ao Gestor

**INEDITORIAL**



**18. DA CONCESSÃO DOS RECURSOS EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme determinação da Lei Complementar 187/2021 a Entidade cumpriu:

- as metas estabelecidas em convênio e/ou contrato de contratação;
- ofertou a prestação de seus serviços ao Gestor Local do SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) que pode ser comprovado pelas informações que a Entidade inseriu no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) e no Comunicado de Internação Hospitalar (CIH);

**Assistência à Saúde:**

<b>Receitas</b>	<b>10.966.957,91</b>
Convênios Municipais Assistência à Saúde - Oftalmologia Matriz	10.716.942,04
Convênios Municipais Assistência à Saúde - Reabilit. Filial	250.015,87
<b>Despesas</b>	<b>10.965.267,21</b>
Materiais e Medicamentos	2.127.480,02
Honorários Médicos	3.148.219,19
Despesas Com Pessoal	4.080.039,50
Serviços de Terceiros	504.730,67
Despesas com Ocupação	311.377,58
Despesas com Veículos	9.145,50
Despesas com Comunicação	34.059,43
Materiais de Consumo	219.612,58
Despesas Auxiliares	530.602,74

**19. CONVÊNIOS DE EDUCAÇÃO**

O Instituto Jundiaense Luiz Braille no desenvolvimento de suas ações socioassistenciais formalizou convênios municipais, conforme Relatório de Atividades de 2023, disponível na sede da Entidade para acesso a qualquer cidadão, os respectivos objetivos, origem de recursos, infraestrutura, público-alvo, capacidade e número de atendimentos, recursos financeiros utilizados, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

Os atendimentos de Convênios Municipais realizados em 2023 são demonstrados no quadro a seguir, na área de educação.

<b>Código Contábil</b>	<b>Rubrica Contábil</b>	<b>Dados Qualitativos</b>	<b>Número de Atendimentos</b>
3.1.1.2.02	Convênios Municipais – Reabilitação Pref. Jundiaí	Relatórios ao gestor	300

**Assistência Educação - Prefeitura de Jundiaí:**

<b>Receitas</b>	<b>15.746,66</b>
Termo de Colaboração - Educação Filial	15.746,66
<b>Despesas</b>	<b>15.746,61</b>
Salários	15.746,61



## INEDITORIAL



### 20. DEMAIS RECURSOS

#### Emendas:

<b>Receitas</b>	<b>103.015,76</b>
Subvenções Estaduais	103.015,76
<b>Despesas</b>	<b>103.015,76</b>
Despesas Auxiliares (Depreciação, Cons. Máquinas)	103.015,76

### 21. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

O Instituto Jundiaense Luiz Braille é Imune de impostos conforme lei 9.532/1997, na qual condicionou a imunidade fiscal às entidades sociais, educativas e cumpre com os requisitos estabelecidos para tal imunidade, na qual estão previstos no estatuto social da entidade.

### 22. APROPRIAÇÃO DE RECEITAS

A entidade no ano de 2023, realizou prestações de serviços de atendimentos, cujas as notas serão emitidas no período posterior. Com isso o saldo de contas a receber no final do exercício foi de 838.496,11.

TOYOMI KAMURA  
PRESIDENTE  
CPF 610.134.208-53

ANDREA REGINA BONANCA  
CONTADORA  
CRC 1SP253400/O-3

**PODER LEGISLATIVO****RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO PRESIDENTE**

COMPRA DIRETA nº 32/2024;  
PROCESSO nº 2.068-0/2024;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA ROTA DE FUGA;  
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):  
**EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP**.....Itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.  
**RODRIGO AUGUSTO SILVA JUNIOR**.....Item: 2.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO nº 2.068-0/2024;  
COMPRA DIRETA nº 32/2024;  
Em 08/05/2024;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA ROTA DE FUGA;  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP**.....R\$ 1.593,00.  
**RODRIGO AUGUSTO SILVA JUNIOR**.....R\$ 550,00.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 260/2024, emitido em 08/05/2024;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP**;  
VALOR TOTAL R\$ 1.593,00;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA ROTA DE FUGA;  
COMPRA DIRETA Nº 32/2024.

EMPENHO Nº 261/2024, emitido em 08/05/2024;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **RODRIGO AUGUSTO SILVA JUNIOR**;  
VALOR TOTAL R\$ 550,00;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA ROTA DE FUGA;  
COMPRA DIRETA Nº 32/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 257/2024, emitido em 07/05/2024;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – EPP**;  
VALOR TOTAL R\$ 272,00;  
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO;  
COMPRA DIRETA Nº 33/2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

OBJETO: Aquisição de sistemas de vídeo para ambientes da Edilidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência e Projeto de Engenharia (**Anexo 01**).  
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 23 de maio de 2.024.  
Pregoeiro responsável: PEDRO. H. O. FERREIRA.  
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – gratuitamente.  
ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento.  
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

Jundiaí, 07 de maio de 2024.

PEDRO H. O. FERREIRA  
Pregoeiro

Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº 14.140**

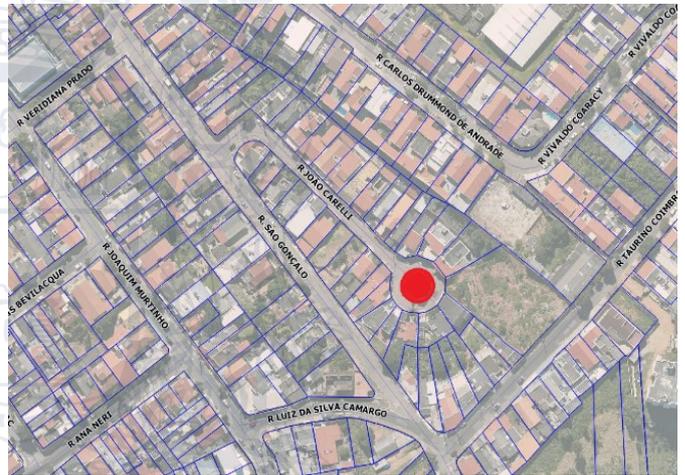
Denomina "Praça BENEDITO JOSÉ BORGES" área pública da Rua João Carelli (Vila Aparecida).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 7 de maio de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Praça BENEDITO JOSÉ BORGES" a área pública localizada ao final da Rua João Carelli, na Vila Aparecida, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de maio de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº 14.354**

Denomina "ALAMEDA DOS RESEDÁS DO JAPI" a Rua 1 do loteamento Alameda dos Resedás, Bairro Chácara Malota.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 7 de maio de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada ALAMEDA DOS RESEDÁS DO JAPI a Rua 01 do Loteamento Alameda dos Resedás, Bairro Chácara Malota, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de maio de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

**PODER LEGISLATIVO**

Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº 14.357**

Denomina "Rua MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS" a Rua 5 da Vila Nova República.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 7 de maio de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS" a Rua 5 da Vila Nova República, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de maio de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente



Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº 14.081**

Prevê divulgação de escala de trabalho dos funcionários dos equipamentos municipais de saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 7 de maio de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Os equipamentos municipais de atendimento à saúde divulgarão, por meio de afixação de cartaz em local visível e de acesso ao público, tais como salas de espera, recepção, ambulatórios e corredores, bem como na internet, a listagem com a escala de trabalho de todos os funcionários, incluindo técnicos, médicos plantonistas e o responsável pelo plantão.

Parágrafo único. A lista a que se refere o caput deste artigo conterá o nome completo do profissional, o número de seu registro profissional, a especialidade e os nomes dos responsáveis administrativos e técnicos pela unidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de maio de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº 14.350**

Cria a Campanha de Incentivo à Prática da Patinação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 7 de maio de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É criada a Campanha de Incentivo à Prática da Patinação, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de realizar ações educativas e inclusivas para disseminar o tema junto à população.

Parágrafo único. São diretrizes da Campanha:

I – divulgação dos inúmeros benefícios advindos da prática da patinação;

II – o incentivo à utilização dos espaços públicos para a prática do esporte;

III – o estímulo à parceria entre esportistas da modalidade, ONGs da Cidade de Jundiaí e escolas, para oferecer o suporte necessário aos praticantes desta atividade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de maio de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

**PODER LEGISLATIVO**

Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº 14.355**

Reconhece a cidade de Gaoyou, província de Jiangsu, na China, como "cidade-irmã".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 7 de maio de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º Ficam declaradas Cidades-Irmãs as cidades de Gaoyou, província de Jiangsu (China) e Jundiaí, Estado de São Paulo (Brasil), com vistas ao fortalecimento de cooperação, relações amistosas, intercâmbio e laços de amizade entre seus povos.

Art. 2º A presente declaração servirá como base para realização de acordos e programas de ação com o fim de fomentar conhecimento recíproco nas áreas de economia, comércio, esportes, turismo, cultura e outras áreas de interesse mútuo, trabalhando juntas para promover o estabelecimento de relações irmãs.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de maio de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

**RESENHA DA 133ª SESSÃO Ordinária DA 18ª LEGISLATURA  
(Em 07 de maio de 2024)****1) ABERTURA**

Horário de Início: 09:00 horas

**1.a) Mesa Diretora**

Presidência: Antonio Carlos Albino e Rogério Ricardo da Silva.

1.ª Secretária: José Antônio Kachan Júnior.

2.ª Secretária: Douglas do Nascimento Medeiros.

**1.b) Presença**

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Madson Henrique do Nascimento Santos e Paulo Sergio Martins.

**2) PEQUENO EXPEDIENTE****2.a) Matérias Apresentadas**

PROJETO DE LEI N.º 14.368/24 - Antonio Carlos Albino - Institui o "Programa JOVENS FORMANDOS", de custeio de formaturas para estudantes do sistema de ensino público e privado;

PROJETO DE LEI N.º 14.369/24 - Edicarlos Vieira - Cria a "Campanha de Conscientização e Combate ao Acretismo Placentário ou Placenta Acreta";

PROJETO DE LEI N.º 14.370/24 - Paulo Sergio Martins - Reconhece o diabetes mellitus tipo I como deficiência para todos os efeitos legais;

PROJETO DE LEI N.º 14.371/24 - Paulo Sergio Martins - Cria o Selo "Empresa Amiga do Jovem Aprendiz";

PROJETO DE LEI N.º 14.372/24 - Paulo Sergio Martins - Reconhece a epilepsia como deficiência para todos os efeitos legais;

PROJETO DE LEI N.º 14.373/24 - Paulo Sergio Martins - Autoriza a instalação de travessias seguras para animais silvestres;

PROJETO DE LEI N.º 14.374/24 - Rogério Ricardo da Silva - Denomina "Rua JOÃO BIANCHINI" a Rua 1 do loteamento Bianchini - Fases I e II (Bairro Ivturrucaia);

MOÇÃO N.º 659/24 - Paulo Sergio Martins - REPÚDIO à atuação

omissa e displicente da Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL) em Jundiaí;

MOÇÃO N.º 660/24 - Romildo Antonio da Silva - APOIO ao Projeto de Lei n.º 916/2024, do Deputado Federal Luciano Galego (PL/MA), que dispõe sobre a gratuidade nas contas de luz e água para pacientes em tratamento do câncer pelo sistema único de saúde (SUS), deficientes físicos, pessoas com transtorno do espectro autista (TEA);

MOÇÃO N.º 661/24 - Edicarlos Vieira - APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.327/2024, de autoria da Deputada Tabata Cláudia Amaral de Pontes (PSB-SP), que dispõe sobre a campanha "Maio Vermelho", voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais;

MOÇÃO N.º 662/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - APELO ao Congresso Nacional pela aprovação do Projeto de Lei n.º 6.212, de 2023, de autoria da Senadora Margareth Buzetti, que busca alterar o Código Penal e a Lei n.º 14.069, de 02 de outubro de 2020, para permitir a consulta pública do nome completo e cadastro de pessoa física das pessoas condenadas por crimes contra a dignidade sexual, garantindo-se o sigilo das informações relativas à vítima, bem como determina o desenvolvimento de um sistema denominado "Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais".

**2.b) Requerimentos**

- ao Plenário:

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 326/24 - Edicarlos Vieira - INFORMAÇÕES do Executivo sobre os empreendimentos já liberados e aguardando liberação nos bairros Poste, Traviú, Bom Jardim e Água Doce, abrangendo o período de 2017 a 2024. (Rejeitado).

- à Presidência:

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 659/24 - Antonio Carlos Albino - SUSTAÇÃO, até 03 de dezembro de 2024, da tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 1.133/2023, de autoria do Vereador Antonio Carlos Albino, que altera o Código Tributário para prever redução de alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN nas obras realizadas em estabelecimento empresarial atingido por enchente, desabamento ou incêndio. (Deferido).

**2.c) Indicações Despachadas**

INDICAÇÃO Nº 15725/24 - Romildo Antonio da Silva - Roçada e limpeza do mato, raspagem de calçada e guia na Praça José dos Santos e entorno, na Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, n.º 770 - 730 (Parque Residencial Jundiaí) CEP 13212 461. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 15726/24 - Romildo Antonio da Silva - Roçada e limpeza do mato, raspagem de calçada e guia na Praça Rita Maria da Silva e entorno, na Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, n.º 514 (Parque Residencial Jundiaí) CEP 13212 461. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 15727/24 - Romildo Antonio da Silva - Roçada e limpeza do mato, raspagem de calçada, guia e ao entorno, na Rua Augusta Teixeira Rodrigues, n.º 5.588 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212 595. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 15728/24 - Romildo Antonio da Silva - Roçada e limpeza do mato, raspagem de calçada, guia e ao entorno, na Rua Rogerio Tonetti, n.º 342 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13218 698. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 15729/24 - Romildo Antonio da Silva - Melhorias no trânsito local, com ampliação das vagas de embarque e desembarque de alunos para vans escolares, na Emeb Janet Ferreira Prado, Rua Marquês de Maricá, próximo ao n.º 195 (Vila Nambi) CEP 13219 020. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 15730/24 - Romildo Antonio da Silva - Melhorias com instalação de sinalização horizontal e vertical, e reinstalação de cabine em ponto de ônibus na Av. da Uva, n.º 2.426 (Bairro do Poste) CEP 13213 235. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 15731/24 - Romildo Antonio da Silva - Melhorias com instalação de sinalização horizontal e vertical, faixa de travessia para pedestres e redutor de velocidade (lombada) na Av. da Uva, n.º 2.426 (Bairro do Poste) CEP 13213 235. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 15732/24 - Romildo Antonio da Silva - Instalação de 9 braços com iluminação pública na Estrada Municipal Laura Storani Checchinato (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212 590. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 15733/24 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção da trave (solda) do gol, manutenção do refletor de iluminação na Área de Lazer Onofre Canedo, Rua Mariano Latorre, 2 (Parque Residencial Almerinda Chaves) CEP 13212 554. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 15734/24 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção do asfalto com "operação tapa buraco" na Avenida Professor Raymundo Faggiano, n.º 193 (Parque Almerinda Pereira Chaves) CEP 13212 540.

**PODER LEGISLATIVO**

(Despachada); INDICAÇÃO Nº 15735/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Implantação de atividades esportivas no período noturno nos Complexos Educacionais, Culturais e Esportivos do Município. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15736/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Implantação de Podologia para Pés Diabéticos nas Unidades Básicas de Saúde do Município. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15737/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Troca do Gramado da "Arena Taitola" localizada na Alameda das Quaresmeiras, s/n (Vila Alvorada) - CEP: 13.211-290. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15738/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Manutenção dos ventiladores da Unidade Básica de Saúde - Retiro. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15739/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Manutenção do "Sarjetão" localizado no cruzamento entre as ruas Inocêncio Mazzuia e Dom João VI (Jardim Guanabara) - CEP: 13.211-820. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15740/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Manutenção dos bebedouros e desentupimento dos ralos da área de lazer da Vila Ana, localizada na Avenida Dr. Paulo Montran, na altura do nº 415 (Vila Ana) - CEP 13.208-360. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15741/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Desassoreamento e Limpeza do "Córrego Guanabara". (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15742/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Manutenção de iluminação em área pública localizada entre a Rua Alameda dos Ingás e a Avenida João Antônio Mecatti (Vila Alvorada) - CEP: 13.211-223. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15743/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Melhoria na ciclovía da Avenida Antonio Pincinato na ligação dos bairros do Retiro e Eloy Chaves - CEP: 13.211-770. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15744/24 - Antonio Carlos Albino - Implantação de ciclovía e construção de calçadas na Avenida Comendador Gumercindo Barranqueiros, no trecho compreendidos entre os numerais 560 até 2109, lado esquerdo, sentido trevo da Avenida Jundiá até a bifurcação com a Avenida Brasil Tamega / Posto Avançado da GM (Jardim Santa Teresa) - CEP: 13.211-410. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15745/24 - Antonio Carlos Albino - Implantação de semáforo com botoeira na Rodovia Vereador Geraldo Dias, nas imediações da represa da DAE (Vila Hortolândia) - CEP: 13.214-311. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15746/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza e retirada de entulho na calçada da Avenida Hugo Picchi, na altura do nº 85 (Parque Centenário) - CEP: 13.214-787. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15747/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Colocação de cobertura em ponto de ônibus na Avenida Valter Tozetto Júnior, na altura do nº 885 (Bosque dos Jacarandás) - CEP: 13.214-366. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15748/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Raspagem das calçadas em toda a extensão da Rua Luiz de Jesus (Bela Vista). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15749/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Raspagem de calçada e guias em toda a extensão da Rua Manuel Pereira de Arruda (Bela Vista) - CEP: 13.207-721. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15750/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza e corte de mato da Viela localizada na Rua Miguel Hilário Navarrete, na altura do nº 135, que dá acesso à Rua Raphael Fabricio (Vila Marlene) - CEP: 13.214-627. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15751/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza e corte de mato na viela localizado na Rua Raphael Fabricio, altura do nº 75, com a Rua Roberto Ting (Vila Marlene) - CEP: 13.214-622. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15752/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Raspagem de calçada na Rua Raphael Fabricio, na altura do nº 48 (Vila Marlene) - CEP: 13.214-622. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15753/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Raspagem de calçada na Rua Raphael Fabricio, na esquina com a Rua Dr. Antônio Luís Zorze (Vila Marlene) - CEP: 13.214-622. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15754/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Manutenção nos aparelhos de ginástica no Parque Ecológico José Roberto Mora Barroca, localizado na Rua Uva Niágara, s/n (Bairro Morada das Vinhas) - CEP: 13.214-699. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15755/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza e corte de mato no Parque Ecológico José Roberto Mora Barroca, localizado na Rua Uva Niágara, s/n (Bairro Morada das Vinhas) - CEP: 13.214-699. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15756/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Angelo Ferracini (Vila Argos Nova). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15757/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Tapamento de buraco na Avenida Doutor Cavalcanti na altura do número 622 (Vila Argos Nova/Vila Argos Velha). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15758/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito em toda a extensão da Rua Pio XII (Vila Argos Nova). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15759/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua

Alberto Scarciofoli (Vila Argos Nova). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15761/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito em toda a extensão da Rua Pandiá Calógeras (Vila Argos Nova). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15762/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito em toda a extensão da Rua Santo Agostinho (Vila Argos Nova). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15763/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guia e sarjetas em toda a extensão da Rua Santo Agostinho (Vila Argos Nova). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15764/24 - José Antônio Kachan Júnior - Implantação de rotatória na Rua Edgard Armond, na altura do nº 16 (Parque Centenário). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15765/24 - José Antônio Kachan Júnior - Troca de placa toponímica da Rua Faustina Barbosa Stackfleth (Parque Centenário/Chácara São Francisco). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15766/24 - José Antônio Kachan Júnior - Vistoria de possível desmoronamento das margens do rio em área verde na Avenida Doutor Gilberto Luiz Pereira da Silva, na altura do nº 565 (Cidade Nova). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15767/24 - José Antônio Kachan Júnior - Manutenção em equipamento de ginástica ao ar livre na Praça José Orlandi, na Rua Dr. Nelson P. da Silva (Colônia/Núcleo Colonial Barão de Jundiá). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15768/24 - José Antônio Kachan Júnior - Roçada e corte de mato em toda extensão da Av. Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva (Cidade Nova). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15769/24 - José Antônio Kachan Júnior - Manutenção e reparos nas calçadas da Rua Benjamin Constant em toda sua extensão (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15770/24 - José Antônio Kachan Júnior - Notificação ao proprietário para manutenção e reparos na calçada na Rua João de Oliveira Prado, esquina com a Rua Florindo Zambon (Cidade Nova). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15771/24 - José Antônio Kachan Júnior - Tapamento de buracos no trecho asfaltado da Avenida Cassatella e asfaltamento a partir do número 641 (Loteamento Ivturrucaia/Terras de Santa Cruz). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15772/24 - José Antônio Kachan Júnior - Poda das árvores na Rua Euclides da Cunha e na Rua Anchieta (Vila Gothardo/Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15773/24 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Rua Luís Carpi, na altura do nº 99 (Jardim Nações Unidas/Vila Didi). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15774/24 - Edicarlos Vieira - Poda de árvore na Rua José Martins Alves Correia próximo ao número 538 (Bairro Água Doce). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15775/24 - Edicarlos Vieira - Corte de mato e limpeza nas calçadas Rua José Martins Alves Correia próximo ao número 538 (Bairro Água Doce). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15776/24 - Edicarlos Vieira - Recapeamento em toda extensão da Rua Carmine Todaro e reparo em malha asfáltica, na mesma via, próximo ao número 2823 (Conjunto Habitacional João Mezzalira Jr./Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15777/24 - Edicarlos Vieira - Implantação de Faixa de Pedestres em frente ao Parque do Cerrado, na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz na altura do número 1663 (Parque Residencial Jundiá). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15778/24 - Edicarlos Vieira - Intensificação das Rondas Escolares da Guarda Municipal na E.E. Alessandra Cristina Rodrigues de Oliveira Pezzato nos horários de entrada e saída de alunos (Parque Residencial Jundiá). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15779/24 - Edicarlos Vieira - Notificação à CPFL para reposicionamento de poste que está obstruindo entrada de comércio localizado na Av. Presbítero Manoel Dias Filho na altura do nº 989 (Parque Residencial Jundiá/ Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15780/24 - Edicarlos Vieira - Melhorias no sistema de drenagem na Rua Marcelo Sereno Machado na altura do nº 135 (Jardim Tannus/Parque Residencial Eloy Chaves). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15781/24 - Edicarlos Vieira - Melhorias na sinalização viária em toda extensão da Rodovia Vereador Geraldo Dias, em especial, no cruzamento com a Avenida André Costa (Parque Corrupira/Engordadouro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15782/24 - Edicarlos Vieira - Implantação de faixa de pedestre na Estrada Municipal do Varjão em frente ao nº 1553 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15783/24 - Edicarlos Vieira - Implantação de faixa de pedestres na Estrada Municipal do Varjão em frente ao nº 1493 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15784/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Poda de árvore na Rua Melvin Jones, altura do número 30 (Jardim Ana Maria) - Cep: 13.208-800. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15785/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Devolução de cobertura em ponto de ônibus localizado na Rua Cica, ao lado do nº 1819 (ao lado do CIES - Centro Integrado de Emergência e Segurança) - (Vila Rami) - Cep: 13.206-475 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15786/24 - Paulo Sergio Martins - Lâmpada acesa durante o dia na Rua Maestro Frederico Nano, altura do número 437

**PODER LEGISLATIVO**

(Vila Arens II) CEP 13202-542. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15787/24 - Paulo Sergio Martins - Operação tapa buraco em via pavimentada em asfalto, Rua Salvador, próximo ao nº 70 (Vila Maria Genoveva) CEP 13203-093. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15788/24 - Paulo Sergio Martins - Repintura da sinalização de solo, pare e faixa de pedestre, na Rua Waldomiro Lobo da Costa, defronte ao nº 121 (Vila Arens II), CEP 13202-312. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15789/24 - Paulo Sergio Martins - Tapamento de buraco em via pavimentada em asfalto, na Rua Julius Pauli, altura do número 1682 (Bairro Caxambu) CEP 13218-664. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15790/24 - Paulo Sergio Martins - Rondas ostensivas pela Guarda Municipal de Jundiá – GMJ, diárias, diurnas e noturnas, inclusive nos finais de semana, no bairro Cidade Nova, especialmente na Rua Alfredo Rodrigues de Paula, CEP 13219-360 e Avenida Gilberto Guiz Pereira da Silva, CEP 13219-351. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15791/24 - Paulo Sergio Martins - Rondas ostensivas pela Guarda Municipal de Jundiá – GMJ, diárias, diurnas e noturnas, inclusive nos finais de semana, na Vila Rio Branco, especialmente na Rua Raul Pompéia, CEP 13215-420. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15792/24 - Paulo Sergio Martins - Serviços de nebulização veicular em toda extensão da Av. Nove de Julho (Bairro Anhangabaú) CEP 13208-056. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15793/24 - Paulo Sergio Martins - Estudos para Implantação de um Centro de Hemodiálise capaz de atender toda a demanda de nossa cidade, evitando a transferência dos pacientes para outras cidades. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15794/24 - Paulo Sergio Martins - Repintura da faixa de pedestre, na Rua Dr Hegg, na altura do nº 602, (Vila Arens) - CEP 13202-544. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15795/24 - Paulo Sergio Martins - Verificação de lâmpadas acesas durante o dia na Rua Petronilha Antunes, na altura do número 517 (Centro) CEP 13201-080. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15796/24 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de placa proibindo a conversão de ônibus e caminhões da Rua Doutor Antenor Soares Gandra para a Rua Humberto Primo (Colônia) CEP: 13219-644. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15797/24 - Adriano Santana dos Santos - Reconstrução da calçada na viela situada ao lado do número 90, na Rua Alcebiades Araújo Maia (Jardim Santa Gertrudes) CEP: 13205-270. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15798/24 - Adriano Santana dos Santos - Implantação do serviço de limpeza pública e instalação de placas orientando o recolhimento de fezes de animais na viela situada ao lado do número 90, na Rua Alcebiades Araújo Maia (Jardim Santa Gertrudes) CEP 13205-270. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15799/24 - Adriano Santana dos Santos - Direcionamento de equipes para compor o Programa Bairro Seguro no Jardim Santa Gertrudes. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15800/24 - Adriano Santana dos Santos - Direcionamento de equipes para compor o Programa Bairro Seguro nos bairros Tijucu Preto, Castanho e Aldeia Primavera. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15801/24 - Adriano Santana dos Santos - Troca de lâmpadas e reformulação da infraestrutura de iluminação do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Antônio Iacovino, situado à Rua João do Rio, n.º 144 (Vila Santana/ Vila Nambi) CEP: 13219-031. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15802/24 - Adriano Santana dos Santos - Poda de árvores da área de lazer situada entre as ruas Adelino Martins e Vereador Antônio Sacramoni (Jardim das Tulipas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15803/24 - Adriano Santana dos Santos - Troca de lâmpadas, implantação de ponto de energia e melhorias na iluminação da área de lazer situada entre as ruas Adelino Martins e Vereador Antônio Sacramoni (Jardim das Tulipas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15804/24 - Adriano Santana dos Santos - Desobstrução e limpeza de boca de lobo na Rua André Bom na altura do nº 40 (Jardim Santa Gertrudes) CEP: 13205-240. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15805/24 - Adriano Santana dos Santos - Instalação de ponto de energia fixo na Praça Anizia Eduardo dos Santos, situada na Rua Emerson Barbosa da Silva (Jardim Água das Flores) CEP: 13205-534. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15806/24 - Roberto Conde Andrade - Corte de mato e limpeza da praça pública localizada a Avenida dos Expedicionários, nº 143 (Vila São Paulo). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15807/24 - Roberto Conde Andrade - Instalação de radar de velocidade, na Rua Prudente de Moraes, altura do nº 424 (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15808/24 - Roberto Conde Andrade - Instalação de radar de velocidade, na Rua Florinzo Zambon, nº 1362 (Bairro Cidade Nova). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15809/24 - Roberto Conde Andrade - Operação tapa buracos, na Rua Luiz Salomão, altura do número 02 (Vila Rami). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15810/24 - Roberto Conde Andrade - Repinturas das sinalizações de "faixa de pedestre" conforme projeto travessia segura e pintura de lombada na cor verde, na Rua Prudente de Moraes, 424 (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15811/24 - Roberto Conde

Andrade - Renovação da sinalização "faixa de pedestre" conforme projeto travessia segura (pintura de lombada na cor verde), na Rua Senador Fonseca 696 (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15812/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato em guias e sarjetas, na Rua Esvélcio Magrini, próximo ao n.º 51 (Vila Anchieta) - CEP 13.210-685. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15813/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Aumento da quantidade de contêineres para coleta de lixo, da Av. Samuel Martins, próximo ao n.º 1.099 (Vila Progresso) - CEP 13.202-252. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15814/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Substituição ou alinhamento do poste que sustenta a placa de trânsito na Rua da Padroeira, em frente ao n.º 520 (Centro) - CEP 13.201-026. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15815/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhoria da iluminação na Rua Capitão Curado, em frente ao n.º 1.058 (Vila Progresso) - CEP 13202-271. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15816/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Pintura da sinalização de solo "PARE", na Rua Gália no entroncamento com a Rua João Piccolo (Vila Comercial) - CEP 13.210-601. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15817/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato em guias e sarjetas da Rua Joaquim Antunes, na esquina com a Rua Manoel Pereira de Arruda (Bela Vista) - CEP 13.207-710. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15818/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Remoção de parte de tronco de árvore na Rua Moçambique, em frente ao n.º 169 (Jardim Bonfiglioli) - CEP 13.207-380. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15819/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhoria da iluminação na Avenida Samuel Martins, em frente ao n.º 317 (Vila Progresso) - CEP 13.202-251. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15820/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Pintura da sinalização de solo "PARE" na Rua Benedito Valdez Fraia, no entroncamento com a Rua Engenheiro Hermenegildo Campos Almeida (Jardim da Serra) - CEP 13.208-681. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15821/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato em área pública localizada na Rua Sebastião Lucas da Silva, esquina com Avenida Francisco Maria Martins (Jardim Martins) - CEP 13.210-275. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15822/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Instalação de posto fixo da Guarda Municipal e realização de ronda da GM nos comércios locais (Cidade Nova 1). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15823/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Recapeamento asfáltico na Rua Pedro Kramer e todas as travessas do bairro Parque Cidade Jardim II. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15824/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Implantação de faixa de "Carga e Descarga" na R. Alsemu Soram Ramos, na altura do n.º 277 (Jardim Santa Júlia) - CEP 13.206-330. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15825/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Instalação de ponto de energia elétrica na Feira Livre da Avenida Vitória Pavan (Parque São Luiz) - CEP: 13.216-755. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15826/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Manutenção da sarjeta da Rua Eulinda Cardoso dos Santos, altura do n.º 65 (Jardim Califórnia) - CEP 13.216-646. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15827/24 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvores, na praça Cáspere Libero, R. Lopes Trovão, 08 (Ponte São João) CEP 13.218-039. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15828/24 - Quézia Doane de Lucca - Poda de 3 árvores, na Rua Francisco Otaviano, 51(Vila Liberdade) - CEP 13.215-240. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15829/24 - Quézia Doane de Lucca - Corte de mato na viela da Rua Carlos Gomes, 977 (Ponte São João) - CEP 13.216-232. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15830/24 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvores na praça da República, Rua Venceslau Bras (Jardim Danúbio) - CEP 13.215-093. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15831/24 - Quézia Doane de Lucca - Limpeza e raspagem de calçada, Rua Venceslau Bras (Jardim Danúbio) - CEP 13.215-093. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15832/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reposição de tachões na R. José Pedro de Oliveira, n.º 31 (Jardim do Lago) CEP 13203 622. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15833/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Corte de mato e limpeza em toda extensão da R. Vicente Preterotti (Parque Portal do Paraíso) CEP 13214 675. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15834/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Tapamento de buraco na R. Benedito Basílio Souza Filho, n.º 12 (Jardim São Camilo Novo) CEP 13216 450. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15835/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Poda severa em elementos arbóreos, em toda extensão da R. Luís Careli (Jardim Pacaembu) CEP 13218 345. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15836/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Tapamento de buraco na R. Dr. Almeida, n.º 180 (Centro) CEP 13201 040. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15837/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reparo no asfalto da R. Júlio Cesar Franzoni, n.º 160 (Jardim Tropical) CEP 13219 656. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 15838/24 -

**PODER LEGISLATIVO**

Madson Henrique do Nascimento Santos - Reparo no asfalto da R. Joaquim Marques Lisboa, n.º 537 (Vila de Vecchi) CEP 13202 170. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 15839/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reforço na pintura de sinalização de solo (indicativo de lombada) na Av. Armando Giasseti, altura do número 100 até o 480 (Bairro Engordadouro) CEP 13214 525.

(Despachada); INDICAÇÃO N.º 15840/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reparo no asfalto da R. Joaquim Marques Lisboa, altura dos números 565, 575, 731, 734 e 755 (Vila de Vecchi) CEP 13202 170. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 15841/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reforço na pintura de sinalização de solo da R. Joaquim Marques Lisboa, altura dos números 385 e 495 (Vila de Vecchi) CEP 13202 170.

(Despachada); INDICAÇÃO N.º 15842/24 - Cícero Camargo da Silva - Corte de mato e raspagem nas calçadas em toda a extensão da Rua Vítor Marcelo de Castro (Parque Cidade Jardim II) CEP: 13203-542. (Despachada).

2.d) Expedientes diversos  
Expedientes:

- Recebidos de Diversos:

1. Ofício PRES n.º 178/2024, do Diretor Presidente da DAE Jundiaí, encaminhando as Demonstrações Financeiras da DAE S/A, referentes ao exercício de 2023.

2. Ofício DM n.º 03/2024, do Vereador Douglas Medeiros, solicitando alteração de data da Reunião da Frente Parlamentar em Defesa da Família e da Vida, para o dia 24 de maio de 2024.

3. Carta do Bispo Diocesano, em resposta à Moção n.º 633/2024, dos Vereadores Douglas do Nascimento Medeiros, Antonio Carlos Albino, Enivaldo Ramos de Freitas, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Roberto Conde Andrade, de APELO aos Senhores Parlamentares por um posicionamento contrário à nota técnica do Ministério da Saúde sobre o 'limite temporal' para o aborto.

4. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Acordo de Cooperação n.º 01/2024 — IMPULSOGOV — Sei N.º 21684/2023, cópia do Termo Aditivo V ao Termo de Colaboração n.º 05/2021 — Casa Santa Marta) - Sei N.º 2020/2021, cópia do Termo Aditivo II ao Termo de Colaboração n.º 04/2022 — Cidade Vicentina Frederico Ozanam — Sei N.º 21765/2022 e cópia do Contrato de Financiamento — Desenvolve/SP n.º 25869 — Sei N.º 36723/2023.

5. Ofício GVMH n.º 007/2024, da bancada do PL, comunicando a liderança do Vereador Madson Henrique Santos como Líder e a Vereadora Quezia de Lucca, Vice-líder.

6. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo V ao Termo de Colaboração n.º 03/2021 — SOS, cópia do Termo de Convênio n.º 07/2024 — APCD e cópia do Termo Aditivo IV ao Termo de Colaboração n.º 06/2021 — Lar Nossa Senhora.

7. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo IV ao Termo de Colaboração n.º 07/2021, Cidade Vicentina Frederico Ozanam — Sei n.19911/2021.

8. Ofício UGCC/DAP n.º 12/2024, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em resposta ao Ofício PR/GAB n.º 67/2023.

9. Ofício UGCC/DAP n.º 014/202, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em resposta ao Ofício PR/GAB n.º 86 /2023.

10. Ofício UGCC/DAP n.º 13/2024, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, solicitando a indicação do nome de 01 representante dessa Casa, para compor o Comitê Intersetorial de Prevenção e Combate a Dengue.

11. Ofício UGCC/DAP n.º 15/2024, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, referente a resposta ao Ofício PR/DL 76/2024.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência:

1. Ofício do Presidente da Liga Jundiaense de Futebol.

2. Ofício da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica — Controle de Constitucionalidade do Ministério Público do Estado de São Paulo, referente ao Processo SIS digital n.º 2613.0000233/2024.

3. E-mail da Coordenadoria de Comunicação Social, encaminhando convite da Elecamp, Escola do Legislativo de Campinas, convida a todos para a palestra 'E-Social Versão 1.2', no dia 09 de maio de 2024.

4. Ofício 021/2024, da Coordenadora Geral do Conexidades e do Presidente da Uvesp, convidando para o 7º Conexidades — Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados, no município de São Sebastião, no período de 04 a 08 de junho de 2024.

5. Ofício do Pastor Jonas Zenkner Beier, da Igreja Evangélica de

Confissão Luterana, referente aos 200 anos de presença Luterana no Brasil.

6. Ofício n.º 04/2024, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), solicitando uma reunião para tratar sobre o atendimento das mulheres em situação de violência no município de Jundiaí na Delegacia da Mulher.]

7. Convite da Secretária-Geral e Presidente do Comitê Gestor do Fórum Inter-religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença, para a cerimônia de posse dos membros do Fórum Inter-religioso — Gestão 2023/2025, no dia 23 de maio de 2024, no Palácio dos Bandeirantes.

- Outros Comunicados:

1. Ofício N.º SEI 1538789/2024, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando os demonstrativos de movimentos de atendimentos realizados pelo PROCON, durante os meses de fevereiro e março de 2024.

**3) ORDEM DO DIA****3.a) Presença**

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo e Paulo Sergio Martins.

**3.b) Matérias Apreciadas**

PROJETO DE LEI N.º 14.140/2023 - Antonio Carlos Albino - Denomina "Praça BENEDITO JOSÉ BORGES" área pública da Rua João Carelli (Vila Aparecida). (Aprovado em Turno Único - 12 votos favoráveis - em preferência)

PROJETO DE LEI N.º 14.354/2024 - Prefeito Municipal - Denomina "ALAMEDA DOS RESEDÁS DO JAPI" a Rua 1 do loteamento Alameda dos Resedás, Bairro Chácara Malota. (Aprovado em Turno Único - 12 votos favoráveis - em preferência).

PROJETO DE LEI N.º 14.357/2024 - Romildo Antonio da Silva - Denomina "Rua MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS" a Rua 5 da Vila Nova República. (Aprovado em Turno Único - 12 votos favoráveis - em preferência).

VETO N.º 4/2024 - Prefeito Municipal - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI N.º 14.200, do Vereador CRISTIANO LOPES, que institui medidas para a segurança e privacidade das informações relativas a prontuários de pacientes. (Rejeitado - 2 votos favoráveis - 11 votos contrários).

PROJETO DE LEI N.º 14.081/2023 - Paulo Sergio Martins - Prevê divulgação de escala de trabalho dos funcionários dos equipamentos municipais de saúde. (Aprovado em Turno Único - 13 votos favoráveis).

PROJETO DE LEI N.º 14.350/2024 - Edicarlo Vieira - Cria a Campanha de Incentivo à Prática da Patinação. (Aprovado em Turno Único - 11 votos favoráveis).

PROJETO DE LEI N.º 14.355/2024 - Prefeito Municipal - Reconhece a cidade de Gaoyou, província de Jiangsu, na China, como "cidade-irmã". (Aprovado em Turno Único - 11 votos favoráveis).

MOÇÃO N.º 656/2024 - Madson Henrique do Nascimento Santos - APOIO ao Projeto de Lei N.º 1.702/2023, de autoria dos Deputados Estaduais Rafa Zambaldi, Guto Zacarias, Carla Morando e Letícia Aguiar que reconhece as guardas municipais como órgãos de Segurança Pública integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado de São Paulo, na forma que especifica e dá outras providências. (Aprovada - 11 votos favoráveis).

MOÇÃO N.º 658/2024 - Leandro Palmarini - REPÚDIO à Empresa GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A. por erro de logística da companhia aérea que resultou na morte do cachorro JOCA. (Aprovada - 10 votos favoráveis).

**4) GRANDE EXPEDIENTE****4.a) Presença**

Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino,



**PODER LEGISLATIVO**

Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Faouz Taha, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins e Romildo Antonio da Silva.

4.b) Oradores

Edicarlos Vektor Oeste, Madson Henrique, Dika Xique Xique, Eng.º Marcelo Gastaldo, Dr. Kachan Jr.

**5. ENCERRAMENTO**

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlos Vieira, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Quézia Doane de Lucca, Rogério Ricardo da Silva.

Ausentes: Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, Leandro Palmarini, Marcelo Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 11:39 horas

ANTÔNIO CARLOS ALBINO  
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR  
1º Secretário

DOUGLAS MEDEIROS  
2º Secretário

GABRIEL MILESI  
Diretor Legislativo

**PROJETO DE LEI N.º 14.368**  
(Antonio Carlos Albino)

Institui o "Programa JOVENS FORMANDOS", de custeio de formaturas para estudantes do sistema de ensino público e privado.

Art. 1º. É instituído o "Programa JOVENS FORMANDOS", com o objetivo de custear formaturas para estudantes matriculados no ensino público e privado no Município.

Parágrafo único. O Programa assegurará que todos os estudantes que desejarem participar da formatura escolar sejam contemplados com a medida, exceto por justificativa legal ou pedagógica.

Art. 2º. O Programa será executado em parceria da sociedade civil organizada com empresas privadas interessadas em custear a realização da celebração de formação acadêmica, sendo autorizada a captação de recursos provenientes de doações.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A formatura é um momento especial na vida dos estudantes na conclusão dos estudos e que marca celebração da vitória dos alunos sobre os desafios e o início formal da carreira e da vida profissional.

A formatura dos estudantes, seja na escola, no curso técnico ou na faculdade, ela marca a conclusão de um curso, celebra a vitória dos alunos sobre os desafios e o início formal da carreira e da vida profissional. Trata-se um evento histórico, que ficará registrado para toda vida e de grande importância na trajetória de um estudante, representando o rito de passagem e da sonhada aprovação profissional a cerimônia oficial representa o momento em que o estudante conclui seus estudos e é reconhecido formalmente como graduado em determinado curso.

O presente projeto de lei tem por objetivo proporcionar o momento de alegrias aos jovens formandos de Jundiá, em especial aqui se tratando, daqueles que infelizmente não podem arcar com os

custeios, que impedem a muitos formandos a tão sonhada festa de formatura, fazendo excluídos deste momento importante de comemoração, portando apresento este projeto que tem por finalidade garantir de forma justa e igualitária pelo poder público municipal que todos os estudantes possam ter a garantia de viver esse momento da formatura o qual levarão consigo na memória por toda vida.

Diante da importância, solicito nos nobres Pares aprovação do presente projeto de lei.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Albino

**PROJETO DE LEI N.º 14.369**  
(Edicarlos Vieira)

Cria a "Campanha de Conscientização e Combate ao Acretismo Placentário ou Placenta Acreta".

Art. 1º. É criada a "Campanha de Conscientização e Combate ao Acretismo Placentário ou Placenta Acreta", com o objetivo de conscientizar, através da divulgação por todos os meios disponíveis, acerca da existência desta doença e de suas consequências, como o óbito da gestante.

Parágrafo único. A Campanha será incluída em atendimentos referentes ao Programa Saúde da Mulher, da rede municipal de saúde.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O Acretismo Placentário é uma complicação grave da gravidez, com aumento nos casos nos últimos anos. Segundo o Ministério da Saúde, o Brasil registra cerca de 2 mil casos por ano, com alto índice de mortalidade materna. Campanhas de prevenção são cruciais para conscientizar gestantes e profissionais de saúde sobre os riscos, sinais e medidas preventivas. A detecção precoce, por meio de ultrassonografia, e o acompanhamento adequado durante a gestação são fundamentais para reduzir complicações e salvar vidas.

A falta de conscientização sobre os riscos e sinais de alerta do acretismo placentário pode levar a diagnósticos tardios, aumentando o risco de complicações graves durante o parto e resultando em altas taxas de mortalidade materna.

Campanhas de prevenção são essenciais para educar gestantes, profissionais de saúde e a população em geral sobre a importância do diagnóstico precoce, acompanhamento adequado durante a gravidez e opções de tratamento para reduzir os impactos negativos do acretismo placentário e salvar vidas.

**EDICARLOS VIEIRA**  
Edicarlos Vektor Oeste

**PROJETO DE LEI N.º 14.370**  
(Paulo Sergio Martins)

Reconhece o diabetes mellitus tipo I como deficiência para todos os efeitos legais.

Art. 1º. É reconhecido o diabetes mellitus tipo 1 (DM1) como deficiência para todos os efeitos legais.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo da presente proposição legislativa é classificar o Diabetes Mellitus do tipo 1 como deficiência, tendo em vista que a DM1 é uma doença autoimune em que ocorre a distribuição das células beta do

**PODER LEGISLATIVO**

pâncreas, responsáveis pela produção de insulina, hormônio necessário para o controle da glicose. Com o diagnóstico, o paciente passa a depender do uso de insulina injetável por toda vida, tendo que aplicar múltiplas injeções diárias.

Não existe amparo legal que garanta ao estudante com DM1 atendimento adequado enquanto pertencente dentro do estabelecimento escolar, onde as mães por muitas vezes deixam seus empregos para poderem aplicar insulina em seus filhos para que possam, simplesmente, lanchar na escola e poder cumprir com suas obrigações escolares.

Há ainda a questão da dificuldade de acesso ao trabalho entre os jovens e adultos, como, por exemplo, concursos públicos que envolvam atividades físicas como forças armadas, não podem ser prestados por insulino dependentes. Já na iniciativa privada atividades com máquinas e equipamentos veiculares não podem ser manuseados por quem tem DM1, o que traz grande desigualdade principalmente entre os mais carentes.

A organização Mundial da Saúde diz que existem três requisitos para que uma condição seja considerada uma deficiência:

I – Desigualdade – Um problema com o corpo e como ele funciona;  
II – Limitações em atividades – Há desafio de fazer algo que as pessoas sem deficiência podem fazer;  
III – Restrições à participação – Significa que você pode não conseguir participar das atividades diárias normais (trabalhos, atividades sociais, etc.), da maneira que faria se não tivesse a condição.

No Brasil, o conceito de deficiência está inserto no Decreto 5.296/2004, que ao regulamentar a Lei 10.408/2000, definiu como portador aquele que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de determinada atividade.

Ressaltamos ainda, que o dia a dia das pessoas com DM1 não é fácil. A cada refeição é necessário que seja verificado a glicemia e na maioria dos casos a aplicação de injeção de insulina. As picadas no dedo para aferição dos níveis glicêmicos podem chegar a mais de 12 vezes ao dia, sem falar na dificuldade em que estabelecer uma relação precisa entre a dose de insulina para a refeição (onde ocorrem hipoglicemias) que chegam a causar a perda de consciência e até mesmo a morte, ou a hiperglicemia, onde, ao longo prazo permite o aparecimento de gravíssimas complicações.

Por derradeiro, a não administração da insulina leva o paciente a óbito. Em outras palavras, o DM1, sem insulina disponível não sobrevive.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

**PAULO SERGIO MARTINS**  
Paulo Sergio - Delegado

**PROJETO DE LEI N.º 14.371**  
(Paulo Sergio Martins)

Cria o Selo “Empresa Amiga do Jovem Aprendiz”.

Art. 1º. É criado o Selo “Empresa Amiga do Jovem Aprendiz”, a ser promovido pela sociedade civil organizada e concedido às empresas que aderirem ao Programa Jovem Aprendiz, conforme previsto na Lei Federal nº. 10.097/2000, e que atenderem aos requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 2º. Para obter o Selo a empresa deverá atender aos seguintes critérios:

I – contratar e manter em seu quadro de funcionários jovens aprendizes conforme determina a legislação vigente, com idade entre 14 e 24 anos, matriculados em programas de aprendizagem técnico-profissional;

II – promover a integração das famílias dos funcionários e colaboradores com a empresa, oferecendo espaços de confraternização e atividades periódicas de integração e recepção de familiares;

III – promover o bom convívio da empresa com a vizinhança e as famílias que residem no entorno, contribuindo para o desenvolvimento social e humano da comunidade.

Art. 3º. As empresas que obtiverem o Selo poderão utilizá-lo em sua comunicação visual, materiais promocionais e documentos

institucionais, como forma de demonstrar seu compromisso social e responsabilidade empresarial.

Art. 4º. As empresas que descumprirem os requisitos estabelecidos nesta lei perderão o direito ao Selo e estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação aplicável.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A integração dos jovens no mercado de trabalho é crucial para o desenvolvimento econômico e social de uma nação. Nesse sentido, o Programa Jovem Aprendiz desempenha um papel fundamental ao proporcionar oportunidades de aprendizado e inserção profissional para os jovens, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade.

No entanto, a eficácia desse programa depende, em grande parte, do engajamento das empresas em oferecer condições adequadas para o desenvolvimento dos jovens aprendizes. Ao instituir o Selo Empresa Amiga do Jovem Aprendiz, buscamos incentivar e reconhecer as empresas que se comprometem com esse propósito, promovendo uma cultura empresarial de responsabilidade social e inclusão.

Além disso, a promoção desse selo pela sociedade civil organizada e pela iniciativa privada contribui para fortalecer parcerias entre os setores público e privado em prol do desenvolvimento da juventude e do mercado de trabalho. Ao destacar e premiar as empresas que cumprem com seus deveres sociais, incentivamos outras a seguirem esse exemplo, ampliando assim o alcance e o impacto do Programa Jovem Aprendiz.

Portanto, a instituição do Selo Empresa Amiga do Jovem Aprendiz não apenas reconhece o esforço das empresas em contribuir para a formação e inserção dos jovens no mercado de trabalho, mas também estimula uma cultura de responsabilidade social e inclusão, beneficiando não apenas os jovens aprendizes, mas toda a sociedade.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que certamente trará benefícios tanto para os jovens aprendizes quanto para as empresas e para a sociedade como um todo.

**PAULO SERGIO MARTINS**  
Paulo Sergio – Delegado

**PROJETO DE LEI N.º 14.372**  
(Paulo Sergio Martins)

Reconhece a epilepsia como deficiência para todos os efeitos legais.

Art. 1º. É reconhecida a epilepsia como deficiência para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O reconhecimento da epilepsia como deficiência para todos os efeitos legais é uma medida importante que visa garantir direitos e proteções adequadas para indivíduos que vivem com essa condição médica. A epilepsia é uma condição neurológica crônica que afeta o funcionamento normal do cérebro, resultando em convulsões recorrentes. Embora não seja tradicionalmente considerada uma deficiência física, a epilepsia pode ter impactos significativos na vida diária, na educação, no emprego e em outras áreas da vida dos afetados.

Esta iniciativa legislativa busca corrigir possíveis lacunas na legislação existente, garantindo que as pessoas com epilepsia tenham acesso a serviços, benefícios e proteções adequadas, assim como aquelas com outras deficiências reconhecidas legalmente. Reconhecer a epilepsia como uma deficiência para todos os efeitos legais implica em assegurar direitos como acessibilidade, adaptações razoáveis em ambientes educacionais e de trabalho, proteções contra discriminação e acesso a benefícios sociais e de saúde.

Além disso, o reconhecimento legal da epilepsia como uma deficiência pode ajudar a reduzir o estigma e aumentar a conscientização sobre essa condição médica, promovendo uma

**PODER LEGISLATIVO**

sociedade mais inclusiva e solidária. Ao garantir a igualdade de tratamento e oportunidades para pessoas com epilepsia, esta legislação contribui para uma sociedade mais justa e equitativa para todos os seus membros. Assim, o projeto visa garantir que os direitos e necessidades das pessoas com epilepsia sejam reconhecidos e respeitados em todos os aspectos da vida civil e pública.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres Pares.

**PAULO SERGIO MARTINS**  
Paulo Sergio - Delegado

**PROJETO DE LEI N.º 14.373**

(Paulo Sergio Martins)

Autoriza a instalação de travessias seguras para animais silvestres.

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a implementar travessias suspensas e passagens subterrâneas destinadas à proteção e segurança dos animais silvestres em áreas de intenso tráfego humano e veicular.

Parágrafo único. As travessias e passagens:

I – serão instaladas em locais estratégicos, identificados como pontos críticos de atropelamento de animais silvestres; e

II – deverão ser construídas de forma a garantir a integridade física dos animais, bem como a segurança das pessoas e veículos, conforme normas técnicas e ambientais vigentes.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, bem como com organizações não governamentais, para viabilizar a implementação das travessias e passagens, visando otimizar recursos e expertise.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A rápida expansão urbana tem causado uma série de desafios para a preservação da biodiversidade, com o aumento significativo de atropelamentos de animais silvestres em áreas urbanas e periurbanas. Estes eventos não apenas representam uma ameaça à vida dos animais, mas também impactam negativamente a saúde dos ecossistemas locais e a segurança viária. A implementação de travessias suspensas e/ou passagens subterrâneas para animais silvestres é uma solução eficaz e compassiva para mitigar esses impactos.

Essas estruturas proporcionam uma alternativa segura para que os animais atravessem áreas de intensa atividade humana e veicular, reduzindo significativamente os riscos de atropelamento. Além disso, ao promover a conectividade ecológica entre habitats fragmentados, as travessias contribuem para a conservação da diversidade genética e para a manutenção dos serviços ecossistêmicos.

É fundamental destacar que as travessias suspensas e/ou passagens subterrâneas não apenas beneficiam os animais silvestres, mas também trazem vantagens para a sociedade, ao reduzir acidentes de trânsito e custos associados à reparação de danos materiais e à saúde pública. Além disso, promovem uma consciência ambiental mais ampla, ao demonstrar o compromisso do poder público com a proteção da fauna e a harmonia entre o desenvolvimento urbano e a conservação da natureza.

Portanto, este projeto de lei visa não apenas proteger a vida selvagem, mas também promover um ambiente urbano mais seguro, saudável e sustentável para todos os seres que compartilham esse espaço.

Diante do exposto peço apoio aos nobres Pares.

**PAULO SERGIO MARTINS**  
Paulo Sergio - Delegado

**PROJETO DE LEI N.º 14.374**

(Rogério Ricardo da Silva)

Denomina “Rua JOÃO BIANCHINI” a Rua 1 do loteamento Bianchini - Fases I e II (Bairro Ivturucaia).

Art. 1º. É denominada “Rua JOÃO BIANCHINI” a Rua 1 do loteamento Bianchini - Fases I e II, no Bairro Ivturucaia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**  
Rogério Ricardo

**MOÇÃO Nº 659**

REPÚDIO à atuação omissa e displicente da Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL) em Jundiaí.

Dados os recorrentes problemas enfrentados pelos cidadãos Jundiaíenses devidos à atuação negligente da Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL), é imperativo expressar profundo descontentamento e repúdio em relação às práticas da empresa em nossa região. Nos últimos meses, temos sido testemunhas de uma série de questões que têm afetado significativamente a qualidade de vida dos moradores e o funcionamento das empresas locais.

As frequentes interrupções no fornecimento de energia elétrica têm sido uma fonte constante de frustração e dificuldade para os residentes de Jundiaí. As quedas de energia ocorrem com frequência alarmante, causando transtornos e prejuízos para os moradores e comerciantes. Além dos inconvenientes imediatos, como a interrupção de atividades domésticas e comerciais, essas falhas no fornecimento de energia têm colocado em risco a segurança dos moradores, especialmente daqueles que dependem de equipamentos elétricos essenciais, como respiradores e aparelhos médicos. É importante destacar que em períodos de chuvas e ventanias, como é comum na região, a espera pela restauração do fornecimento de energia, especialmente em áreas rurais, torna-se ainda mais demorada e problemática.

Além disso, as práticas abusivas de cobrança e o descaso no atendimento ao cliente por parte da CPFL têm sido fonte de grande indignação e frustração para os moradores de Jundiaí. Muitos residentes têm enfrentado dificuldades para resolver questões relacionadas às suas contas de energia, enfrentando longos períodos de espera em linhas telefônicas e recebendo respostas inadequadas ou nenhuma resposta em suas solicitações. Essa falta de transparência e de compromisso com o atendimento ao cliente é inaceitável e demonstra uma clara negligência por parte da CPFL.

Uma vez que a empresa tem a obrigação legal e moral de fornecer serviço de qualidade aos consumidores da região, é fundamental que a CPFL tome urgentes providências para resolver essas questões. Instamos a empresa a investir em infraestrutura e tecnologia para garantir um fornecimento de energia elétrica estável e confiável. Além disso, é crucial que a CPFL melhore significativamente o atendimento



## PODER LEGISLATIVO

ao cliente, proporcionando respostas rápidas e eficazes às solicitações dos consumidores.

Considerando que os moradores de Jundiaí têm o direito de entender como são calculados seus gastos com energia e de receber um atendimento justo e transparente por parte da empresa prestadora de serviços, não podemos mais tolerar o descaso e a negligência da CPFL em relação às nossas necessidades e preocupações, Isto posto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO à atuação omissa e displicente da Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL) em Jundiaí.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. Aos Gestores da ANEEL – AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA,
2. Aos Gestores da CPFL Piratininga.

Sala das Sessões, em 07 de Maio de 2024.

**PAULO SERGIO MARTINS**  
Paulo Sergio - Delegado

dedicada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais (AVCs) reconhecendo a importância crucial de educar a população sobre os sinais de alerta, fatores de risco e medidas preventivas relacionadas aos AVCs;

Considerando que a campanha desempenha um papel fundamental ao destacar a necessidade de uma abordagem proativa para prevenir os AVCs e melhorar o acesso ao tratamento e reabilitação para aqueles que são afetados por eles;

Considerando que ao promover a conscientização pública e oferecer informações precisas e úteis, esta campanha tem o potencial de salvar vidas e reduzir o ônus dos AVCs na sociedade,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.327/2024, de autoria da Deputada Tabata Cláudia Amaral de Pontes (PSB-SP), que dispõe sobre a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais.

Dê-se ciência desta deliberação a autora do projeto.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2024.

**EDICARLOS VIEIRA**  
Edicarlos Vetor Oeste

### **MOÇÃO N.º 660**

APOIO ao Projeto de Lei n.º 916/2024, do Deputado Federal Luciano Galego (PL/MA), que dispõe sobre a gratuidade nas contas de luz e água para pacientes em tratamento do câncer pelo sistema único de saúde (SUS), deficientes físicos, pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).

O acesso a serviços essenciais, como água e energia elétrica, é fundamental para a qualidade de vida e bem-estar de todos os cidadãos. No entanto, para pessoas em tratamento do câncer, com deficiência física e com transtorno do espectro autista, esses serviços podem representar um peso adicional em meio às suas condições de saúde e vulnerabilidades.

Pessoas em tratamento do câncer, frequentemente, enfrentam desafios financeiros significativos decorrentes dos altos custos dos tratamentos e cuidados médicos necessários, então, a gratuidade na conta de luz e água para esse grupo seria uma medida de apoio crucial, aliviando o ônus financeiro e garantindo que possam manter um ambiente adequado para sua recuperação.

Pessoas com deficiência física muitas vezes dependem de equipamentos médicos que consomem energia elétrica e de cuidados extras que requerem o uso constante de água, por isso, a isenção dessas despesas essenciais seria uma forma de assegurar que tenham acesso contínuo a esses recursos vitais sem preocupações financeiras adicionais.

Considerando que a gratuidade na conta de luz e água para pessoas em tratamento do câncer, com deficiência física e com transtorno do espectro autista não apenas alivia a carga financeira desses grupos vulneráveis, mas também contribui para a promoção da dignidade humana e da igualdade de oportunidades,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 916/2024, do Deputado Federal Luciano Galego (PL/MA), que dispõe sobre a gratuidade nas contas de luz e água para pacientes em tratamento do câncer pelo sistema único de saúde (SUS), deficientes físicos, pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).

Dê-se ciência desta deliberação ao autor do projeto.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2024.

**ROMILDO ANTONIO**

### **MOÇÃO N.º 661**

APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.327/2024, de autoria da Deputada Tabata Cláudia Amaral de Pontes (PSB-SP), que dispõe sobre a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais.

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 1.327/2024, de autoria da Deputada Tabata Cláudia Amaral de Pontes (PSB-SP), que dispõe sobre a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais;

Considerando que a campanha “Maio Vermelho” é uma iniciativa

### **MOÇÃO N.º 662**

APELO ao Congresso Nacional pela aprovação do Projeto de Lei n.º 6.212, de 2023, de autoria da Senadora Margareth Buzetti, que busca alterar o Código Penal e a Lei n.º 14.069, de 02 de outubro de 2020, para permitir a consulta pública do nome completo e cadastro de pessoa física das pessoas condenadas por crimes contra a dignidade sexual, garantindo-se o sigilo das informações relativas à vítima, bem como determina o desenvolvimento de um sistema denominado “Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais”.

Considerando que o Projeto de Lei n.º 6.212, de 2023, proposto pela Senadora Margareth Buzetti, busca modificar o artigo 234-B do Código Penal e a Lei n.º 14.069/2020, a fim de permitir a consulta pública do nome completo e do cadastro de pessoa física das pessoas condenadas por crimes contra a dignidade sexual;

Considerando que o projeto também prevê a criação de um sistema chamado “Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais”;

Considerando que o projeto destaca a importância de equilibrar os direitos das vítimas e, ao mesmo tempo, coibir a prática de novos crimes, possibilitando a transparência no acompanhamento dos casos pela população;

Considerando que, além disso, ressalta a necessidade de garantir o sigilo das informações relativas à vítima, ao mesmo tempo em que publica o nome e o tipo penal do indivíduo condenado por crimes dessa natureza;

Considerando que nos últimos 10 anos, o Brasil enfrentou desafios significativos relacionados aos crimes contra a dignidade sexual e entre 2015 e 2021, houve 202,9 mil casos de violência sexual contra crianças e adolescentes entre a faixa etária de 10 a 14 anos e mais de 60% das vítimas de estupro estavam nessa faixa etária em 2022, dados esses que demonstram que a maioria dos estupros também se enquadra na categoria de vulneráveis, incluindo situações em que a vítima não é capaz de resistir ou consentir;

Considerando que a consulta pública desses dados é fundamental para proteger nossa sociedade;

Considerando que as nossas leis abrandam as penas para esse tipo de criminoso, e que saber quem são os condenados por crimes sexuais permite que todos nós estejamos mais atentos e vigilantes, especialmente quando se trata da segurança de nossas crianças;

Considerando que a criação de um Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais é uma medida preventiva crucial e com o acesso a essas informações, podemos tomar medidas educativas e preventivas para evitar futuros crimes;

Considerando que países como os Estados Unidos e o Reino Unido já possuem sistemas semelhantes de registro de criminosos sexuais e esses sistemas têm se mostrado eficazes na prevenção de reincidência; e

Considerando, por fim, que é hora da Câmara dos Deputados também se posicionar a favor dessa importante iniciativa,

Conclamamos a todos os Deputados e Deputadas a apoiarem o PL n.º 6.212/2023, contribuindo para um Brasil mais seguro e justo. A proteção das vítimas e a prevenção de novos crimes devem ser nossa prioridade.

Dessa forma,



**PODER LEGISLATIVO**

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional pela aprovação do Projeto de Lei n.º 6.212, de 2023, de autoria da Senadora Margareth Buzetti que busca alterar o art. 234-B do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e a Lei n.º 14.069, de 02 de outubro de 2020, para permitir a consulta pública do nome completo e cadastro de pessoa física das pessoas condenadas por crimes contra a dignidade sexual, garantindo-se o sigilo das informações relativas à vítima, bem como determina o desenvolvimento de um sistema denominado “Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais”. Dê-se ciência desta deliberação ao:

1. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira;
2. Senador Magno Malta;
3. Senadora Margareth Buzetti;
4. Senador Marcos Rogério.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2024.

**MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**

**22ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 18ª LEGISLATURA,  
EM 16 DE MAIO DE 2024, ÀS 19H00**

**PAUTA**

Item único: PROJETO DE LEI Nº 14.334 – PREFEITO MUNICIPAL – Estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2025.

Em 17 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente

**23ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 18ª LEGISLATURA,  
EM 22 DE MAIO DE 2024, ÀS 19H00**

**PAUTA**

Item único: PROJETO DE LEI Nº 14.366 – PREFEITO MUNICIPAL – Altera a Lei 9.321/2019, que revisou o Plano Diretor, para readequar disposições sobre o ordenamento territorial do Município, e dar outras providências.

Em 02 de maio de 2024.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente

QUEM DEIXA ÁGUA PARADA DÁ  
CHANCE PARA A **DENGUE, ZIKA E**  
**CHIKUNGUNYA**

ELIMINE OS CRIADOUROS.  
**SEM ÁGUA, NÃO HÁ MOSQUITO!**



**JUNDIAÍ**  
PREFEITURA



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**